

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Extractos de despachos..... 727

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extracto de deliberação..... 727

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Despacho n.º 21/SAEF/95, que atribui à Missão de Macau em Lisboa um fundo permanente..... 727

Despacho n.º 22/SAEF/95, que atribui à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente..... 727

Despacho n.º 23/SAEF/95, que atribui à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente..... 727

Despacho n.º 24/SAEF/95, que atribui ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente.... 727

Despacho n.º 25/SAEF/95, que designa os membros do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia Automóvel..... 728

Despacho n.º 26/SAEF/95, que aprova o plano de contas privativo do Fundo de Garantia Automóvel (FGA)..... 728

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais:

Despacho n.º 1/SASAS/95, que subdelega poderes no presidente, substituto, dos Serviços Sociais da Ad-

ministração Pública para os representar no contrato para a aquisição do passe social de utilização dos serviços de transporte colectivo, assegurados pela Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L..... 731

Despacho n.º 2/SASAS/95, que subdelega poderes no presidente, substituto, dos Serviços Sociais da Administração Pública para os representar no contrato para a aquisição do passe social de utilização dos serviços de transporte colectivo, assegurados pela Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L..... 731

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Extracto de despacho..... 732

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa:

Extractos de despachos..... 732

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos..... 732

Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos..... 733

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos..... 734

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos..... 735

(Continua na página seguinte)

Serviços de Justiça:		Extractos de despachos.	744
Extractos de despachos.	736		
Serviços de Economia:			
Extracto de despacho.	736		
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:			
Extracto de despacho.	736		
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:			
Extractos de despachos.	737		
Serviços de Turismo:			
Extracto de despacho.	737		
Extracto de alvará.	737		
Gabinete de Comunicação Social:			
Extractos de despachos.	737		
Inspecção e Coordenação de Jogos:			
Extractos de despachos.	737		
Serviços de Marinha:			
Extractos de despachos.	738		
Forças de Segurança de Macau:			
<i>Direcção dos Serviços:</i>			
Extracto de despacho.	738		
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>			
Extractos de despachos.	738		
<i>Obra Social:</i>			
Extracto de despacho.	740		
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>			
Extracto de despacho.	740		
<i>Corpo de Bombeiros:</i>			
Extracto de despacho.	740		
Serviços de Trabalho e Emprego:			
Extractos de despachos.	741		
Câmara Municipal das Ilhas:			
Extractos de deliberações.	741		
Extracto de despacho.	741		
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização:			
Extractos de despachos.	741		
Instituto de Acção Social:			
Extracto de despacho.	742		
Instituto Cultural:			
Extractos de despachos.	742		
Leal Senado:			
Extractos de deliberações.	743		
		Extractos de despachos.	744
		Serviços de Correios e Telecomunicações:	
		Rectificação.	745
		Fundo de Pensões:	
		Extractos de despachos.	745
		Instituto dos Desportos:	
		Extractos de despachos.	747
		Gabinete para a Tradução Jurídica:	
		Extracto de despacho.	747
		Gabinete para os Assuntos Legislativos:	
		Extracto de despacho.	747
		Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:	
		Extractos de despachos.	748
		Autoridade de Aviação Civil:	
		Extracto de despacho.	748
		Avisos e anúncios oficiais	
		Dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe.	749
		Do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, sobre o concurso para o fecho das células da 2.ª fase da exploração do aterro sanitário de Coloane.	749
		Dos Serviços de Administração e Função Pública. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	749
		Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	749
		Dos mesmos Serviços, sobre a inscrição no Programa de Estudos em Portugal.	750
		Dos Serviços de Educação e Juventude. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dezanove vagas de professor de língua portuguesa do ensino luso-chinês.	751
		Dos Serviços de Saúde. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de saúde pública.	751
		Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de farmácia.	752
		Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao exame final da especialidade de medicina interna.	752
		Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao exame final da especialidade de psiquiatria.	752

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quarenta e três vagas de enfermeiro-graduado.	752	Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	792
Dos mesmos Serviços, sobre a composição do júri, data e local do exame de avaliação para graduação em clínica geral.	753	Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe.	792
Dos mesmos Serviços, sobre a rectificação da lista classificativa do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe.	753	Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe.	792
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	753	Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	793
Dos Serviços de Estatística e Censos, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	754	Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe.	793
Dos Serviços de Finanças. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal.	755	Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial.	793
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	755	Da Inspeção e Coordenação de Jogos. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de terceiro-oficial.	793
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de primeiro-oficial.	755	Dos Serviços de Marinha. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de contramestre de manobra.	793
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	755	Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de condutor mecânico marítimo auxiliar.	794
Dos Serviços de Economia. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	755	Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dezanove vagas de marinheiro de troço de mar.	794
Dos mesmos Serviços, sobre a protecção de marcas em Macau.	756	Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de condutor mecânico marítimo.	794
Dos mesmos Serviços, sobre a rectificação do aviso de abertura do concurso para o provimento de duas vagas de assistente de informática de 2.ª classe.	790	Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para o preenchimento de quatro vagas de mecânico marítimo que ficou deserto.	794
Dos Serviços de Identificação, sobre a alteração do horário de atendimento do público.	790	Dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. — Lista dos resultados da inspeção sanitária dos candidatos ao 1.º Turno/SST/Normal/1995, masculinos e femininos.	794
Dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes. — Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe.	790	Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos à prestação do 1.º Turno/SST/Normal/1995, masculinos.	799
Dos mesmos Serviços, sobre a rectificação da lista classificativa do concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal.	791	Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para a aquisição de munições, explosivos e artifícios para as FSM.	802
Dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao II Curso de Formação para Meteorologista Operacional.	791	Dos mesmos Serviços, sobre o concurso para aquisição de fardamento e calçado para as FSM.	803
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de observador-meteorológico.	791	Da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, sobre a rectificação da lista definitiva do concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe.	803
Dos mesmos Serviços, sobre o adiamento do início do II Curso de Formação para Meteorologista Operacional.	791	Dos Serviços de Trabalho e Emprego, sobre o concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção.	803
Dos Serviços de Turismo. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector principal.	791	Dos mesmos Serviços, sobre o despacho que louva um oficial administrativo principal.	804
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	792		

Da Polícia Judiciária. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe.	804	立法會輔助部門 決議綱要一件	727
Da mesma Polícia. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe.	805	經濟暨財政政務司辦公室 第二一/SAEF/九五號批示, 關於給予里斯本澳門聯絡處一常設基金事宜	727
Da mesma Polícia. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal.	805	第二二/SAEF/九五號批示, 關於給予旅遊司一常設基金事宜	727
Da mesma Polícia. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe.	805	第二三/SAEF/九五號批示, 關於給予統計暨普查司一常設基金事宜	727
Da mesma Polícia. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dez vagas de terceiro-oficial.	805	第二四/SAEF/九五號批示, 關於給予法律翻譯辦公室一常設基金事宜	727
Da mesma Polícia, sobre a afixação da lista dos candidatos aprovados na prova de admissão ao estágio, referente ao concurso para o preenchimento de oito vagas de perito de criminalística de 2.ª classe.	805	第二五/SAEF/九五號批示, 委任汽車保障基金諮詢委員會之成員	728
Da mesma Polícia, sobre a habilitação da interessada no subsídio de morte, deixado por um falecido subinspector.	806	第二六/SAEF/九五號批示, 核准汽車保障基金會(FGA)之本身會計制度	728
Do Instituto de Acção Social. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de educador de infância.	806	衛生暨社會事務政務司辦公室 第一/SASAS/九五號批示, 轉授權力予澳門公職人員福利司代任主席以便其代表該司就取得澳門公共汽車有限公司所提供之集體運輸服務之月票訂立合同 ..	731
Do mesmo Instituto. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe.	806	第二/SASAS/九五號批示, 轉授權力予澳門公職人員福利司代任主席以便其代表該司就取得澳門新福利公共汽車有限公司所提供之集體運輸服務之月票訂立合同	731
Do mesmo Instituto. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte vagas de terceiro-oficial.	806	傳播、旅遊暨文化政務司辦公室 批示綱要一件	732
Do mesmo Instituto. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de catorze vagas de técnico superior de 2.ª classe.	807	反貪污暨反行政違法性高級專員公署 批示綱要數件	732
Do Leal Senado de Macau. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal.	807	行政暨公職司 批示綱要數件	732
Da Imprensa Oficial. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista.	807	教育暨青年司 批示綱要數件	733
Da mesma Imprensa. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	807	衛生司 批示綱要數件	734
Do Fundo de Desenvolvimento Desportivo. — Lista das entidades beneficiárias dos apoios financeiros, atribuídos durante o 4.º trimestre de 1994.	808	財政司 批示綱要數件	735
Do Montepio Oficial, sobre a habilitação da interessada na pensão deixada por um falecido guarda de 2.ª classe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública.	810	司法事務司 批示綱要數件	736
Do mesmo Montepio. — Balancete do razão, referente ao 4.º trimestre de 1994.	810	經濟司 批示綱要一件	736
		土地工務運輸司 批示綱要一件	736
		地球物理暨氣象台 批示綱要數件	737
		旅遊司 批示綱要一件	737
		執照綱要一件	737
Anúncios judiciais e outros			
澳門政府			
總督辦公室 批示綱要數件	727		

新聞司		政府機關通告及公告	
批示綱要數件	737	總督及政務司辦公室技術行政輔助部門佈告 招考填補二等技術輔導員一缺應考人考試 成績表	749
博彩監察暨協調司		運輸暨工務政務司辦公室佈告 關於經營路 環衛生堆填區第二期垃圾坑覆蓋工程競投 事宜	749
批示綱要數件	737	行政暨公職司佈告 招考填補首席技術輔導 員一缺應考人考試成績表	749
海事署		行政暨公職司佈告 招考填補一等文員一缺 應考人考試成績表	749
批示綱要數件	738	行政暨公職司佈告 關於赴葡就讀計劃之報 名事宜	750
澳門保安部隊		教育暨青年司佈告 招考填補中葡教育之葡 語教師十九缺准考人確定名單	751
保安部隊事務司：		衛生司佈告 招考填補公共衛生二等診療助 理技術員一缺准考人臨時名單	751
批示綱要一件	738	衛生司佈告 招考填補藥房二等診療助理技 術員一缺准考人臨時名單	752
治安警察廳：		衛生司佈告 招考填補內科專科之終考應考 人考試成績表	752
批示綱要數件	738	衛生司佈告 招考填補精神病專科之終考應 考人考試成績表	752
福利會：		衛生司佈告 招考填補高級護士四十三缺准 考人確定名單	752
批示綱要一件	740	衛生司佈告 關於全科之畢業評估考試之典 試委員會之組成以及考試日期、地點等事 宜	753
水警稽查隊：		衛生司佈告 關於更正招考填補二等技術員 兩缺應考人考試成績表事宜	753
批示綱要一件	740	衛生司佈告 關於招考填補首席技術輔導員 一缺開考事宜	753
消防隊：		統計暨普查司佈告 關於招考填補一等技術 輔導員兩缺開考事宜	754
批示綱要一件	740	財政司佈告 招考填補首席資訊技術員一缺 准考人臨時名單	755
勞工暨就業司		財政司佈告 招考填補一等技術輔導員一缺 准考人臨時名單	755
批示綱要數件	741	財政司佈告 招考填補一等文員八缺准考人 臨時名單	755
海島市市政廳		財政司佈告 招考填補首席技術輔導員一缺 准考人臨時名單	755
決議綱要數件	741	經濟司佈告 招考填補二等資訊高級技術員 三缺應考人考試成績表	755
批示綱要一件	741	經濟司佈告 關於在澳門商標之保護事宜 ..	756
工商業發展基金		經濟司佈告 關於更正招考任用二等資訊督 導員兩缺開考之通告事宜	790
批示綱要數件	741	身分證明司佈告 關於更改接待公眾時間表 事宜	790
社會工作司			
批示綱要一件	742		
文化司署			
批示綱要數件	742		
澳門市政廳			
決議綱要數件	743		
批示綱要數件	744		
郵電司			
更正書一件	745		
退休基金會			
批示綱要數件	745		
體育總署			
批示綱要數件	747		
法律翻譯辦公室			
批示綱要一件	747		
立法事務辦公室			
批示綱要一件	747		
輔助納入事務辦公室			
批示綱要數件	748		
澳門民用航空局			
批示綱要一件	748		

土地工務運輸司佈告 招考填補二等技術員一缺准考人確定名單	790	澳門保安部隊事務司佈告 關於為澳門保安部隊取得制服及鞋之競投事宜	803
土地工務運輸司佈告 關於更正招考填補首席技術輔導員兩缺應考人考試成績表事宜	791	保安部隊高等學校佈告 關於更正招考填補二等技術輔導員一缺准考人確定名單事宜	803
地球物理暨氣象台佈告 就讀氣象技術員第二期訓練班之學員臨時名單	791	勞工暨就業司佈告 關於招考填補科長一缺考試事宜	803
地球物理暨氣象台佈告 招考填補氣象觀察員九缺准考人臨時名單	791	勞工暨就業司佈告 關於嘉獎一名首席行政文員之批示事宜	804
地球物理暨氣象台佈告 關於延遲氣象技術員第二期訓練班之開課日期事宜	791	司法警察司佈告 招考填補二等高級技術員四缺應考人考試成績表	804
旅遊司佈告 招考填補首席督察一缺應考人考試成績表	791	司法警察司佈告 招考填補二等資訊高級技術員兩缺應考人考試成績表	805
旅遊司佈告 招考填補二等高級技術員一缺准考人臨時名單	792	司法警察司佈告 招考填補首席技術輔導員兩缺應考人考試成績表	805
旅遊司佈告 招考填補二等資訊高級技術員兩缺准考人臨時名單	792	司法警察司佈告 招考填補二等資訊助理技術員八缺應考人考試成績表	805
旅遊司佈告 招考填補二等技術員三缺准考人臨時名單	792	司法警察司佈告 招考填補三等文員十缺應考人考試成績表	805
旅遊司佈告 招考填補二等資訊技術員一缺准考人臨時名單	792	司法警察司佈告 關於張貼就招考填補二等刑事偵查鑑定員八缺之錄取考試之合格人員名單事宜	805
旅遊司佈告 招考填補二等技術輔導員兩缺准考人臨時名單	793	司法警察司佈告 關於一名已故副督察之遺屬申領死亡津貼資格事宜	806
旅遊司佈告 招考填補二等資訊督導員一缺准考人臨時名單	793	社會工作司佈告 招考填補幼兒教育工作者三缺准考人確定名單	806
旅遊司佈告 招考填補二等文員一缺應考人考試成績表	793	社會工作司佈告 招考填補二等助理技術員五缺准考人確定名單	806
博彩監察暨協調司佈告 招考填補三等文員三缺應考人考試成績表	793	社會工作司佈告 招考填補三等文員二十缺准考人確定名單	806
海事署佈告 招考填補大副兩缺准考人確定名單	793	社會工作司佈告 招考填補二等高級技術員十四缺准考人確定名單	807
海事署佈告 招考填補三管輪十缺應考人考試成績表	794	澳門市政廳佈告 招考填補首席技術員一缺准考人臨時名單	807
海事署佈告 招考填補海上工作人員之水手十九缺准考人臨時名單	794	政府印刷署佈告 招考填補首席助理技術員一缺應考人考試成績表	807
海事署佈告 招考填補二管輪一缺准考人臨時名單	794	政府印刷署佈告 招考填補首席行政文員一缺應考人考試成績表	807
海事署佈告 關於招考填補大管輪四缺乏人報考事宜	794	體育發展基金會佈告 一九九四年第四季度所發放之財政輔助之受益機構名單	808
澳門保安部隊事務司佈告 第一期/地區治安服務/普通/一九九五男性及女性體格檢查結果名單	794	公務員互助會佈告 關於治安警察廳一名已故退休二等警員之遺屬申領撫卹金資格事宜	810
澳門保安部隊事務司佈告 第一期/地區治安服務/普通/一九九五男性應徵人確定名單	799	公務員互助會佈告 一九九四年第四季度分類試算表	810
澳門保安部隊事務司佈告 關於為澳門保安部隊取得彈藥、炸藥及引爆裝置之競投事宜	802		

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Extractos de despachos**

Por despacho de 18 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Ma Hoi Tin — renovado, pelo período de um ano, a partir de 18 de Fevereiro de 1995, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 24 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Fevereiro do mesmo ano:

Chao Weng Kei — assalariado para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de três meses, a partir de 26 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Extracto de deliberação**

Por deliberações da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 3 de Fevereiro de 1995, anotadas pelo Tribunal de Contas em 17 do mesmo mês e ano:

Kuan Kun Fan, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, e Tang Chi Keong, intérprete-tradutor de 3.ª classe, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitados, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem o cargo de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, a partir de 1 de Março de 1995.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 21/SAEF/95**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Missão de Macau em Lisboa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 4 000 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Missão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Missão de Macau em Lisboa um fundo permanente de MOP 4 000 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela coordenadora da Missão de Macau em Lisboa, licenciada Maria Alexandra da Costa Gomes, pelo adjunto da coordenadora, licenciada Margarida Araújo Alcântara de Melo, e pelo chefe do Sector de Contabilidade, António Manuel dos Santos Cardoso.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 22/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Turismo um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou seu substituto legal, como presidente, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Manuel Maria da Conceição Paiva, e pela chefe de secção, substituta, Ana Maria da Silva.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 23/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 200 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de MOP 200 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, licenciada Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes, como presidente, e tendo como vogais, o subdirector dos Serviços, licenciado Libânio Martins, a chefe da Divisão Administrativa, licenciada Lok Kit Sim, a chefe de secção, Gabriela Maria de Siqueira, e o adjunto-técnico especialista, Elisa Lopes Paz Gonçalves Martins.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 24/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/93/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para a Tradução Jurídica um fundo permanente de MOP 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo coordenador do Gabinete, licenciado Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita, pelo coordenador-adjunto, licenciado Gonçalo de Amarante Xavier, e pela chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro, Laurinda Maria de Oliveira Simões.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 25/SAEF/95

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 33/95/M, de 20 de Fevereiro, sob proposta da Associação de Seguradoras de Macau, designo para membros do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia Automóvel Si Chi Hok e Chan San To.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 26/SAEF/95

Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, e no uso da competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 33/95/M, de 20 de Fevereiro:

1. Aprovo o plano de contas privativo do Fundo de Garantia Automóvel (FGA), anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

2. O balanço e a demonstração de resultados do exercício do FGA devem seguir os modelos estabelecidos nesse anexo;

3. A valorização dos valores activos e passivos do FGA é efectuada com base nos critérios de valorimetria estabelecidos para as seguradoras;

4. Supletivamente aplicam-se ao plano de contas privativo do FGA as normas do Plano Oficial de Contabilidade para as empresas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, Vítor Rodrigues Pessoa.

PLANO DE CONTAS PRIVATIVO DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL

A. CLASSES DE CONTAS

As contas estão distribuídas por 8 classes, numeradas de I a VIII de acordo com o seguinte esquema:

Contas do balanço	I	Meios monetários
	II	Terceiros e antecipações
	III	Livre
	IV	Imobilizações
	V	Reserva geral e resultados transitados
Contas de resultados	VI	Custos por natureza
	VII	Proveitos por natureza
	VIII	Resultados

As contas das classes I a V, bem como as da classe VIII, conduzem à construção do balanço, enquanto que as contas das classes VI e VII permitem a determinação dos resultados correntes do exercício e a respectiva demonstração. As contas da classe VIII destinam-se a explicitar os resultados apurados no exercício e, eventualmente, a sua aplicação; por enquanto, mantém-se sem afectação especial as contas da classe III.

B. QUADRO DE CONTAS

CLASSE I Meios monetários	CLASSE II Terceiros e antecipações	CLASSE III Livre	CLASSE IV Imobilizações	CLASSE V Reserva geral e resultados transitados	CLASSE VI Custos por natureza	CLASSE VII Proveitos por natureza	CLASSE VIII Resultados
11. Caixa	21. Devedores		41. Imobilizações incorpóreas	51. Reserva geral	61. Indemnizações	71. Adicional sobre prémios	81. Resultados cor- rentes do exer- cício
12. Depósitos à ordem	22. Credores		42. Imobilizações corpóreas		62. Fornecimentos e serviços de terceiros	72. Dotações do Território	82. Resultados ex- traordinários do exercício
13. Depósitos com pré-aviso	23. Provisões para sinistros		43. Imobilizações financeiras		63. Despesas e encargos bancários	73. Juros de mora	83. Resultados re- lativos a exer- cícios anteriores
14. Depósitos a prazo	28. Contas de regularização		44. Custos plurienais			74. Juros de depó- sitos à ordem	
	29. Provisões para créditos de cobrança duvi- dosa			59. Resultados transitados	68. Amortizações e reintegrações do exercício	75. Juros de depó- sitos com pré-aviso	
					69. Provisões para créditos de co- brança duvidosa	76. Juros de depó- sitos a prazo	
						77. Rendimentos de imobilizações financeiras	
						78. Outros proveitos	
						79. Utilização de provisões para créditos de co- brança duvidosa	89. Resultado liquido do exercício

C. CÓDIGO DAS CONTAS		4291	De imóveis
		4292	De equipamento administrativo e mobiliário diverso
CLASSE I - MEIOS MONETÁRIOS		4299	De outras imobilizações corpóreas
11	CAIXA	43	IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS
		431	Acções
12	DEPÓSITOS À ORDEM	432	Obrigações
13	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO	438	Outras imobilizações financeiras
14	DEPÓSITOS A PRAZO	439	Provisões para flutuação de títulos de crédito
CLASSE II - TERCEIROS E ANTECIPAÇÕES		44	CUSTOS PLURIENAI
		441	Conservação de imobilizações corpóreas
		442	Campanhas publicitárias
21	DEVEDORES	448	Outros custos plurienais
211	Seguradoras	449	Amortizações acumuladas
212	Outras entidades	4491	De conservação de imobilizações corpóreas
2121	Indemnizações	4492	De campanhas publicitárias
2122	Despesas e encargos	4499	De outros custos plurienais
2123	Juros de mora		
219	Outros devedores		
		CLASSE V - RESERVA GERAL E RESULTADOS TRANSITADOS	
22	CREDORES	51	RESERVA GERAL
221	Seguradoras	59	RESULTADOS TRANSITADOS
222	Beneficiários		
229	Outros credores		
		CLASSE VI - CUSTOS POR NATUREZA	
23	PROVISÕES PARA SINISTROS	61	INDEMNIZAÇÕES
28	CONTAS DE REGULARIZAÇÃO	611	Provisões para sinistros
281	Despesas antecipadas	612	Indemnizações pagas
282	Receitas antecipadas	62	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS
29	PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA	621	Fornecimentos de terceiros
		6211	Material de escritório
		6219	Outros fornecimentos
		622	Serviços de terceiros
		6221	Comunicações
		6222	Publicidade
		6223	Trabalhos especializados
		6224	Honorários
		6225	Contencioso e notariado
		6229	Outros serviços
		63	DESPESAS E ENCARGOS BANCÁRIOS
		68	AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO
		681	Amortizações de imobilizações incorpóreas
		6811	De gastos de constituição e instalação
		6819	De outras imobilizações incorpóreas
CLASSE III - LIVRE			
CLASSE IV - IMOBILIZAÇÕES			
41	IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS		
411	Gastos de constituição e instalação		
418	Outras imobilizações incorpóreas		
419	Amortizações acumuladas		
4191	De gastos de constituição e instalação		
4199	De outras imobilizações incorpóreas		
42	IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS		
421	Imóveis		
422	Equipamento administrativo e mobiliário diverso		
428	Outras imobilizações corpóreas		
429	Reintegrações acumuladas		

682	<i>Reintegrações de imobilizações corpóreas</i>	77	<i>RENDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS</i>
6821	<i>De imóveis</i>	771	<i>De acções</i>
6822	<i>De equipamento administrativo e mobiliário diverso</i>	772	<i>De obrigações</i>
6829	<i>De outras imobilizações corpóreas</i>	779	<i>De outras imobilizações financeiras</i>
683	<i>Amortizações de custos plurienais</i>	78	<i>OUTROS PROVEITOS</i>
6831	<i>De conservação de imobilizações corpóreas</i>	781	<i>Reembolsos</i>
6832	<i>De campanhas publicitárias</i>	789	<i>Outros</i>
6839	<i>De outros custos plurienais</i>	79	<i>UTILIZAÇÃO DE PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA</i>
69	<i>PROVISÕES PARA CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA</i>		
	<i>CLASSE VII - PROVEITOS POR NATUREZA</i>		<i>CLASSE VIII - RESULTADOS</i>
71	<i>ADICIONAL SOBRE PRÉMIOS</i>	81	<i>RESULTADOS CORRENTES DO EXERCÍCIO</i>
72	<i>DOTAÇÕES DO TERRITÓRIO</i>	82	<i>RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS DO EXERCÍCIO</i>
73	<i>JUROS DE MORA</i>	821	<i>Perdas extraordinárias</i>
731	<i>De seguradoras</i>	8211	<i>Créditos incobráveis</i>
739	<i>De outras entidades</i>	8212	<i>Provisões para perdas extraordinárias</i>
74	<i>JUROS DE DEPÓSITOS À ORDEM</i>	8219	<i>Outras perdas extraordinárias</i>
75	<i>JUROS DE DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO</i>	822	<i>Ganhos extraordinários</i>
76	<i>JUROS DE DEPÓSITOS A PRAZO</i>	8221	<i>Recuperação de créditos</i>
		8222	<i>Utilização de provisões</i>
		8229	<i>Outros ganhos extraordinários</i>
		83	<i>RESULTADOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES</i>
		89	<i>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</i>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL REFERENTE AO PERÍODO DE // A //

Código das contas	Rubricas	Sub-sub-total	Subtotal	Total	Código das contas	Rubricas	Subtotal	Total
61	<i>Indemnizações</i>				71	<i>Adicional sobre prémios</i>		
611	<i>Provisões para sinistros</i>				72	<i>Dotações do Território</i>		
612	<i>Indemnizações pagas</i>				73	<i>Juros de mora</i>		
62	<i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>				731	<i>De seguradoras</i>		
621	<i>Fornecimentos de terceiros</i>				739	<i>De outras entidades</i>		
6211	<i>Material de escritório</i>				74	<i>Juros de depósitos à ordem</i>		
6219	<i>Outros fornecimentos</i>				75	<i>Juros de depósitos com pré-aviso</i>		
622	<i>Serviços de terceiros</i>				76	<i>Juros de depósitos a prazo</i>		
6221	<i>Comunicações</i>				77	<i>Rendimentos de imobilizações financeiras</i>		
6222	<i>Publicidade</i>				771	<i>De acções</i>		
6223	<i>Trabalhos especializados</i>				772	<i>De obrigações</i>		
6224	<i>Honorários</i>				779	<i>De outras imobilizações financeiras</i>		
6225	<i>Contencioso e notariado</i>				78	<i>Outros proveitos</i>		
6229	<i>Outros serviços</i>				781	<i>Reembolsos</i>		
63	<i>Despesas e encargos bancários</i>				789	<i>Outros</i>		
68	<i>Amortizações e reintegrações do exercício</i>				79	<i>Utilização de prov. p' créditos de cob. duvidosa</i>		
681	<i>Amortizações de imobilizações incorpóreas</i>				82	<i>Res. extraordinários do exercício (se positivos)</i>		
6811	<i>De gastos de constituição e instalação</i>				83	<i>Res. rel. a exercícios anteriores (se positivos)</i>		
6819	<i>De outras imobilizações incorpóreas</i>				89	<i>Res. líquido do exercício (se negativo)</i>		
682	<i>Reintegrações de imobilizações corpóreas</i>							
6821	<i>De imóveis</i>							
6822	<i>De equip. administrativo e mobiliário diverso</i>							
6829	<i>De outras imobilizações corpóreas</i>							
683	<i>Amortizações de custos plurienais</i>							
6831	<i>De conservação de imobilizações corpóreas</i>							
6832	<i>De campanhas publicitárias</i>							
6839	<i>De outros custos plurienais</i>							
69	<i>Prov. para créditos de cobrança duvidosa</i>							
82	<i>Res. extraor. do exercício (se negativos)</i>							
83	<i>Res. rel. a exercícios anteriores (se negativos)</i>							
89	<i>Res. líquido do exercício (se positivo)</i>							
	<i>TOTAL</i>					<i>TOTAL</i>		

BALANÇO DO FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL EM 1/1

Código das contas	Rubricas	Sub-sub-total	Subtotal	Total	Código das contas	Rubricas	Subtotal	Total
	<u>ACTIVO</u>					<u>PASSIVO</u>		
	<u>DISPONIBILIDADES</u>					<u>DÉBITOS A CURTO PRAZO</u>		
11	Caixa				22	Credores		
12	Depósitos à ordem				221	Seguradoras		
	<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>				222	Beneficiários		
13	Depósitos com pré-aviso				229	Outros credores		
14	Depósitos a prazo				23	Provisões para sinistros		
21	Devedores					<u>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</u>		
211	Seguradoras				282	Receitas antecipadas		
212	Outras entidades					TOTAL DO PASSIVO		
2121	Indemnizações							
2122	Despesas e encargos					<u>SITUAÇÃO LÍQUIDA</u>		
2123	Juros de mora				51	Reserva geral		
219	Outros devedores				59	Resultados transitados		
	<u>CRÉDITOS A MÉDIO E LONGO PRAZO</u>				89	Resultado líquido do exercício		
14	Depósitos a prazo					TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA		
	<u>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</u>							
411	Gastos de constituição e instalação							
418	Outras imobilizações incorpóreas							
419	Amortizações acumuladas							
	<u>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</u>							
421	Imóveis							
422	Equip. administrativo e mobiliário diverso							
428	Outras imobilizações corpóreas							
429	Reintegrações acumuladas							
	<u>IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS</u>							
431	Ações							
432	Obrigações							
438	Outras imobilizações financeiras							
439	Prov. para flutuação de títulos de crédito							
	<u>CUSTOS PLURIENIAIS</u>							
441	Conservação de imobilizações corpóreas							
442	Campanhas publicitárias							
448	Outros custos plurieniais							
449	Amortizações acumuladas							
	<u>CONTAS DE REGULARIZAÇÃO</u>							
281	Despesas antecipadas							
	TOTAL DO ACTIVO					TOTAL DO PASS. E DA SIT. LÍQUIDA		

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, substituto, Afonso de Atayde e Melo.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 1/SASAS/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 87/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, em regime de substituição, licenciada Paulina Y Alves dos Santos, todos os poderes necessários para representar os Serviços Sociais da Administração Pública de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre este organismo público e a «Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.», para a aquisição do passe social de utilização dos serviços de transporte colectivo assegurados por esta sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — A Secretária-Adjunta, Ana Maria Basto Perez.

Despacho n.º 2/SASAS/95

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 87/91/M, de 20 de Maio, subdelego no presidente dos Serviços Sociais da Administração Pública de Macau, em regime de substituição, licenciada Paulina Y Alves dos Santos, todos os poderes necessários para representar os Serviços Sociais da Administração Pública de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre este organismo público e a «Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.», para a aquisição do passe social de utilização dos serviços de transporte colectivo assegurados por esta sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — A Secretária-Adjunta, Ana Maria Basto Perez.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, Bernardino Teixeira de Carvalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 2-I/SACTC/95, de 20 de Fevereiro:

Licenciado António Maria Gomes de Azevedo — nomeado, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 2, e 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, para exercer funções de coordenador do Gabinete do Museu de Macau, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Fevereiro de 1995.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 7 de Fevereiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 do mesmo mês e ano:

Dr. Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro, juiz do Tribunal Administrativo do Porto — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe de Gabinete, nos termos dos artigos 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 5.º, n.º 2, alínea a), 15.º, n.ºs 1 e 2, 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e ainda 69.º do EOM, e do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 16 de Março próximo, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 9 de Fevereiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 do mesmo mês e ano:

Dra. Man Sum Sin, aliás Maria Rosa Man — renovada a comissão de serviço como secretária pessoal do Alto-Comissário, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 5.º, n.º 2, alínea b), 15.º, 16.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, a partir de 6 de Abril próximo, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 14 de Fevereiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Ana Cristina Cadinha de Noronha — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, como adjunto-técnico especialista, passando do 1.º para o 2.º escalão, de vencimentos, a partir de 1 de Abril próximo, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

(Não são devidos emolumentos)

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 15 de Fevereiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Engenheiro Shuen Ka Hung — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como coordenador, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 4.º, n.º 2, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, a partir de 6 de Abril próximo, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa e continuando a exercer e a auferir remuneração correspondente à de assessor deste Alto-Comissariado.

(Não são devidos emolumentos)

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Chefe de Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.º o Governador, de 21 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 1995:

Engenheira Maria Manuela Cruz Pereira da Costa Rosa — renovada a comissão de serviço para exercer funções de chefe da Divisão de Documentação e Publicações destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 5 de Fevereiro de 1995, nos termos do artigo 69.º do EOM, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 9 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Jorge Manuel Morais Costa — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 24 de Fevereiro de 1995, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 16 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Isabel Maria da Silva Carvalho Coutinho — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 7 de Março de 1995, nos termos do artigo 69.º do EOM, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 14 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1995:

Yeung Hang Choi, aliás Evageline Yeung, Mak Kit I, aliás Rosa Christa Mak, Lee Sio Kun, Hui Kam Hon, Lau Mio Leng e Chan Leng Leng, classificados do 1.º a 6.º lugar, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/94, II Série, de 9 de Novembro — nomeados, provisoriamente, assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 14 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro e 24 de Fevereiro de 1995:

Sam Chi Tong e Lam Sao, aliás Lam Sieu, classificados em 7.º e 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/94, II Série, de 9 de Novembro — nomeados, provisoriamente, assistentes de relações públicas de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 21 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 1995:

Cheng Ha Kan — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Susana Dias Baptista — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 16 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciados Tou Chi Man e Chan Kim Kun, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciados Chan I Vo, Lei Wai Lon, Su Peng Sou, Lei Kam Wun, Chao Son U e Kai Man Chan, classificados em 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* n.º 50/94, II Série, de 14 de Dezembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Ché Lok Kei e Chan In Lit — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de operários semiqualficados, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 9 e 10 de Fevereiro de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos de 4 de Fevereiro de 1995, anotados pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Fu Lai Meng, aluno do 3.º ano do curso básico de intérprete-tradutor destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir da data em que tomar posse do lugar de adjunto-técnico no Instituto de Acção Social de Macau.

Tam I Mei, técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir da data em que tomar posse do lugar de assistente social no Instituto de Acção Social de Macau.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Julho de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Ju-

ventude, visado por acórdão do Tribunal de Contas em 29 de Novembro do mesmo mês e ano:

Licenciada Isabel Maria Gonçalves Ferreira, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato além do quadro, por mais um ano, a partir de 28 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 30 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Lao Kei Leong — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 4 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 27 de Setembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1995:

Licenciada Maria Manuel da Fonseca Chitas — contratada além do quadro para exercer funções de professora do ensino secundário, 3.ª fase, nível 1, índice 525, nestes Serviços, com início em 29 de Setembro de 1994 e termo a 31 de Agosto de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 5/93/M, de 8 de Fevereiro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, 1 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro do mesmo ano:

Tong Oi Leng — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 27 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro do mesmo ano:

José Alberto de Carvalho e João José Arrobas Cardoso das Neves — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, passando a exercer funções de chefes de serviço hospitalar, 3.º escalão, índice 700, a partir de 26 de Janeiro de 1995.

Fong Kin Leong, Lau I Fan, Loi I Lenge Mio Seong Vong, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice 480, com referência ao 3.º escalão da categoria que detêm, a partir de 24 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Maria de Lurdes Teiga, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, passando a exercer funções da mesma categoria no 2.º escalão, índice 365, a partir de 23 de Janeiro de 1995.

Sam Choi Cheng e Iong Lai Cheng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, passando a exercer funções na mesma categoria no 3.º escalão, índice 290, a partir de 23 e 27 de Janeiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 23 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Fernando José Alvarenga de Sousa Santos — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com os artigos 18.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 3.º escalão, índice 620, a partir de 23 de Janeiro de 1995 até 1 de Junho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 24 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Maria Martins da Cruz, técnica superior de saúde principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 600, com referência à categoria de técnico superior de saúde assessor, 1.º escalão, a partir de 24 de Janeiro de 1995.

Helena Maria Milheiro de Mira Galvão, técnica superior de saúde de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 7 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Li Chong Veng, clínico geral, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contra-

to, até à data em que atinge o limite de idade (17 de Dezembro de 1995), a partir de 11 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Mou Va Kei, Cheong Ka Pou, Tam Mei Kun, aliás Haam Bee Kwin, e Fong Peng, técnicos auxiliares de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais dois anos, o primeiro a partir de 20 e os restantes, a partir de 25 de Março de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro do mesmo ano:

Ung Veng Kai, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e Lai Fong Leng, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais seis meses e dois anos, a partir de 8 e 10 de Março de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Patrício do Lago Comandante — nomeado, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 34.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, técnico de informática de 2.ª classe, grau 1, 3.º escalão, destes Serviços, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do director, de 3 de Fevereiro de 1995:

Cancelado o alvará n.º 24, concedido a Wong Tat Po e relativo ao estabelecimento de actividade farmacêutica Firma de Importação, Exportação e Venda Por Grosso de Produtos Farmacêuticos «Leader Hong», sediada na Rua Direita Carlos Eugénio, n.º 15, Taipa.

Por despacho do subdirector, de 3 de Fevereiro de 1995:

Autorizada a mudança das instalações da drogeria Nam Wah, com alvará n.º 35, cuja titularidade pertence à sociedade Armazém de Produtos da China Nam Wah, Lda., com sede na Rua Um do Bairro Iao Hon, edifício Iao Kai «F», r/c, 1.º e 2.º andares, funcionando aquela no Armazém de Produtos da China Nam Kwong, Lda., Rua de Pequim, edifício I Chan Kok, r/c, Macau.

Por despachos do subdirector, de 16 de Fevereiro de 1995:

Choi Mei Ieng, Chan Wai Chung, Tai Chi Leong, Cheng Chi Keung e Rolando Ernesto Silveiro Gomes Martins — conce-

didadas autorizações da profissão, a primeira de enfermeira, licença n.º E-0641, e os restantes de médico, licenças n.ºs M-0811, M-0812, M-0813 e M-0814, respectivamente.

Policlínica Guia — concedido alvará para funcionamento à clínica, sita na Rua Nova à Guia, n.º 2, 1.º andar, C, edifício Si Fai, Macau, alvará n.º AL-0009.

Lei Tan e Choi Mei Ieng — canceladas, a seu pedido, as autorizações da profissão de médico e enfermeiro, licenças n.ºs M-0668 e M-0641, respectivamente.

Serviços de Saúde, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Fevereiro de 1995:

Licenciada Leong Hung Hung — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/93/M, de 3 de Novembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Fevereiro de 1995:

Licenciadas Chong Seng Sam e Ieong Pou Yee — nomeadas, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, adjuntos destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/93/M, de 3 de Novembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do director, substituto, de 20 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Cláudia Maria do Rosário Gomes, primeiro-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal destes Serviços — concedida a licença sem vencimento de curta duração, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos do artigo 139.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do subdirector, de 20 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado José Vital Brito Lopes, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do subdirector, de 21 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

Carlos Alberto da Silva, segundo-oficial, 1.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado José Vital Brito Lopes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no referido cargo, a partir de 1 de Abril de 1995, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Dezembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Ip Sio Mei — contratada, por assalariamento, para exercer funções de técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 4, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1995, autorizada por despacho de 21 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforços/ /inscrições	Anulações
	<i>Despesas correntes</i>		
02-03-04-00	Locação de bens		\$ 100 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 130 000,00
05-04-00-01	Dotação provisional		\$ 100 000,00
05-04-00-07	Pagamento de honorários e reembolso de despesas dos patronos no âmbito de apoio judiciário	\$ 30 000,00	
07-06-00-00	Construções diversas	\$ 300 000,00	
	<i>Total</i>	\$330 000,00	\$ 330 000,00

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 10 de Fevereiro de 1995:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a concessão dos incentivos fiscais, previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), do citado diploma, à Fábrica de Artigos de Vestuário Sunma, Limitada, a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de quatro anos;

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de quatro anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1995, devendo esta incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, 1 de Março de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos de 3 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1995:

Autorizada a renovação do contrato de assalariamento, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1995, do seguinte pessoal assalariado:

António da Fonseca Júnior, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lei Weng Kuong, técnico de informática de 2.ª classe, 2.º escalão;

Chan Chin Kong, técnico auxiliar de informática especialista, 1.º escalão;

Célio Mariano Grand-Maison da Fonseca, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão;

Maria Isabel Rios Couto e Francisco Sales Pereira, terceiros-oficiais, 2.º e 1.º escalão, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

António da Silva Casado, escriturário-dactilógrafo, 4.º escalão;

Loi Wa Hong, Lei Weng e Lei Pui, operários qualificados, o primeiro do 5.º escalão e os restantes do 3.º escalão;

Mak Yiu Va, aliás Armando Gonçalves Mak, Wong Io Kai, Che Io Pui, Loi Chio Hong, Leong Ion San e Lo Kai Cho, auxiliares qualificados, 4.º escalão;

Ho Su Kuan e Silvina Ritche Abrantes Santos, auxiliares qualificados, 2.º escalão;

Kot Teng Kuok, Lei Chi Wa, Ng Chong Mao, Chio Lok Sim, Lai Fok Veng, Leong Kin Choi, Lio Hang Wa e Kok Mei Iong, auxiliares, 5.º escalão;

Kuong Lok Leng, U Kuok Meng e Chao Meng Kuan, auxiliares, o primeiro do 3.º escalão e os restantes do 4.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Loi Sio Kuan, operário, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o seu contrato para exercer as mesmas funções, alterando o n.º 1 das cláusulas gerais, por mais um ano, a partir de 4 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Lok Kei Cheong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o seu contrato para exercer as mesmas funções, alterando o n.º 1 das cláusulas gerais, por mais um ano, a partir de 4 de Março de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e de acordo com o artigo 2.º, alínea a), do mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Joaquim Vicente Andrade Lobo — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão do Gabinete de Projectos Especiais destes Serviços, a partir de 2 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Extracto de alvará

Por despacho de 10 de Dezembro de 1994, foi Lam Man Seng autorizado a explorar um estabelecimento de comidas (loja de

sopa de fitas e canjas), sito na Rua do Guimarães, n.º 30, r/c e «k/ /c», denominado «Choi Lan Seong Kei» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos de 11 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Fernando Almeida Martins Mendes, redactor especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Ho Ka Weng, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, deste Gabinete — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 15 de Fevereiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Pang Kok Chun, operário qualificado, 2.º escalão, e Lao Weng Fok, aliás Lao Chan Wa, operário semiqualificado, 1.º escalão, deste Gabinete — renovados os seus contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro e 18 de Março de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Maio de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro de 1995:

Dr. Vasco Rui Gonçalves Pinhão Martins de Freitas — renovada a comissão de serviço no cargo de director desta Direcção, a partir de 18 de Setembro de 1994, até 31 de Janeiro de 1995,

prorrogada por força do despacho de 25 de Maio de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, e do despacho ratificativo de 22 de Novembro de 1994, do Conselho Superior da Magistratura.

Por despacho de 20 de Dezembro de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro de 1995:

Dr. Vasco Rui Gonçalves Pinhão Martins de Freitas — nomeado director desta Direcção, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 1995, por urgente conveniência de serviço.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1995:

Licenciado Ip Va Hung — contratado além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, a partir de 16 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 10 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Lao Wai Chun, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de radioelectrónica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 265, a partir de 17 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 16 de Janeiro de 1995, anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro do mesmo ano:

Lam Wai Pong e Lao Wai Chun, técnicos auxiliares de 1.ª classe, assalariados, destes Serviços — rescindidos, a seu pedido, os referidos contratos, a partir da data do início de funções como técnicos auxiliares de radioelectrónica de 1.ª classe dos mesmos Serviços, em regime de contrato além do quadro.

Por despacho de 7 de Fevereiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Chan Chi Leng, auxiliar destes Serviços — rescindido o contrato de assalariamento, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Março de 1995.

Serviços de Marinha, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1995:

Ieong Pou San, terceiro-oficial, 1.º escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, o contrato além do quadro para exercer funções nestes Serviços, a partir de 1 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

O pessoal, abaixo indicado, deste Corpo de Polícia — promovido a guarda-ajudante do quadro geral masculino e feminino, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a), b), c), d), (1), e e), (1), 26.º, n.º 1, alíneas a), b) e c), e 31.º, n.º 1, do RPFMSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro:

Guardas

Do quadro geral masculino:

N.º 144 891, Cheang Chon Hei;

N.º 148 751, António Lao;

N.º 154 891, Chan Wai Cheong;

N.º 187 901, Fong U Cheong;

N.º 102 921, Chiu Kin Lon;

N.º 167 811, Vong Veng Un;

N.º 100 881, Leong Man Pan;

N.º 153 791, Lau Chio Ieng;

N.º 361 831, Tam Sou Há;

N.º 190 881, Sam Pou Weng;

N.º 362 831, Leong Meng Kong;

N.º 140 821, Cheang Kun Fong;

N.º 131 881, Ng Kun Fu;

N.º 109 881, Kuong Wai Keong;

N.º 114 901, Chan Va Kuan;
 N.º 177 881, Sou Keng Keong;
 N.º 178 891, Ho Meng Keong;
 N.º 118 871, Cheong Kam Chun;
 N.º 142 861, Sin Meng Kun;
 N.º 160 881, Tam Meng Iang;
 N.º 121 881, Cheong Keng Wai;
 N.º 144 921, Pang Kin Seng;
 N.º 136 901, Iao Chi Mei;
 N.º 100 901, Lei Chi Cheong;
 N.º 156 871, Leong Chi Keong;
 N.º 168 871, Loi Pou Long;
 N.º 284 911, António Yu;
 N.º 132 901, Che Kai Mou;
 N.º 172 881, Lei Sio Fai;
 N.º 186 871, Chang Tong Pan;
 N.º 191 911, Song Chi Fong;
 N.º 194 901, Chan Keng San;
 N.º 100 921, Fong Sio Hong;
 N.º 274 911, Cheong Keng Tong;
 N.º 110 881, Lai Kam Keong;
 N.º 205 851, Lam Chou Fai;
 N.º 149 861, Lam Kuok Kuai;
 N.º 138 901, Wong Weng Hong;
 N.º 272 911, Lam Wai Hou;
 N.º 143 771, Lei Pui Kan;
 N.º 165 911, Chong Kam Seng;
 N.º 131 891, Chu Chan Un;
 N.º 182 831, Ung Tim Kuai;
 N.º 159 911, Sio Chong Lap;
 N.º 179 891, Pun Chao Meng;
 N.º 123 891, Leong Wang Kuan;
 N.º 125 901, Pedro Cheang;
 N.º 165 831, Wong Wai Lon;
 N.º 257 831, Lao Chi Weng;
 N.º 178 861, Wong Teng Weng;
 N.º 145 901, Lio Man Iong;

N.º 120 921, Chan Meng Meng;
 N.º 171 921, Vong Chi Kun.

Do quadro geral feminino:

N.º 172 920, Wan Sio Lin;
 N.º 115 840, Tang Lai Peng;
 N.º 256 910, Vong Iao Son.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 1 de Janeiro de 1995, anotados pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

O pessoal, abaixo indicado — promovido ao posto de subcomissário, 1.º escalão, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina e feminina deste Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 79.º, 80.º, 91.º, 111.º, 114.º, 115.º, 116.º e 118.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro. As promoções são referidas a 1 de Janeiro de 1995 para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos ao novo posto:

Da carreira superior masculina:

Chefe n.º 101 831, José Proença Branco;
 » n.º 114 781, Cheong Iok Kuan;
 » n.º 106 751, Chan Peng Sam;
 Aspirante a oficial n.º 214 831, Ma Io Kun;
 Chefe n.º 176 827, Lei Siu Peng;
 Aspirante a oficial n.º 140 831, Lei Man Kim;
 Chefe n.º 110 831, Custódio Ribeiro Maria Mourão;
 Aspirante a oficial n.º 128 861, Lai Kam Kun;
 » » n.º 102 861, Pun Su Peng;
 » » n.º 151 831, Vong Pui Va;
 Chefe n.º 101 821, Francisco José de Paiva Ribeiro;
 Aspirante a oficial n.º 100 891, Mui San Meng;
 Chefe n.º 107 851, António Manuel Oliveira Alves;
 » n.º 104 821, José Manuel Tavares Pedroso;
 » n.º 137 771, Cheang Seng Chio;
 » n.º 248 851, Che Wai;
 Aspirante a oficial n.º 107 881, Leong Man Cheong;
 » » n.º 111 861, Cheang Lek Sang;
 » » n.º 131 861, Leong Seac Man;
 » » n.º 105 881, Cheang Kam Va;
 » » n.º 163 881, Vong Vai Hong;
 » » n.º 107 901, Lei Keang In;

Aspirante a oficial n.º 218 851, Lau Sek Cheong;
 » » n.º 280 851, Chao Vai Keong;
 » » n.º 156 861, Chan Kam Mun ou Chan Man Tak;
 » » n.º 183 871, Kwan Kai Veng;
 » » n.º 171 891, Leong Hon San;
 » » n.º 113 881, Leung Sek Chun;
 » » n.º 256 851, Tin Kam Yun;
 » » n.º 100 951, Chan Lok Kuong.

Da carreira superior feminina:

Chefe n.º 107 740, Wong Choi Peng;

Aspirante a oficial n.º 194 860, Cheong Sao Lan;
 » » n.º 143 880, Lei Pek Ieng;
 » » n.º 158 840, Ung Vong Pek Io.

Por despachos de 1 de Janeiro de 1995, anotados pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro do mesmo ano:

O pessoal, abaixo indicado — transitado ao posto do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina deste Corpo de Polícia, conforme se referem os artigos 5.º da Lei n.º 18/88/M, de 14 de Julho, o Decreto-Lei n.º 84/88/M, de 5 de Setembro, 17.º, n.º 2, da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e 80.º, 91.º e 115.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

a. Para o posto de intendente:

Comandantes de secção:

N.º 100 691, Álvaro António Matias da Silva;
 N.º 101 731, Fernando Maria dos Santos;
 N.º 102 731, António Junqueira dos Santos;
 N.º 101 721, Francisco Andrade de Aguiar.

b. Para o posto de subintendente:

Comissários-chefes:

N.º 100 791, Tito José Lama dos Santos;
 N.º 100 781, Manuel Armando Augusto de Assis;
 N.º 103 791, Diamantino José dos Santos;
 N.º 102 771, Rogério da Encarnação Couto Júnior;
 N.º 101 771, Porfírio António da Rosa Xavier;
 N.º 103 731, José Maria da Conceição Ferreira;
 N.º 101 751, Cheong Kuoc Va.

c. Para o posto de comissário:

Comissários:

N.º 100 811, António Marques do Nascimento;

N.º 101 811, José Machado Garcia;
 N.º 102 811, António dos Anjos Fernandes;
 N.º 102 781, Américo de Souza Monteiro.

Terezinha Esmeralda Dias Pedro, comandante de secção n.º 100 740 — transita ao posto de intendente do quadro de pessoal militarizado da carreira superior feminina deste Corpo de Polícia, conforme se referem o artigo 5.º da Lei n.º 18/88/M, de 14 de Julho, o Decreto-Lei n.º 84/88/M, de 5 de Setembro, os artigos 17.º, n.º 2, da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, e 80.º, 91.º e 115.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

As promoções são referidas a 1 de Janeiro de 1995, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos aos novos postos.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

OBRA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Henrique Napoleão Campos, chefe n.º 104 771, deste Corpo de Polícia — nomeado secretário da Comissão Administrativa da Obra Social da mesma Polícia, a partir de 8 de Fevereiro de 1995, em substituição do chefe n.º 100 751, Joaquim Leitão.

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Presidente da C. A., *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Janeiro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Fevereiro do mesmo ano:

Ao Kuan Va, subchefe n.º 12 841, do quadro geral masculino desta Polícia — promovido ao posto de chefe, 1.º escalão, por satisfazer as condições previstas no n.º 1, alíneas *a), b), c), d), (3), e), (3), e f)*, esta última com o aditamento introduzido pela Portaria n.º 146/88/M, de 12 de Setembro, e n.º 2 do artigo 5.º, artigos 12.º, 29.º e 30.º do RPFMS.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despachos de 1 de Janeiro de 1995, anotados pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro do mesmo ano:

Os elementos, abaixo mencionados, deste Corpo de Bombeiros — promovidos a chefes-assistentes, 1.º escalão, do quadro de

peçoal militarizado da carreira superior masculina da mesma Corporação, ao abrigo dos artigos 79.º, 80.º, 91.º, 111.º, 114.º, 115.º, 116.º e 118.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Chefe n.º 405 841, Ma Io Weng;

» n.º 412 851, Hoi Sio Iong;

Subchefe n.º 410 871, Lam Loi Lap;

» n.º 404 811, Leong Chan Pon;

Bombeiro-ajudante n.º 436 831, Lok Wai Man;

Bombeiro n.º 433 891, Leong Iok Sam;

» n.º 409 831, Cheang Man K'eong;

» n.º 418 831, Lei Chó Leong;

» n.º 434 891, Vong Io Seng;

» n.º 410 841, Chan Sio Pak;

» n.º 446 891, Wong Tak Fun ou Wong Ark Ewan;

» n.º 445 891, Au Io Weng;

» n.º 443 891, Lam Ch'ong Lap.

As promoções são referidas a 1 de Janeiro de 1995, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos aos novos postos.

Corpo de Bombeiros, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Vong Chi Vai — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, para exercer funções de técnico principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 28 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 13 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1995:

Choi Kin Wai — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M,

de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 2 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 13 de Janeiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado João Eduardo Larcher Kruss Gomes, chefe da Divisão Económico-Financeira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Câmara, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 20 de Janeiro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro do mesmo ano:

Tam Sio Kok Leong, auxiliar, 1.º escalão, desta Câmara — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Fevereiro do mesmo ano:

Alberto Joaquim dos Reis — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, desta Câmara, a partir da data do início de funções na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, 1 de Março de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Janeiro de 1995, anotados pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Cheong Chou Weng ou Chang Tou Wing ou Chang Tsu Jung, técnico superior principal, 2.º escalão, Maria do Rosário Reis da Silva Joaquim, oficial administrativo principal, 3.º escalão, Rui Manuel Lopes Colaço, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, Winnie Vai Kuan Kwok, técnica auxiliar especialista, 2.º escalão, e Maria Teresa de Almeida Monteiro,

segundo-oficial, 1.º escalão — dados por findos, a seu pedido, os contratos além do quadro, a partir da data do início de funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento.

Lam Wai Long, técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, Chan Kam Chong, terceiro-oficial, 1.º escalão, e Ku Ngan Hou, auxiliar, 3.º escalão — dados por findos, a seu pedido, os contratos de assalariamento, a partir da data do início de funções no Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento.

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do C. A., substituto, *António Leça da Veiga Paz*, director dos Serviços de Economia, substituto.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e da Ex.ªª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, respectivamente, de 24 e 26 de Janeiro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro do mesmo ano:

Law Suet Yi Melody — contratada, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 17 de Outubro de 1994, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de 31 de Outubro de 1994, do Ex.ªª Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Wang Zeng Yang — contratado além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 18 de Novembro de 1994, com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 16 de Novembro de 1994, do Ex.ªª Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Chan Kin Seng — contratado além do quadro, pelo prazo de seis meses, a partir de 1 de Janeiro de 1995, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 3 de Dezembro de 1994, do Ex.ªª Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Lou Kin Ip — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Janeiro de 1995, com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Maria Paula Parreirão Pigassou de Almeida e Carmo — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, passando a vencer por referência à categoria de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, a partir de 5 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de 17 de Dezembro de 1994, do Ex.ªª Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1995:

Kao Weng Fan — contratada, por assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 23 de Dezembro de 1994, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 29 de Dezembro de 1994, do Ex.ªª Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 1995:

Lam Vai I — alteradas as cláusulas 1.ª e 3.ª do contrato de assalariamento, passando a vencer pelo índice 130, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 1.º escalão, a partir de 30 de Dezembro de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 30 de Dezembro de 1994, do Ex.ªª Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 4 de Janeiro de 1995, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 2 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro do mesmo ano:

Wong Io Fong — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 11 de Janeiro de 1995, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 5 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

Antonieta Pinto Resende Wong — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 25 de Janeiro de 1995, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 10 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado Wang Zeng Yang — nomeado, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, chefe do Departamento de Acção Cultural, ao abrigo dos artigos 7.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, 2.º, n.º 3, alínea *a*), 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 3, e 4.º, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 11 de Janeiro de 1995, da presidente, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro do mesmo ano:

João José Sanchez Cruz Canuto — caduca, no termo do seu prazo, o contrato além do quadro, a partir de 18 de Fevereiro de 1995, ao abrigo do artigo 44.º, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, 1 de Março de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessões realizadas em 30 de Novembro de 1994 e 13 de Janeiro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei

n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nos respectivos cargos:

Ricardo João José Delgado de Sousa, chefe do Sector de Destino Final dos SHL, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1995;

António Francisco Dias Lagariça, chefe do Sector de Limpeza Pública dos SHL, pelo período de 1 de Fevereiro a 3 de Abril de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1995:

Daniel Ernesto da Silva — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do referido estatuto, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, índice 130, nos STM, pelo prazo de um ano, a partir de 29 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão camarária de 23 de Dezembro de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Fevereiro de 1995:

Un Ieok Chun — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea *c*), 4 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, para exercer funções de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225, nos STM, pelo período de seis meses, a partir de 24 de Janeiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 13 de Janeiro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nos respectivos cargos:

Luísa Fátima dos Santos, chefe do Sector de Tesouraria dos SAF, pelo período de 1 de Fevereiro a 16 de Março de 1995, inclusive;

Rosa Lei, aliás Lei Choi Leng, chefe do Sector de Expediente e Arquivo dos SAF, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1995;

António Coelho, chefe do Sector de Exploração do CI, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Francisco Xavier da Rocha Lopes — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda o mapa 3, nível 5, grau 4, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 20 de Dezembro de 1994, e presente na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Janeiro de 1995:

Ip Kam Lan, auxiliar, 5.º escalão, (servente), dos SMIS — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com dispensa prevista no n.º 4 do referido artigo 27.º, conforme o artigo 2.º, alínea a), do citado Decreto-Lei n.º 80/92/M, pelo prazo de um ano, a partir de 21 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos do vice-presidente, de 21 de Dezembro de 1994, e presentes na sessão camarária de 23 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Janeiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo prazo de um ano:

Hoi Kuai Lok, fiscal, 2.º escalão, índice 145, dos SHL, a partir de 20 de Janeiro de 1995;

Cheong Tai Weng e Chan On Kuai, jardineiros, do 4.º e 3.º escalão, índices 140 e 130, dos SJZV, a partir de 15 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1995, respectivamente;

Lok Soi Keong, operário, 2.º escalão, índice 120, dos SHL, a partir de 5 de Janeiro de 1995;

Wong Hou Neng e Wong Lok Chai, auxiliares, 3.º escalão, índice 120, dos SJZV e SMIS, a partir de 18 e 25 de Janeiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do vice-presidente, de 6 de Janeiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano, anotados pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1995:

Wong Chong U e Leong Tek Sam, assalariados — alteradas as situações funcionais para auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, dos SMIS, e operário qualificado, 4.º escalão, índice 180, da DAG, a partir de 7 e 10 de Janeiro de 1995, respectivamente, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo

20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ainda conjugado com o artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 6 de Janeiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano, anotados pelo Tribunal de Contas em 7 de Fevereiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, assalariados — alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ainda conjugado com o artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Cheang Fu Kai, para operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, dos SOT, a partir de 9 de Janeiro de 1995;

Ao Ieong Ngai Tang e Lam Fok Weng, para operários semi-qualificados, 3.º escalão, índice 150, dos SOT, a partir de 9 de Janeiro de 1995;

Tam Hon Weng e Wong Sio Wai, para auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, e auxiliar, 4.º escalão, índice 130, respectivamente, do Forum, a partir de 11 de Janeiro de 1995.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 6 de Janeiro de 1995, e presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Cheang Ion Kuo, Cheong Kim Fan, Iun Ka Sam, Kuan Kam Po, Kuan Weng Keong, Lam Hon Wa, Lei Iu Man, Lei Pui Fai, Leong Chi Cheong, Leong Kam Hong, Leong Kit Weng, Leong Pou Lon, Leong Tak Chi, Leung Sai Wo, Lou Kun Nam, Moc Tim, Mok Se In, Sam Wan Long, Un Kun Lao, Ung Iu Mun e Vu Chong Kong — renovados os contratos de assalariamento, pelo prazo de um ano, e alterada a situação funcional para operários qualificados, 4.º escalão, índice 180, dos SOT, nos termos do artigo 20.º, n.ºs 1, 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 27.º, n.º 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º do mesmo diploma, a partir de 7 de Janeiro de 1995.

Cheang Fu Kai, operário qualificado, 3.º escalão, dos SOT — renovado o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 11 de Janeiro de 1995.

Ao Ieong Ngai Tang e Lam Fok Weng, operários semiqualificados, 3.º escalão, dos SOT — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 e 20 de Janeiro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Leal Senado, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho, respeitante ao averbamento de um contrato além do quadro duma técnica superior de 2.ª classe destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/95, II Série, de 15 de Fevereiro, se rectifica:

Onde se lê: «Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Janeiro de 1995:

Chan Nim Chi, ...a partir de 25 de Janeiro de 1995...»

deve ler-se: «Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Dezembro de 1994:

Chan Nim Chi, ...a partir de 1 de Janeiro de 1995...».

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 26 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1995:

1. Lei Io Wai Christofer, aliás Lee Yiu Wai, guarda n.º 188 781, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 30 de Julho de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 95, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 20 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A pensão será abonada a partir de 14 de Outubro de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado estatuto, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九四年十二月廿六日發出，於一九九五年一月二日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門治安警察廳第四職階188 781號警員李耀威，於一九九四年七月三十日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年七月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的95點訂出，是按照十二月廿一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/

M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其二十年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月廿一日第八七/八九/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九五年十月十四日起才可發放。

(三) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 27 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1995:

1. Joana Maria do Rosário, primeiro-oficial de exploração postal, em comissão de serviço, no cargo de chefe de secção, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Março de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 195, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 585,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. A pensão será abonada a partir de 15 de Junho de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado estatuto, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九四年十二月廿七日發出，於一九九五年一月二日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門郵電司一等郵務文員，以定期委任擔任第一職階科長，JOANA MARIA DO ROSÁRIO 於一九九四年三月十六日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第一〇七/八五/M號法令第一條第一款規定，由一九九四年三月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的195點訂出，是按照十二月廿一日第八七/八九/M號法令所核准，八月十七日經第一一/九二/M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其二十一年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十一日第三/九四/M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣585.00。

(三) 按照十二月廿一日第八七/八九/M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九五年六月十五日起才可發放。

(四) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 27 de Dezembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Janeiro de 1995:

1. Chan Soi Keong, guarda n.º 130 771, 4.º escalão, da Polícia de Segurança Pública de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 21 de Julho de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 105, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, por contar 22 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A pensão será abonada a partir de 17 de Junho de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado estatuto, que estipula a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門治安警察廳第四職階130771號警員陳瑞強，於一九九四年七月廿一日退休離職，每月的退休金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九四年七月廿一日開始以相等於現行薪俸索引表內的105點訂出，是按照十二月廿一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，並由於計算其二十二年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 按照十二月廿一日第八七／八九／M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九五年六月十七日起才可發放。

(三) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Pun Hon Keong, marinheiro auxiliar n.º 19, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Marinha de Macau, desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 16 de Março de 1994 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 2, da referida lei, observando o quantitativo da pensão mínima fixado pelo artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 27/92/M, de 25 de Maio, por contar 18 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 210, 00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
3. A pensão será abonada a partir de 17 de Junho de 1995, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do citado estatuto, que estipula

a não percepção da pensão durante 18 meses para a pena de aposentação compulsiva.

4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門港務廳第三職階19號助理水手潘漢強，每月的退休金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九四年三月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月廿一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第二款計算出來，同時遵照五月廿五日第二七／九二／M號法令第四條第一款所規定的最低退休金金額，並由於計算其十八年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 七月十一日第三／九四／M號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該退休金調高葡幣210.00。

(三) 按照十二月廿一日第八七／八九／M號法令通過的第三百一十條第二款規定，受強迫退休處分的十八個月內不得收取有關的退休金，該退休金將於一九九五年六月十七日起才可發放。

(四) 該退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 16 de Janeiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotados pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro do mesmo ano:

1. Henrique Augusto dos Santos Castilho, agente sanitário principal, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 14 de Fevereiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 270, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照經濟暨財政政務司於一九九五年一月十六日發出，於一九九五年二月三日經審計法院註冊的批示：

(一) 澳門衛生司首席衛生檢查員 Henrique Augusto dos Santos Castilho，每月的退休金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九五年二月十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的270點訂出，是按照十二月廿一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十四條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Lo Veng Lam, bombeiro-ajudante n.º 414 711, do Corpo de Bombeiros de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início

em 1 de Janeiro de 1995, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門消防隊414711號消防長羅榮林，每月的退休金根據十一月三十日第一〇七／八五／M號法令第一條第一款規定，由一九九五年一月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的205點訂出，是按照十二月廿一日第八七／八九／M號法令所核准，八月十七日經第一一／九二／M號法律所修訂過的澳門公共行政工作人員通則第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 14 de Dezembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro de 1995:

Choi U San, aliás Shwe Yee San — contratado além do quadro, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 28 de Dezembro de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Fevereiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo indicados — renovados os seus contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chong Hou Un e Kam Wai Iao, operários semiqualeificados, 2.º escalão, índice 140; Chan Kuok Fai, auxiliar, 5.º escalão, índice 140; Ho Pak Kan, auxiliar, 4.º escalão, índice 130; Lei Lok Kei e

Leong Seng, auxiliares, 3.º escalão, índice 120; Cheang Kam Wa, Lam Pou Lán e Leong Wai Hon, auxiliares, 2.º escalão, índice 110.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 30 de Dezembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Fevereiro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo indicados — renovados os seus contratos de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Henrique António Santos, auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160; Ascenção Cândida da Silva Fong, auxiliar qualificada, 3.º escalão, índice 150; Hou Iun e Wong Kam Wa, operários semiqualeificados, 2.º escalão, índice 140; Choi Kin Seng, aliás Ah Mu Gabriel Seng, auxiliar, 5.º escalão, índice 140; Ho Io Cheong, auxiliar, 4.º escalão, índice 130; Jurintr Rodngarm da Luz, Lei Kam Fai, Wong Seak Kun, aliás Wong Seik Khun, Leong Lai Há e Choi Kit In, auxiliares, 3.º escalão, índice 120; Cheong Wang Kan e Cheong Sut Fan, auxiliares, 2.º escalão, índice 110.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Instituto dos Desportos, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado António Eduardo Hawthorne Barrento, técnico superior de 1.ª classe, 3.º escalão, deste Gabinete — alterada a categoria do seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 30 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 25 de Janeiro de 1995, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciado José Paulo Magalhães Gamito Carrilho, técnico superior assessor, 2.º escalão — cessadas, automaticamente, as referidas funções, por ter sido nomeado, em comissão de

serviço, assessor do Secretário-Adjunto para a Justiça, a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Fevereiro de 1995, de S. Ex.ª o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Simão Carlota do Espírito Santo Dias, meteorologista operacional principal, de nomeação definitiva, dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva, a seguir mencionados:

Palmira Gomes Rodrigues, chefe do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Alice Maria do Rego, subchefe do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Lao Man Sin, operário qualificado do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau;

Lam Man Cheng, guarda do quadro do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau;

Leong Kam Keng Lopes, enfermeira especialista do quadro dos Serviços de Saúde de Macau.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Por despachos de 6 de Fevereiro de 1995, de S. Ex.ª o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 15 do mesmo mês e ano:

Manuel Maria Nunes, chefe, de nomeação definitiva, da Polícia Marítima e Fiscal — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, a:

Maria Marta Filomena Lobato de Faria e Silva Lo, primeiro-oficial, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em regime de requisição como oficial administrativo principal do Gabinete de Apoio ao Processo de Integração;

Virgínia Carlos Alberto, intérprete-tradutora chefe, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Centro de Tradução da Administração Pública.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

Maria de Oliveira Che, ex-telefonista de 2.ª classe do quadro de exploração, em regime de nomeação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil de Macau, para o ano de 1994,

autorizada por despacho de 6 de Janeiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Código Conta	Rubricas	Orçamento 1994	Transferências	
			Reforço	Anulação
61	Gastos com o projecto AIM/Imp. Aviação Civil	17 708 993,16		(450 000,00)
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	3 642 820,00	250 000,00	
68	Amortizações e reintegrações do exercício	296 000,00	200 000,00	
	<i>Total</i>		450 000,00	(450 000,00)

Autoridade de Aviação Civil, em Macau, 1 de Março de 1995. — O Presidente da Autoridade, *José Queiroz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidatos:	Classificação
1.º Ana Scu Ken	8,10 valores
2.º Hong Ut Meng	7,08 »
3.º Tong Sok Man	6,39 »
4.º Ana Sílvia Cordeiro	6,26 »

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 23 de Fevereiro de 1995).

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão*. — Os Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Alberto Jorge e Sousa*.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Anúncio

Fecho das células da 2.ª fase de exploração do aterro sanitário de Coloane

Faz-se público que se acha aberto o concurso referente ao fecho das células da 2.ª fase da exploração do aterro sanitário.

As peças do processo de concurso são constituídas pelo respectivo programa e projecto, achando-se as mesmas patentes e à disposição dos interessados, todos os dias úteis, às horas de expediente, no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, na Central de Incineração, Pac-On, ilha da Taipa.

A entrega das propostas deve ser feita até às 13,00 horas do dia 17 de Março de 1995, no endereço acima indicado.

O acto público do concurso terá lugar igualmente no Gabinete da Central de Incineração e da Estação de Tratamento de Águas Residuais, no dia 20 de Março de 1995, pelas 15,00 horas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

運輸暨工務政務司辦公室 佈告

路環衛生堆填區第二期垃圾坑覆蓋工程

茲就有關路環衛生堆填區第二期垃圾坑覆蓋工程，招標公開競投。

承投案卷包括工程計劃及設計圖則，有意競投者可於辦公日及時間內，前往氹仔北安焚化爐及污水處理站辦公室索閱上述案卷。

交標日期定於一九九五年三月十七日下午一時前，遞交上址。

並將於本年三月二十日下午三時，在焚化爐及污水處理站辦公室進行開標。

一九九五年二月十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室。

政務司 麥善道

(Custo desta publicação \$ 717,90)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido definitivamente ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidato aprovado:

Maria do Rosário da Silva Victal 8,76 valores

(Homologada por despacho de 21 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lam Pui Iun* — *Brígida Bento de Oliveira Machado*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato admitido definitivamente ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidato aprovado:

Felismina Cecília Paiva 8,83 valores

(Homologada por despacho de 21 de Fevereiro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lam Pui Iun* — *Brígida Bento de Oliveira Machado*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Aviso

Programa de Estudos em Portugal (PEP)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, os Serviços de Administração e Função Pública vão organizar o 10.º «Programa de Estudos em Portugal» (PEP).

Sendo esta acção de formação enquadrada no âmbito dos programas especiais de formação, tendo em vista a localização de quadros, a sua frequência impede os participantes de beneficiarem do direito de integração nos quadros de pessoal dos serviços públicos da República.

Esta acção terá início no mês de Maio de 1995, sendo o período de aceitação de candidaturas de 8 a 17 de Março de 1995.

1. Caracterização

A acção desenvolver-se-á em 3 fases:

1.ª Fase — Em Macau — de Maio a Agosto de 1995 — Curso Preparatório de Língua e Cultura Portuguesas;

2.ª Fase — Em Portugal — de Setembro de 1995 a Abril de 1996 — Cursos teórico e prático de Língua e Cultura Portuguesas e Curso de Introdução às Administrações Públicas Comparadas de Portugal e Macau;

3.ª Fase — Em Macau — de Maio a Agosto de 1996 — Cursos de Português Funcional e de Administração Pública de Macau, e estágio profissional.

2. Requisitos para a candidatura

Podem candidatar-se os licenciados ou diplomados por escola ou instituto superior que reúnam os seguintes requisitos:

a) Naturalidade e/ou residência com carácter permanente no território de Macau, nos termos da Lei Eleitoral;

b) Domínio da língua chinesa falada e escrita correspondente ao 9.º ano de escolaridade do ensino chinês;

c) Conhecimentos de língua portuguesa correspondentes ao nível 2 ou equivalente;

d) Interesse em ingressar nos serviços públicos do Território ou exercer actualmente funções num Serviço Público do Território, sendo exigida, neste caso, a autorização, por escrito, do respectivo dirigente;

e) Condições gerais de provimento para desempenho de funções públicas:

Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

Maioridade;

Capacidade profissional;

Aptidão física e mental.

f) Condições preferenciais — conhecimento de uma língua de alfabeto latino e ser trabalhador da Administração, devendo juntar ao processo de candidatura a autorização do dirigente do respectivo serviço ou organismo público.

3. Forma de apresentação de candidaturas

Preenchimento de boletim a fornecer pelos SAFF;

Documento de identificação e do certificado comprovativo das habilitações académicas exigidas;

Atestado de residência.

4. Apresentação de candidaturas pelos serviços públicos

Os serviços públicos podem propor candidaturas de trabalhadores em exercício de funções nos seus serviços, considerando-se estas com carácter de prioridade, para efeitos de selecção.

5. Local de apresentação de candidaturas

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, Calçada de Sto. Agostinho, n.º 19, 11.º andar.

6. Métodos de selecção a utilizar

No processo da selecção poderão ser utilizados, conjunta ou isoladamente, os seguintes métodos:

Análise curricular;

Provas de conhecimentos linguísticos;

Exame psicológico.

7. Termo de compromisso

Será assinado um termo de compromisso entre a Administração e os participantes seleccionados onde constem os direitos e obrigações das partes contratadas, nos termos da lei.

8. Informações e esclarecimentos

Departamento de Recursos Humanos/Divisão de Recrutamento e Selecção, telefone 323623 (PABX).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

行政暨公職司 佈告

“赴葡就讀計劃” (PEP)

按行政、教育暨青年事務政務司批示，茲佈告：行政暨公職司將舉辦第十期赴葡就讀計劃。

因該培訓課程屬於公職人員本地化之特別培訓活動，故就讀此課程者將有礙其受益於納入葡國編制之權利。

自一九九五年三月八日起至三月十七日止接受報讀申請，此課程將於本年五月開課。

一、性質：

學習期分三個階段：

第一階段：由一九九五年五月至八月在澳門學習葡語及葡國文化之預備課程；

第二階段：由一九九五年九月至一九九六年四月在葡國學習“理論與實踐”之葡語課程和葡國與澳門公共行政對比之概論課程；

第三階段：由一九九六年五月至八月在澳門學習應用葡語及澳門公共行政課程，以及進行實習。

二、報讀條件：

大學或高等院校畢業，並具備下列條件：

- a) 本地出生或按選舉法長期居住於澳門者；
- b) 精通講寫中文，相當於九年級的中文學歷程度；
- c) 備有相當於二級水平的葡語程度；
- d) 有意加入本地區公共機關工作，或已在本地區公共機關任職者，如屬於此種情況，須經有關部門書面批准；
- e) 擔任公職的一般條件：
 - 葡籍或中國籍
 - 已成年
 - 具備任職能力
 - 身體健康及精神健全
- f) 優先條件：懂一種拉丁語系之語言，並在遞交表格時，公職人員應同時呈上所屬部門的批准書。

三、申請辦法：

——填寫由行政暨公職司所提供之表格；

——身份證明文件及學歷證明正副本；

——居留紙。

四、政府部門提交報名表格：

政府部門可建議一些正在其部門履行職務的人員報讀本課程，該等報讀員在甄選過程中可作優先考慮。

五、申請地點：

巴掌圍斜巷十九號十一樓行政暨公職司。

六、甄選方式：

在甄選過程中會選擇下列三種或單獨一種方式進行：

- 學歷評審；
- 語言知識考試；
- 心理測驗。

七、承諾書：

當局與被選出之參加者將簽署一份承諾書，訂定雙方按例擁有之權利與義務。

八、查詢：

行政暨公職司，人力資源廳／招聘暨甄選處

電話：三二三六二三（總機）

一九九五年二月二十四日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 2 775,30)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dezanove lugares de professor com o curso de habilitação de professores de língua portuguesa do ensino luso-chinês e habilitados com o Programa de Formação de Professores de Português como Língua Estrangeira (FOPPLE), do quadro de pessoal docente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

1. Anabela Ribeiro Osório;
2. Ao Sio Heng;
3. Cheng Han Iu;
4. Cheang Hang Chip;
5. Chu Wai Seng;
6. Fung Mung Sze;
7. Fung Pui Kuan;
8. Ho Veng I;
9. Kit Mui Kok;
10. Lau Lai Meng;
11. Leong Iok Cheng, aliás Maria Cecília Leong;
12. Leong Kuai Chan;
13. Tam Io Lam;
14. Wong Kit Lin;
15. Vítor Manuel Navarro Cervantes.

As entrevistas profissionais dos candidatos admitidos terão lugar no gabinete do chefe do Departamento de Ensino, nos dias e horas, a seguir indicados:

Dia 2 de Março de 1995, pelas 17,30 horas, para os candidatos n.ºs 1 a 7;

Dia 3 de Março de 1995, pelas 17,30 horas, para os candidatos n.ºs 8 a 15.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Sou Chio Fai*, chefe do Departamento de Ensino. — As Vogais, *Celina Silva Dias Azedo*, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal — *Maria da Graça Alves Filipe*, directora do Centro de Difusão de Línguas.

(Custo desta publicação \$ 875,50)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Listas

Provisória do concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe,

grau 1, 1.º escalão, área de saúde pública, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Choi Sio Cheok;

Fong Peng;

Iun In Pek;

Tam Mei Kun ou Haam Bee Kwin.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Chan Tit Fong; a)

Lai Fong Leng; b)

Mon Va Kei. b)

a) Por não ter apresentado os documentos exigidos em 2.2. c) das condições de candidatura e em 3 b) e 3 c);

b) Por não ter apresentado os documentos exigidos em 3 c).

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias a contar da data da publicação.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*. — A Vogal Efectiva, *Beatrice Young* — O Vogal Suplente, *Carlos Alberto Simões Basto*.

(Custo desta publicação \$ 595,30)

Provisória do concurso comum para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, área de farmácia, da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, conforme aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 48, II Série, de 30 de Novembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Chan Cheok Kun;

Chiang Pui Chiu;

Lee Mang Leong.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Cheang Sio Meng ou Cheang Kin Meng;

Ng Chi Fai.

Por não terem apresentado os documentos comprovativos exigidos em 2.2. c) das condições de candidatura e em 3 b).

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias a contar da data da publicação.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*. — A Vogal Efectiva, *Beatrice Young* — O Vogal Suplente, *Carlos Alberto Simões Basto*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Classificativa dos candidatos admitidos para o exame final de especialidade de medicina interna — Programa de Especialização de Médicos de Formação não Portuguesa, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994, homologada pela Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 9 de Fevereiro de 1995:

Kuok Un I 14,46 valores

Lam Wan Leng10,79 »

Lei Kong Iok / Lei Cho Fong 10,75 »

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Classificativa do candidato admitido para o exame final de especialidade de psiquiatria — Programa de Especialização de Médicos de Formação não Portuguesa, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 11 de Janeiro de 1995, homologada pela Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, por despacho de 13 de Fevereiro de 1995:

Ho Chi Veng, aliás Ho Chi Keong 13,89 valores

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

Definitiva dos candidatos admitidos e do excluído do concurso comum, de acesso e prestação de prova escrita, para o lugar de enfermeiro graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

1. Alexandre António Gerês Pereira;

2. Ana Cristina Macieira Belo Neves;

3. Ana Cristina Malheiro Serôdio Ribeiro;

4. Ana Cristina Rodrigues de Brito Vicente;

5. Ana Maria Macedo Teixeira;

6. Anabela Sampaio Fernandes;

7. Anita Marques Torres;

8. Cíntia Dulce de Sousa;

9. Fátima de Assis do Serro;

10. Filipe Xavier Nascimento;

11. Filomena Adelaide Pereira Sabino de Matos Amaral;

12. João Manuel Guterres Júnior;

13. Leong Iok Lin;

14. Luísa Manuela Apolónia de Fonseca Rodrigues Saco;

15. Maria Alexandra Monteiro Viegas;
16. Maria Cristina de Oliveira Sancho Moura;
17. Maria Eugénia Marques Cabaço;
18. Maria Fernanda dos Santos Botão;
19. Maria Susana Rodrigues Mendes Botas;
20. Marina Natividade Sio;
21. Nelson Monteiro Viegas;
22. Teresa da Glória Lopes Vicente Moura.

Candidato excluído:

Maria Antonieta Ribas da Costa e Silva. a)

a) Em falta, *curriculum vitae*.

A prestação da prova escrita será feita no auditório (3.º piso) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, no dia 11 de Março próximo, com início pelas 15,00 horas e duração prevista de duas horas, devendo os candidatos ser portadores do documento de identificação válido, não sendo permitido o acompanhamento de manuais, dicionários ou qualquer tipo de material para fins de consulta.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Coleta Lam*, enfermeira-chefe. — As Vogais, *Lam Oi Ching Bernice Nogueira*, enfermeira-especialista — *Cheang Iün Peng*, enfermeira-especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 059,40)

Avisos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 1995, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em clínica geral (Decreto-Lei n.º 102/88/M), com a seguinte composição:

1. Membros efectivos:

Presidente: Dr. Jorge Domingos Leitão Pereira, assistente de clínica geral.

Vogais efectivos: Dra. Irma de Jesus Oliveira Tavares de Almeida, assistente de clínica geral; e

Dr. Tito Augusto Airosa Lopes Júnior, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes: Dr. José Armando Coutinho Baptista Pereira, assistente de clínica geral; e

Dr. Chau Chi Hong, assistente de clínica geral.

2. Local:

Centro de Saúde do Tap Seac.

3. Dias: 10 e 11 de Março de 1995.

4. Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Largueto Claro*.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, se rectifica a lista classificativa do concurso de técnico superior de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, com formação na área de administração pública, publicada no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 15 de Fevereiro de 1995, a páginas 569 :

Onde se lê: «Tam Siu Cheng

Chiang Iok Kun

deve ler-se: «Tam Chiu Seng

Chiang Iok Kuan

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — A Presidente do Júri, *Armanda Teresa Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 13 de Fevereiro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso e condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento da vaga.

2. Condições de candidatura

2.1. Ao lugar de adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 2, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante este período o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Poderão ainda candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde que possuam como habilitação académica o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que preencham os demais requisitos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico principal realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico principal, grau 3, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, eventualmente complementada com entrevista.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Paulo Alexandre dos Santos Silva, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos: Dra. Carla Alexandra Fernandes Carvalhal, técnica superior de 2.ª classe; e

Laurinda Fátima de Góis Guilherme, chefe de secção.

Vogais suplentes: Dra. Maria Alexandra Nunes Belo Marques, técnica superior assessora; e

Umram Bibi Guilherme, chefe de secção.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 16 de Fevereiro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de

Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro da DSEC, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro da DSEC, que tenham a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe e que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico;

c) Nota curricular; e

d) Classificação de serviço.

2.3. Os candidatos, pertencentes à DSEC, ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a), b) e c) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.ºs 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico de 1.ª classe realiza funções de natureza técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indicatória da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Kong Pek Fong, adjunto de chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado Mak Hang Chan, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciado David A. Wong Kwok, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Kuok Ngai Cheng, técnico superior de 1.ª classe; e

Licenciado Kit Hong Leong, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 25 de Janeiro de 1995:

Fernando Alberto Fernandes Meira.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ung Hoi Ian*, chefe da Divisão de Organização. — Os Vogais Efectivos, *Eurico Santos Freire*, técnico superior de informática principal — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 25 de Janeiro de 1995:

Candidato admitido:

Ho Man I.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Victor Emanuel Botelho dos Santos*, chefe da Repartição de Finanças. — Os Vogais Efectivos, *José Vital Brito Lopes*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *António Yu*, chefe do Sector de Administração e Informações Fiscais.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 25 de Janeiro de 1995:

Candidatos admitidos:

Adriano Rosas Santos de Almeida;

Alexandre de Assis;

Carolina Fong Rodrigues;

Fernando Joaquim Gomes Jorge;

Joaquim António Gomes Monteiro;

Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho;

Rui de Jesus Cardoso.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Ho Hou Yin*, chefe do Departamento de Contribuições e Impostos. — Os Vogais, *Maria Isabel Carrola Ferreira de Atayde e Melo*, técnica superior assessora — *Luiz Alberto da Silva*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 11 de Janeiro de 1995:

Candidato admitido:

Carlos António Teixeira Santos.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Natália Maria Alves Pais dos Santos*, chefe de departamento, substituta. — Os Vogais, Efectivos, *José de Azevedo Carvalho Vilela*, chefe de sector, substituto — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de

três lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Lei Chi Man 6,3 valores

2.º Wong Chi Hong, aliás Alexandre Wong 6,1 »

3.º Alexandre Khin Cheong 5,3 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 20 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — O Vogal Efectivo, *Daniel Alberto dos Remédios César* — A Vogal Suplente, *Isabel Maria Mendonça Pires*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Avisos

Protecção de marcas em Macau

Faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foram pedidos os registos das seguintes marcas e que, da data da publicação dos pedidos no Boletim da Propriedade Industrial n.º 7-1994, de 31 de Janeiro de 1995, começaram a contar-se os prazos de 30 dias para a interposição de recurso da classificação dos produtos e serviços, de 60 dias para o cumprimento das notificações feitas para a regularização dos pedidos e de 90 dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos.

Marca n.º 13 756-M

Classe: 5.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia, 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 4 de Julho de 1994.

Produtos: aditivos e suplementos alimentares para alimentos para peixes e animais aquáticos não incluídos noutras classes; preparações para o controlo de bactérias, parasitas, ervas daninhas e animais nocivos em aquários e lagos; algicidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 757-M

Classe: 31.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia, 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 4 de Julho de 1994.

Produtos: produtos alimentares para peixes e peixes vivos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 758-M

Classe: 5.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia, 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 4 de Julho de 1994.

Produtos: aditivos e suplementos alimentares para alimentos para peixes e animais aquáticos não incluídos noutras classes; preparações para o controlo de bactérias, parasitas, ervas daninhas e animais nocivos em aquários e lagos; algicidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 764-M

Classe: 25.ª

Requerente: Figueiredo & Mariz, Lda., portuguesa, industrial e comercial, com sede na Rua de Agra, 45, Apúlia, Esposende.

Data do pedido: 5 de Julho de 1994.

Produtos: artigos de vestuário.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 765-M

Classe: 32.ª

Requerente: Carlton and United Breweries Limited, australiana, industrial e comercial, com sede em 1 Bouverie Street, Carlton, Victoria 3 053, Austrália.

Data do pedido: 5 de Julho de 1994.

Produtos: cervejas.

A marca consiste em: →



A requerente declara que a transliteração dos caracteres é «Foster's».

Marca n.º 13 766-M

Classe: 25.ª

Requerente: D'Urban Incorporated (Kabushiki Kaisha d'Urban), companhia organizada segundo as leis do Japão, japonesa, industrial e comercial, com sede em 8-8-20, Nishi-Gotanda, Sinagawa-ku, Tóquio, Japão.

Data do pedido: 6 de Julho de 1994.

Produtos: vestuário, incluindo fatos, jaquetas, casacos, blusões, calças, calças de ganga, pulôveres, camisolas e outras malhas, camisas, pólos, meias, gravatas, cachecóis, lenços, roupa interior e pijamas; calçado, incluindo sapatos e botas; chapelaria, incluindo chapéus, bonés e gorros; luvas e cintos.

A marca consiste em: →

D'URBAN

Marca n.º 13 767-M

Classe: 9.ª

Requerente: Warner Music Netherlands B.V., holandesa, industrial e comercial, com sede em Noorderweg 68, 1 221 AB Hilversum, Holanda.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: gravações de som e vídeo; gravações áudio e vídeo, incluindo fitas, «cassettes», películas (filmes) e discos pré-gravados (produtos não incluídos noutras classes).

A marca consiste em: →

CARRERAS DOMINGO PAVAROTTI WITH MEHTA
THE TENORS
IN CONCERT 1994

Marca n.º 13 768-M

Classe: 41.ª

Requerente: Warner Music Netherlands B.V., holandesa, industrial e comercial, com sede em Noorderweg 68, 1 221 AB Hilversum, Holanda.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Serviços: serviços de divertimento, incluindo produção e apresentação de espectáculos ao vivo, produção de filmes em fitas vídeo e gravações sonoras e produção de programas para rádio e televisão.

A marca consiste em: →

CARRERAS DOMINGO PAVAROTTI WITH MEHTA
THE TENORS
IN CONCERT 1994

Marca n.º 13 769-M

Classe: 29.^a

Requerente: Watson Enterprises Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers Road, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: lacticínios, leite e produtos à base de leite, incluindo manteiga, margarina, manteiga de amendoim, manteiga de coco, creme de manteiga, coalho, banha, queijo, creme, ovos, ovos em pó, «kefir», «koumis», soro (leite), iogurte, bebidas feitas à base de leite, bebidas de leite maltado, leite gelado; toucinho; frutas cristalizadas, fruta congelada, frutos secos; proteínas para a alimentação humana; creme de nata batida, «tofu».

A marca consiste em: →

TORNADO

Marca n.º 13 770-M

Classe: 30.^a

Requerente: Watson Enterprises Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em Trident Chambers Road, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: molhos para saladas, incluindo maioneses; gelo, incluindo gelo para bebidas, gelo natural ou artificial, gelo para refrescos; gelados e matérias aglomerantes para gelados; sorvetes, incluindo sorvetes de frutas; rolos de gelados, rolos de bolo com gelado, bolos de arroz com gelado e gelado com biscoitos de «wafer»; doces gelados; essências e aromatizantes para os referidos produtos (à excepção de essências etéricas e

óleos essenciais); confeitaria, chocolate, bebidas à base de chocolate, bebidas à base de cacau, bebidas à base de café, bolos, pó para gelo, preparações para endurecer o creme de nata batida, sobremesas geladas e doces de chocolate.

A marca consiste em: →

TORNADO

Marca n.º 13 771-M

Classe: 39.^a

Requerente: Samas Groep N.V., holandesa, comercial, com sede em Baarnasche Dijk 10, 3 741 LS Baarn, Holanda.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Serviços: serviços de transporte e distribuição de produtos para escritório.

A marca consiste em: →

SAMAS

Marca n.º 13 772-M

Classe: 42.ª

Requerente: Samas Groep N.V., holandesa, comercial, com sede em Baarnsche Dijk 10, 3 741 LS Baarn, Holanda.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Serviços: serviços de consultoria profissional não incluídos noutras classes, incluindo serviços de distribuição relativos a artigos para escritório, serviços de consultas técnicas relacionadas com estabelecimentos de venda a retalho de artigos de escritório, mobiliário, equipamento de reprografia, serviços de consultoria no campo de logística, serviços no domínio do desenho industrial, artes gráficas, consultas de arquitectura, decoração de interiores e planeamento de construção.

A marca consiste em: →

SAMAS

Marca n.º 13 773-M

Classe: 30.ª

Requerente: Tresplain Investments Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em 7th Floor, Chiu Chow Association Building, 81-85 Des Voeux Road West, Hong Kong.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: arroz.

A marca consiste em: →

金鳳牌

A requerente declara que a tradução dos caracteres chineses é «Gold Phoenix Brand».

Marca n.º 13 774-M

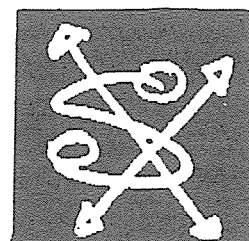
Classe: 25.ª

Requerente: The Sports Express Limited, sociedade organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 11th Floor, East Wing, Hennessy Centre, 500 Hennessy Road, Causeway Bay, Hong Kong.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 777-M

Classe: 32.ª

Requerente: Bryggerigruppen A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Torvegade 35, 4 640 Fakse, Dinamarca.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: cerveja e bebidas não alcoólicas.

A marca consiste em: →

CERES

Marca n.º 13 778-M

Classe: 32.ª

Requerente: Bryggerigruppen A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Torvegade 35, 4 640 Fakse, Dinamarca.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: cerveja e bebidas não alcoólicas.

A marca consiste em: →

FAXE

Marca n.º 13 779-M

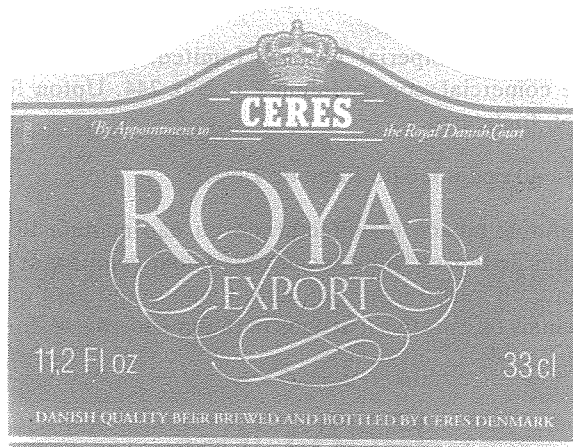
Classe: 32.ª

Requerente: Bryggerigruppen A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Trovegade 35, 4 640 Fakse, Dinamarca.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: cerveja e bebidas não alcoólicas.

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: dourado, azul, encarnado e branco.

Marca n.º 13 780-M

Classe: 32.ª

Requerente: Bryggerigruppen A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Trovegade 35, 4 640 Fakse, Dinamarca.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: cerveja «ale» e «porter».

A marca consiste em: →



A marca é usada nas seguintes cores: verde, encarnado, laranja, amarelo, dourado, branco e castanho.

Marca n.º 13 781-M

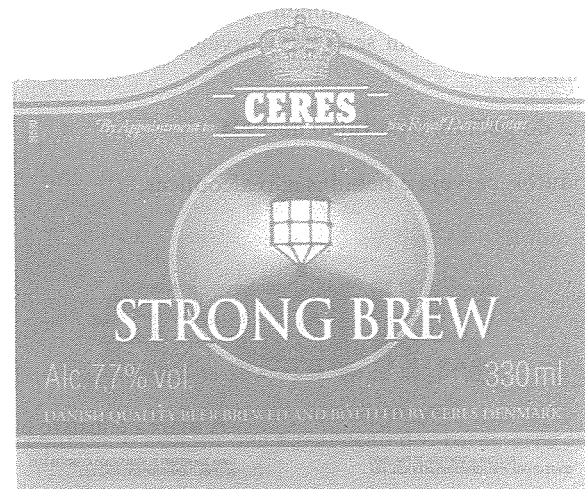
Classe: 32.ª

Requerente: Bryggerigruppen A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, com sede em Trovegade 35, 4 640 Fakse, Dinamarca.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: cervejas «ale» e «porter».

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 782-M

Classe: 34.ª

Requerente: Imperial Tobacco Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em P.O.Box 244, Upton Road, Bristol, Inglaterra.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: tabaco manufacturado ou não manufacturado; produtos de tabaco; substâncias para fumar vendidas separadamente ou misturadas com tabaco, não sendo para efeitos medicinais ou curativos; artigos para fumadores e fósforos.

A marca consiste em: →

REGAL

Marca n.º 13 783-M

Classe: 30.^a

Requerente: Caffarel S.P.A., italiana, industrial e comercial, com sede em Via Gianavello 41, 10 062 Luserna, S. Giovanni, Torino, Itália.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: chocolate, pralinados («pralinés»), barras de chocolate, bombons, caramelos, rebuçados e confeitaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 784-M

Classe: 30.^a

Requerente: Caffarel S.P.A., italiana, industrial e comercial, com sede em Via Gianavello 41, 10 062 Luserna, S. Giovanni, Torino, Itália.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: chocolate, pralinados («pralinés»), barras de chocolate, bombons, caramelos, rebuçados e confeitaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 785-M

Classe: 30.^a

Requerente: Caffarel S.P.A., italiana, industrial e comercial, com sede em Via Gianavello 41, 10 062 Luserna, S. Giovanni, Torino, Itália.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: chocolate, pralinados («pralinés»), barras de chocolate, bombons, caramelos, rebuçados e confeitaria.

A marca consiste em: →

CAFFAREL

Marca n.º 13 786-M

Classe: 5.ª

Requerente: Straight Arrow Products, Inc., americana, industrial e comercial, com sede em 2 020 Highland Avenue, Bethlehem, Pennsylvania 18 017, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: uma gama de produtos para o tratamento terapêutico e repelente de insectos para animais grandes e pequenos e produtos desinfectantes para as suas instalações.

A marca consiste em: →

STRAIGHT ARROW

Marca n.º 13 787-M

Classe: 5.ª

Requerente: Straight Arrow Products, Inc., americana, industrial e comercial, com sede em 2 020 Highland Avenue, Bethlehem, Pennsylvania 18 017, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: champô e amaciador para o pêlo, pelagem e pele dos animais.

A marca consiste em: →

MANE 'N TAIL

Marca n.º 13 788-M

Classe: 3.ª

Requerente: Straight Arrow Products, Inc., americana, industrial e comercial, com sede em 2 020 Highland Avenue, Bethlehem, Pennsylvania 18 017, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 8 de Julho de 1994.

Produtos: produtos para o cuidado dos cabelos, pele e unhas dos humanos.

A marca consiste em: →

MANE 'N TAIL

Marca n.º 13 789-M

Este número de ordem foi anulado.

Marca n.º 13 790-M

Este número de ordem foi anulado.

Marca n.º 13 791-M

Este número de ordem foi anulado.

Marca n.º 13 792-M

Este número de ordem foi anulado.

Marca n.º 13 795-M

Classe: 25.ª

Requerente: Marble Sportswear, Inc., norte-americana (Estado da Califórnia), industrial e comercial, com sede em 9 756 Wilshire Boulevard, Beverly Hills, California 90 212, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Julho de 1994.

Produtos: vestuário para homem, mulher e criança, incluindo calças de ganga («jeans»), camisas, blusões, casacos e coletes, blusões de desporto, calças, casacos de malha, macacões, calções, chapéus, fatos-macaco, calções com peitilho, bonés, vestidos, saias, blusas, camisolas para exercícios de aquecimento, camisetas («T-shirts»), vestuário para chuva, gabardinas, corpetes de alças, fatos de banho, artigos para

tapar o corpo para a praia e para a natação, fatos, roupões, pijamas, cintos, cuecas para homem, fatos para a ginástica, meias, luvas, meias-calças, lenços para o pescoço, xailes, capas, combinações, palas para o sol, «collants», peúgas, casacos («blazers»), «soutiens», camisas de noite, roupa de baixo e calçado, nomeadamente sapatos, botas, pantufas e sandálias.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 796-M

Classe: 25.ª

Requerente: Marble Sportswear, Inc., norte-americana (Estado da Califórnia), industrial e comercial, com sede em 9 756 Wilshire Boulevard, Beverly Hills, California 90 212, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 13 de Julho de 1994.

Produtos: vestuário para homem, mulher e criança, incluindo calças de ganga («jeans»), camisas, blusões, casacos e coletes, blusões de desporto, calças, casacos de malha, macacões, calções, chapéus, fatos-macaco, calções com peitilho, bonés, vestidos, saias, blusas, camisolas para exercícios de aquecimento, camisetas («T-shirts»), vestuário para chuva, gabardinas, corpetes de alças, fatos de banho, artigos para

tapar o corpo para a praia e para a natação, fatos, roupões, pijamas, cintos, cuecas para homem, fatos para a ginástica, meias, luvas, meias-calças, lenços para o pescoço, xailes, capas, combinações, palas para o sol, «collants», peúgas, casacos («blazers»), «soutiens», camisas de noite, roupa de baixo e calçado, nomeadamente sapatos, botas, pantufas e sandálias.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 797-M

Classe: 9.ª

Requerente: Istituto Della Pia Società Figlie di San Paolo, italiana, industrial e comercial, com sede em Via Antonino Pio 75, 00145, Roma, Itália.

Data do pedido: 13 de Julho de 1994.

Produtos: «cassettes» de vídeo e áudio, discos, compacto discos e compacto discos para vídeo.

A marca consiste em: →



A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Itália, em 4 de Fevereiro de 1994, sob o n.º RM 94 C 000446.

Marca n.º 13 798-M

Classe: 16.ª

Requerente: Istituto Della Pia Società Figlie di San Paolo, italiana, industrial e comercial, com sede em Via Antonino Pio 75, 00145, Roma, Itália.

Data do pedido: 13 de Julho de 1994.

Produtos: livros, revistas, jornais, postais, folhetos, calendários, álbuns, fotografias, cartazes, artigos de papelaria, material impresso, material de ensino e didáctico, adesivos, papel e material para empacotar.



A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Itália, em 4 de Fevereiro de 1994, sob o n.º RM 94 C 000446.

Marca n.º 13 799-M

Classe: 25.ª

Requerente: Topy Company (Hong Kong) Limited, sociedade organizada e existindo segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 7th Floor, Wyler Centre 2, 2 000 Tai Lin Pai Road, Kwai Chung, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 13 de Julho de 1994.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

色彩十八

Marca n.º 13 800-M

Classe: 4.ª

Requerente: Guangdong Cereals & Oils Import & Export Corporation, chinesa, industrial e comercial, com sede em 2, Qiaoguang Road, Guangzhou, República Popular da China.

Data do pedido: 14 de Julho de 1994.

Produtos: óleo de tungue.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 801-M

Classe: 32.ª

Requerente: Canada Dry Corporation, Ltd., irlandesa, industrial e comercial, com sede em The Industrial Estate, Athy, County Kildare, Irlanda.

Data do pedido: 14 de Julho de 1994.

Produtos: bebidas carbonatadas, não alcoólicas, sem malte.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 802-M

Classe: 32.ª

Requerente: Canada Dry Corporation, Ltd., irlandesa, industrial e comercial, com sede em The Industrial Estate, Athy, County Kildare, Irlanda.

Data do pedido: 14 de Julho de 1994.

Produtos: cerveja inglesa de gengibre («ginger ale»).

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 803-M

Classe: 5.ª

Requerente: The Upjohn Company, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em Kalamazoo, Michigan, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 15 de Julho de 1994.

Produtos: preparações farmacêuticas.

A marca consiste em: →

PAUSERA

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Benelux, em 1 de Fevereiro de 1994, sob o n.º 821 250.

Marca n.º 13 804-M

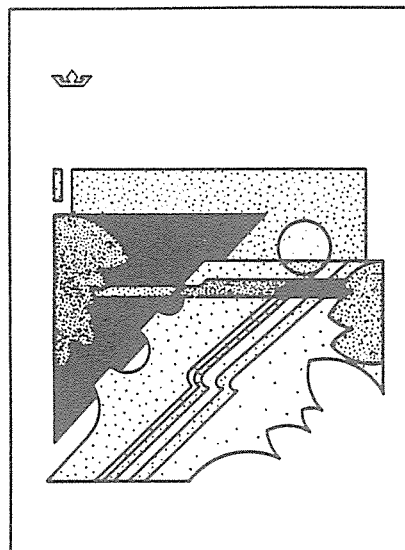
Classe: 34.ª

Requerente: The House of Edgeworth Incorporated, suíça, industrial e comercial, com sede em Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Data do pedido: 15 de Julho de 1994.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos de tabaco, isqueiros, fósforos e acessórios para fumadores.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 805-M

Classe: 34.ª

Requerente: The House of Edgeworth Incorporated, suíça, industrial e comercial, com sede em Grienbachstrasse 11, CH 6 300 Zug, Suíça.

Data do pedido: 15 de Julho de 1994.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos de tabaco, isqueiros, fósforos e acessórios para fumadores.

A marca consiste em: →

FREEDOM

Marca n.º 13 806-M

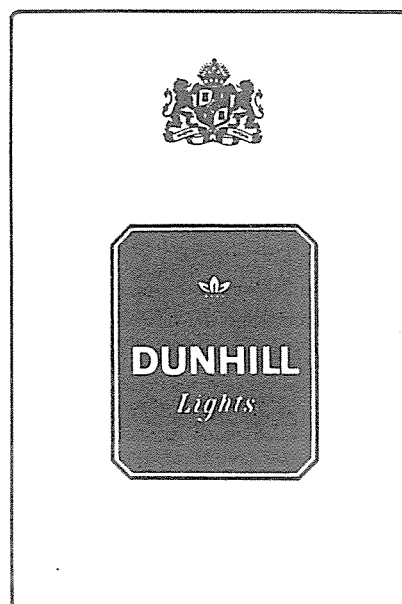
Classe: 34.ª

Requerente: Dunhill Tobacco of London Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em 1A St. James's Street, London SW1A 1EF, Inglaterra.

Data do pedido: 15 de Julho de 1994.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos do tabaco.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 807-M

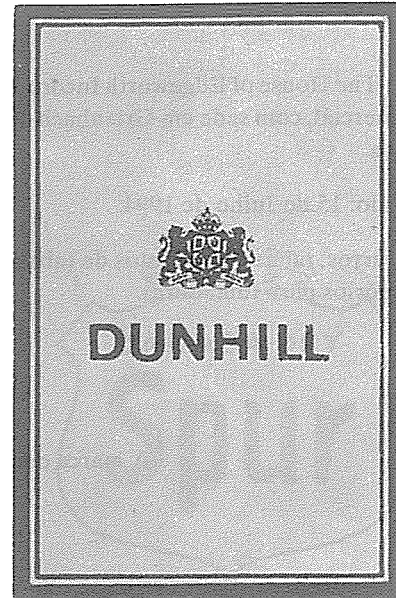
Classe: 34.ª

Requerente: Dunhill Tobacco of London Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em 1A St. James's Street, London SW1A 1EF, Inglaterra.

Data do pedido: 15 de Julho de 1994.

Produtos: cigarros, tabaco e produtos do tabaco.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 808-M

Classe: 18.ª

Requerente: Kiton S.R.L., italiana, industrial e comercial, com sede em Localita Squillace 27, 80 022 Arzano (NA), Itália.

Data do pedido: 19 de Julho de 1994.

Produtos: coiro e imitação do coiro, produtos destas matérias, incluindo malas e pequenos artigos de coiro, especialmente malas, bolsas, carteiras, porta-chaves; peles de animais; baús e malas de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria.

A marca consiste em: →

KITON

Marca n.º 13 809-M

Classe: 21.ª

Requerente: Kiton S.R.L., italiana, industrial e comercial, com sede em Localita Squillace 27, 80 022 Arzano (NA), Itália.

Data do pedido: 19 de Julho de 1994.

Produtos: pequenos utensílios para uso doméstico e na cozinha; contentores para uso doméstico e na cozinha; pentes e esponjas; escovas (excepto pincéis); materiais para fabricação de escovas; material de limpeza, limalha de ferro (palha-de-aço); vidro em bruto ou semitrabalhado (com excepção do vidro de construção); produtos de vidraria, porcelana e faiança.

A marca consiste em: →

KITON

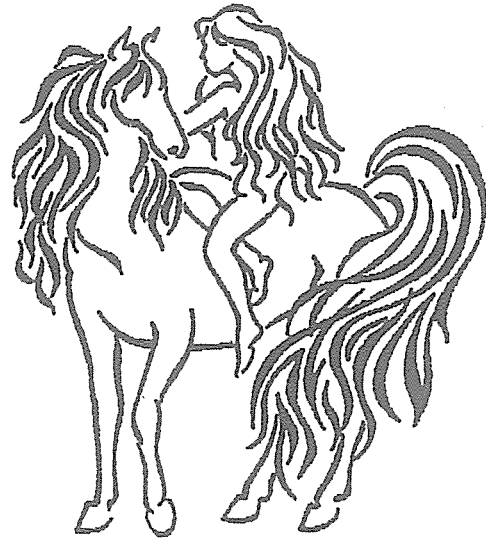
Marca n.º 13 810-M

Classe: 3.ª

Requerente: Pamb Corporation, americana, industrial e comercial, com sede em 2 020 Highland Avenue, Bethlehem, Pennsylvania 18 017, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 19 de Julho de 1994.

Produtos: produtos para os cuidados dos cabelos, da pele e das unhas, incluindo champô, amaciador, produto para enxaguar, produto para desembaraçar os cabelos, produto para realçar o penteado, «spray», geles, produtos de reconstrução, produto para pôr madeixas, produto de fixação e creme para as mãos, para o corpo e para as unhas.



A marca consiste em: →

Marca n.º 13 811-M

Classe: 3.ª

Requerente: Kiton S.R.L., italiana, industrial e comercial, com sede em Localita Squillace 27, 80 022 Arzano (NA), Itália.

Data do pedido: 19 de Julho de 1994.

Produtos: preparações para branquear e outras substâncias para lixiviar; preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar, sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos e dentífricos.

A marca consiste em: →

KITON

Marca n.º 13 812-M

Este número de ordem foi anulado.

Marca n.º 13 813-M

Classe: 32.ª

Requerente: Canada Dry Corporation, Ltd., irlandesa, industrial e comercial, com sede em The Industrial Estate, Athy, County Kildare, Irlanda.

Data do pedido: 20 de Julho de 1994.

Produtos: bebidas carbonatadas, não alcoólicas, sem malte e cerveja inglesa de gengibre («ginger ale»).

A marca consiste em: →

CANADA DRY

Marca n.º 13 814-M

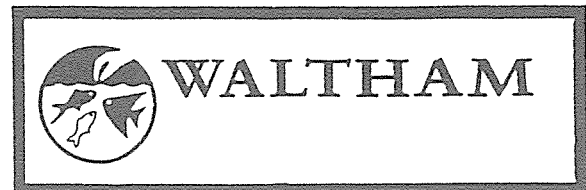
Classe: 31.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 20 de Julho de 1994.

Produtos: produtos alimentares para peixes e peixes vivos.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 815-M

Classe: 30.ª

Requerente: Yoshinoya D & C Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, com sede em H. K. Shinjuku Bldg., 4-3-17 Shinjuku, Shinjuku-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 20 de Julho de 1994.

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel, xarope de melaço; levedura, fermento em pó; sal, mostarda; vinagre, molhos (condimentos); especiarias; gelo para refrescar.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 816-M

Classe: 14.ª

Requerente: Philip Morris Products Inc., norte-americana (Estado de Virgínia), industrial e comercial, com sede em 3 601 Commerce Road, Richmond, Virginia 23 234, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 21 de Julho de 1994.

Produtos: metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em «plaquê» não incluídos noutras classes; jóias, joalharia, pedras preciosas; artigos de relojoaria e instrumentos cronométricos, incluindo relógios e relógios de parede.



A marca consiste em: →

A requerente declara usar a marca nas seguintes cores: fundo a branco e a designação «Marlboro Classics» a vermelho, sendo a representação de um homem e respectiva sombra a preto.

Marca n.º 13 817-M

Classe: 31.ª

Requerente: Mars, Incorporated, norte-americana (Estado de Delaware), industrial e comercial, com sede em 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 22 de Julho de 1994.

Produtos: produtos alimentares para animais e camas absorventes para animais.



A marca consiste em: →

Marca n.º 13 818-M

Classe: 32.ª

Requerente: San Miguel Brewery Hong Kong, Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 13 Miles, Castle Peak Road, Sham Tsueng, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 22 de Julho de 1994.

Produtos: cerveja.



A marca consiste em: →

Marca n.º 13 819-M

Classe: 32.ª

Requerente: San Miguel Brewery Hong Kong, Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 13 Miles, Castle Peak Road, Sham Tsueng, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 22 de Julho de 1994.

Produtos: cerveja.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 820-M

Classe: 32.ª

Requerente: San Miguel Brewery Hong Kong, Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em 13 Miles, Castle Peak Road, Sham Tsueng, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 22 de Julho de 1994.

Produtos: cerveja.

A marca consiste em: →

BLUE ICE

Marca n.º 13 821-M

Classe: 34.ª

Requerente: Benson & Hedges (Overseas) Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em Windsor House, 50 Victoria Street, London SW1H 0NL, Grã-Bretanha.

Data do pedido: 22 de Julho de 1994.

Produtos: cigarros, tabaco, incluindo produtos de tabaco, artigos para fumadores, isqueiros e fósforos.

A marca consiste em: →

PARLIAMENT

Marca n.º 13 822-M

Classe: 42.^a

Requerente: M. L. (B. V. I.) Limited, sociedade organizada segundo as leis das Ilhas Virgens Britânicas, industrial e comercial, com sede em P. O. Box 3 136, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, e 9/F., Hyfco Industrial Building, Block II, 201, Tai Kok Tsui Road, Taikoktsui, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Serviços: consultas técnicas relacionadas com estabelecimento de venda a retalho de roupas em grandes armazéns e boutiques, não incluídas noutras classes.

A marca consiste em: →

MARGUERITE INTIMATES

Marca n.º 13 825-M

Classe: 3.^a

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Produtos: preparações e outras substâncias para perfumaria e beleza, sabões, perfumaria, óleos essenciais, loções para o cabelo e dentífricos.

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 826-M

Classe: 5.^a

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Produtos: substâncias dietéticas para uso medicinal, alimentos para bebês e crianças; substâncias farmacêuticas, substâncias para os cuidados da pele, nomeadamente para o rosto e para as mãos.

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 827-M

Classe: 21.^a

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Produtos: utensílios e recipientes para uso doméstico ou para a cozinha (não de metais preciosos ou em «plaqué»); vidro em bruto ou semiacabado (com excepção do vidro de construção); vidraria, porcelanas e faianças, não incluídas noutras classes.

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 828-M

Classe: 25.^a

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 829-M

Classe: 28.^a

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Produtos: jogos e brinquedos; artigos de ginástica e de desporto, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 830-M

Classe: 29.^a

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Produtos: carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, compotas, ovos, leite e lacticínios; óleos e gorduras comestíveis.

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 831-M

Classe: 30.^a

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Produtos: café, chá, cacau, chocolate, açúcar, arroz, tapioca, sagu, sucedâneos de café, farinhas e preparações feitas de cereais, pão, bolachas, bolos, pastelaria e confeitaria, gelados; mel, xarope de melaço; levedura e fermento em pó; sal, mostarda, vinagre, molhos (condimentos) e especiarias; gelo.

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 832-M

Classe: 33.^a

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Produtos: bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas).

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 833-M

Classe: 35.ª

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Serviços: serviços de publicidade; serviços de consultadoria de negócios e de gestão, serviços de administração de negócios; serviços comerciais, industriais e de promoção («marketing»).

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 834-M

Classe: 36.ª

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Serviços: serviços financeiros; serviços bancários; serviços prestados por sociedades gestoras de participações sociais («holdings»).

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 835-M

Classe: 41.ª

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Serviços: serviços de educação; serviços de administração de treino profissional; serviços de divertimento.

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 836-M

Classe: 42.ª

Requerente: Compagnie Gervais Danone (société anonyme), francesa, industrial e comercial, com sede em 126-130, rue Jules Guesde, 92 300 Levallois-Perret, França.

Data do pedido: 25 de Julho de 1994.

Serviços: serviços de fornecimento de alimentos («catering»), de restaurante, hotéis e balneoterapia.

A marca consiste em: →

DANONE

Marca n.º 13 837-M

Classe: 17.ª

Requerente: Fosroc International Limited, inglesa, industrial e comercial, com sede em 285 Long Acre, Nechells, Birmingham B7 5JR, Inglaterra.

Data do pedido: 26 de Julho de 1994.

Produtos: vedantes; tintas e vernizes isolantes; empanques; materiais para obturação e isolamento; resinas sintéticas; fitas para ligar, reforçar ou tapar, não incluídas noutras classes; massa (composições isolantes) para calafetagem; cargas (guardanets) para juntas de expansão; membranas impermeabilizantes e de vedação de água.

A marca consiste em: →

SUPERCAS

Marca n.º 13 838-M

Classe: 18.ª

Requerente: Lamjo Reptile Products Limited, companhia organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Flat 12 A, 7/F., Cosmopolitan Centre, 760, Nathan Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 26 de Julho de 1994.

Produtos: malas, incluindo malas de mão e malas de viagem; carteiras, bolsas e porta-chaves; correias (alças de couro) feitas de couro ou imitações de couro.

A marca consiste em: →

GONDOLA

Marca n.º 13 839-M

Classe: 18.ª

Requerente: Lamjo Reptile Products Limited, companhia organizada segundo as leis de Hong Kong, industrial e comercial, com sede em Flat 12 A, 7/F., Cosmopolitan Centre, 760, Nathan Road, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 26 de Julho de 1994.

Produtos: malas, incluindo malas de mão e malas de viagem; carteiras, bolsas e porta-chaves; correias (alças de couro) feitas de couro ou imitações de couro.

A marca consiste em: →

高度雅

Marca n.º 13 840-M

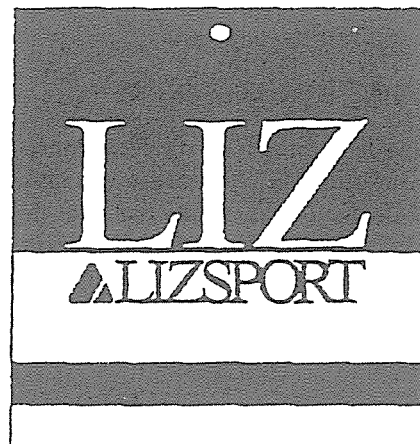
Classe: 25.ª

Requerente: Liz Claiborne, Inc., norte-americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 1 441, Broadway, New York, N. Y., Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Julho de 1994.

Produtos: vestuário de todo o género.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 841-M

Classe: 25.ª

Requerente: Liz Claiborne, Inc., norte-americana (Estado de Delaware), industrial, com sede em 1 441, Broadway, New York, N. Y., Estados Unidos da América.

Data do pedido: 26 de Julho de 1994.

Produtos: vestuário de todo o género.

A marca consiste em: →

LIZ
LIZwear

Marca n.º 13 842-M

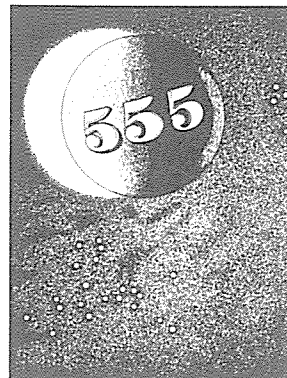
Classe: 41.ª

Requerente: World Investment Company Limited, britânica, industrial e comercial, com sede em Windsor House, 50 Victoria Street, London SW1H ONL, Grã-Bretanha.

Data do pedido: 27 de Julho de 1994.

Serviços: educação.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 844-M

Classe: 35.ª

Requerente: Ernst & Young International, Ltd., sociedade das Ilhas Caimão, comercial, com sede em 787 Seventh Avenue, New York, N. Y., Estados Unidos da América.

Data do pedido: 28 de Julho de 1994.

Serviços: fornecimento de informações de negócios, consultas e assistência na direcção de negócios e serviços de assessores para a organização e a direcção de negócios.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 845-M

Classe: 36.ª

Requerente: Ernst & Young International, Ltd., sociedade das Ilhas Caimão, comercial, com sede em 787 Seventh Avenue, New York, N. Y., Estados Unidos da América.

Data do pedido: 28 de Julho de 1994.

Serviços: fornecimento de informações financeiras e serviços de administração de fortunas.

A marca consiste em: →



Marca n.º 13 846-M

Classe: 42.^a

Requerente: Best Western International, Inc., norte-americana (Estado do Arizona), industrial e comercial, com sede em 6 201 North 24th Parkway, Phoenix, AZ 85 016, Estados Unidos da América.

Data do pedido: 29 de Julho de 1994.

Serviços: serviços de hotel, motel e de hotéis de estâncias de veraneio.

A marca consiste em: →



Pedidos de extensão de pedidos

Faz-se público que, nas datas abaixo mencionadas, foi pedida a extensão a Macau dos pedidos de registo das seguintes marcas pendentes em Portugal:

Marca n.º 13 760-M

Classe: 16.^a

Requerente: Ibermailing — Venda por Correspondência, S. A., portuguesa, comercial, com sede na Rua Gay Lussac, 11 — 2 830 Barreiro, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 300 191, formulado em 5 de Maio de 1994.

Data do pedido de extensão a Macau: 5 de Julho de 1994.

Produtos: papel e produtos de papel e cartão não incluídos noutras classes, designadamente catálogos, folhetos e revistas.

A marca consiste em: →

IBERMAILING

Marca n.º 13 761-M

Classe: 35.^a

Requerente: Ibermailing — Venda por Correspondência, S. A., portuguesa, comercial, com sede na Rua Gay Lussac, 11 — 2 830 Barreiro, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 300 192, formulado em 5 de Maio de 1994.

Data do pedido de extensão a Macau: 5 de Julho de 1994.

Serviços: promoção de vendas para terceiros por meio de catálogos e outros meios não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

IBERMAILING

Marca n.º 13 762-M

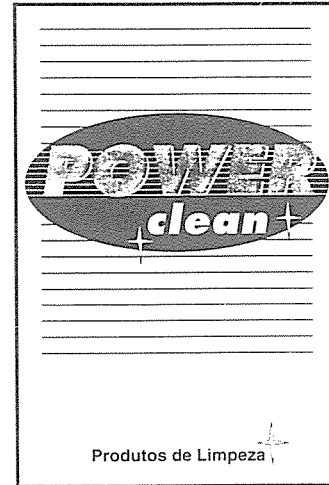
Classe: 3.ª

Requerente: Ibermailing — Venda por Correspondência, S. A., portuguesa, comercial, com sede na Rua Gay Lussac, 11 — 2 830 Barreiro, Portugal.

Pedido de registo de base n.º 300 189, formulado em 5 de Maio de 1994.

Data do pedido de extensão a Macau: 5 de Julho de 1994.

Produtos: produtos de limpeza.



A marca consiste em: →

Marca n.º 13 763-M

Classe: 9.ª

Requerente: Alps Electric (USA), Inc., norte-americana (Estado da Califórnia), industrial e comercial, com sede em 3 553 North First Street, San Jose, Califórnia 95 134, Estados Unidos da América.

Pedido de registo de base n.º 298 038, formulado em 10 de Fevereiro de 1994.

Data do pedido de extensão a Macau: 5 de Julho de 1994.

Produtos: «software» para «interfaces» em redes de áreas locais.

A marca consiste em: →

RADIOPRINT

Concessões

Número do processo	Classe	Data do despacho	Titular	Resid.
6 580	30.ª	94-07-07	THE HONGKONG SHANGH. HOTELS, LTD	HK
6 583	29.ª	94-07-04	A MESMA	HK
8 801	16.ª	94-07-07	THE HEARST CORPORATION	US
9 314	5.ª	94-07-01	MAIZUN-CALBER COMPANY LTD.	HK
9 332	42.ª	94-07-04	THE HONG. SHANGAI HOTELS, LTD.	HK
9 333	42.ª	»	A MESMA	HK
9 471	34.ª	94-07-11	PHILIP MORRIS PRODUCTS	US
9 559	34.ª	94-07-07	THE AMERICAN TOBACCO COMPANY	US
9 570	42.ª	94-07-12	HILTON INTERNATIONAL CO.,	US
9 837	12.ª	94-07-06	HONDA G. KOGYO KABUSHIKI KAISHA	JP
9 838	12.ª	»	A MESMA	JP
9 839	12.ª	»	A MESMA	JP
9 840	12.ª	»	A MESMA	JP
9 892	14.ª	94-07-01	TSE S. L. JEWELLERY COMPANY, LTD	HK

Número do processo	Classe	Data do despacho	Titular	Resid.
9 893	14. ^a	94-07-01	TSE S. L. JEWELLERY COMPANY, LTD	HK
9 894	14. ^a	»	A MESMA	HK
9 895	14. ^a	»	A MESMA	HK
9 943	32. ^a	94-07-07	FAIRWOOD FAST FOOD LTD.	HK
10 169	34. ^a	94-07-11	COMP. S. C. INDUSTRIA E COMERCIO	BR
10 302	1. ^a	94-07-01	LUCKY, LTD.	KR
10 303	1. ^a	»	A MESMA	KR
10 373	1. ^a	94-07-06	A MESMA	KR
10 374	1. ^a	94-07-01	A MESMA	KR
10 445	39. ^a	94-07-12	THRIFTY RENT-A-CAR SYSTEM, INC.	US
10 446	39. ^a	»	A MESMA	US
10 448	14. ^a	»	FRANÇOIS MAROT, SA.	FR
10 449	25. ^a	»	A MESMA	FR
10 451	9. ^a	94-07-06	TAI KWONG B. INDUSTRIES SDN. BHD	MY
10 589	3. ^a	94-07-20	KRIZIA S.P.A.	IT

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerimento/titular	País resid.	Classes (Nice)
11 527 K	94-07-20	94-07-20	KLENCO (SINGAPORE) PTE LTD	SG	03
11 832 V	94-07-07	94-07-07	LE PETIT FILS DE L. U. CHOPARD & CIE. SA.	CH	03
12 456 V	94-07-20	94-07-20	COMPAQ COMPUTER CORPORATION	US	09
12 464 V	»	»	RED LIGHT INC	US	25
12 465 X	94-07-07	94-07-07	A MESMA	US	25
12 466 Y	»	»	DANIEL A. JONES	US	28
12 469 A	»	»	IWC INTERNATIONAL WATCH CO. AG	CH	14
12 471 U	»	»	GLAXO GROUP LIMITED	GB	05
12 473 X	»	»	MARS, INCORPORATED	US	29
12 474 Y	»	»	A MESMA	US	30
12 475 Z	»	»	A MESMA	US	-
12 476 W	»	»	A MESMA	US	29
12 477 A	»	»	A MESMA	US	30
12 478 B	»	»	A MESMA	US	31
12 479 C	»	»	COMMUNICATION MANAGEMENT LTD	HK	16
12 490 Y	»	»	COMPAQ COMPUTER CORPORATION	US	09
12 494 B	»	»	DREAM, INC.	US	25
12 495 C	»	»	AMWAY CORPORATION	US	03
12 497 E	»	»	LONIMAR AUSTRALIA PTY LTD	AU	29
12 499 G	94-07-20	94-07-20	SAN MIGUEL CORPORATION	PH	32
12 500 G	»	»	A MESMA	PH	32
12 503 K	»	»	AMERICAN STANDARD INC.	US	37
12 504 L	»	»	A MESMA	US	42
12 508 R	»	»	NEW ZEALAND DAIRY BOARD	NZ	29
12 517 S	»	»	LANCASTER GROUP AG	DE	03
15 526 T	94-07-07	94-07-07	SOCIETE GENERALE DE GRANDES SOURCES BELGES S.A.	BE	32
12 527 U	94-07-20	94-07-20	AMWAY CORPORATION	US	03
12 528 V	94-07-07	94-07-07	MARS, INCORPORATED	US	31
12 529 X	»	»	P. T. CONTINENTAL PANJIPRATAMA	ID	18
12 530 N	»	»	HEUNG MEI KWONG	HK	19
12 531 P	»	»	A MESMA	HK	18
12 533 S	»	»	MERCK & CO., INC.	US	05
12 534 T	»	»	A MESMA	US	05
12 535 U	»	»	ABBOTT LABORATORIES	US	05
12 537 X	»	»	MARS, INCORPORATED	US	29
12 539 Z	»	»	MANDARIN ORIENTAL LTD	BM	41
12 540 R	»	»	CHINA TUHSU ZHEJIANG TEA IMPORT & EXP. CORP.	CN	30
12 541 S	»	»	A MESMA	CN	30
12 547 Z	94-07-20	94-07-20	FUJI JUKOGYO KK. (FUJI HEAVY INDUSTRIES LTD.)	JP	12
12 548 W	94-07-07	94-07-07	A MESMA	JP	12
12 549 A	»	»	A MESMA	JP	12
12 551 U	»	»	A MESMA	JP	12
12 552 V	»	»	PHILIPPE CHARRIOL S.A.	CH	03
12 553 X	»	»	A MESMA	CH	14
12 554 Y	»	»	A MESMA	CH	18
12 555 Z	94-07-20	94-07-20	AMWAY CORPORATION	US	21
12 556 W	»	»	A MESMA	US	08

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerimento/titular	País resid.	Classe (Nice)
12 560 V	94-07-07	94-07-07	SHIGEMI NAKAJIMA	JP	25
12 564 W	94-07-20	94-07-20	LUI WING YEE	HK	05
12 565 A	»	»	A MESMA	HK	05
12 566 B	»	»	LACTICINIOS VIGOR, S.A.	PT	32
12 567 C	»	»	SIGMA TAU IND. FARMACEUTICHE RIUNITE SPA	IT	05
12 571 Z	94-07-08	94-07-08	RED LIGHT INC	US	25
12 573 A	»	»	YGM TRADING LIMITED	HK	14
12 575 C	»	»	JOHNSON & JOHNSON	US	03
12 576 D	»	»	A MESMA	US	05
12 577 E	»	»	A MESMA	US	10
12 578 F	»	»	A MESMA	US	21
12 582 B	94-07-07	94-07-07	IMPERIAL TOBACCO LIMITED	GB	34
12 583 C	»	»	SACAIR	FR	25
12 599 L	»	»	LANCASTER GROUP AG	DE	03
12 601 M	94-07-20	94-07-20	H. BERNBAUM IMPORT-EXPORT CO.	US	25
12 602 N	»	»	MERCK & CO., INC.	US	05
12 603 P	94-07-07	94-07-07	URSULA NEUHAUSER TEXTIL DESIGN UND HANDEL	DE	03
12 604 R	»	»	A MESMA	DE	14
12 605 S	»	»	A MESMA	DE	18
12 606 T	»	»	A MESMA	DE	25
12 607 U	»	»	A MESMA	DE	26
12 608 V	»	»	CONCEPT ONE HOLDING LTD	HK	42
12 613 S	»	»	CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA	JP	05
12 616 V	»	»	MARS, INCORPORATED	US	31
12 620 R	»	»	CIA-IND. GUARDA-CHUVAS LUEN HING	PT	18
12 621 S	»	»	PHILIPPE CHARRIOL INTERNATIONAL B.V.	NL	03
12 630 T	»	»	MARS, INCORPORATED	US	31
12 631 U	»	»	A MESMA	US	31
12 632 V	»	»	A MESMA	US	31
12 633 X	»	»	A MESMA	US	31
12 634 Y	»	»	A MESMA	US	31
12 643 Z	»	»	A MESMA	US	31
12 644 W	»	»	A MESMA	US	31
12 647 C	»	»	MULTICOLOR SPECIALTIES, INC.	US	02
12 661 A	»	»	CENTURY 21 REAL ESTATE CORPORATION	US	41
12 665 E	»	»	RICHARD K. BALSBAUGH	US	19
12 672 D	»	»	J. C. PENNEY COMPANY, INC.	US	25
12 673 E	»	»	A MESMA	US	25
12 674 F	»	»	A MESMA	US	25
12 675 G	»	»	A MESMA	US	25
12 676 H	»	»	A MESMA	US	25
12 686 K	»	»	BRISTOL-MYERS SQUIBB COMPANY	US	05
12 688 M	»	»	HUBBARD EUROPA B.V.	NL	31
12 690 F	»	»	CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA	JP	05
12 693 J	»	»	SUZIKI MOTOR CORPORATION	JP	12
12 695 L	»	»	ANGEL STAR INVESTMENT LIMITED	HK	18
12 697 N	»	»	A MESMA	HK	18
12 700 R	»	»	EFFEM DE PORTUGAL, INC	US	01
12 701 S	»	»	A MESMA	US	05
12 702 T	»	»	A MESMA	US	09
12 703 U	»	»	A MESMA	US	21
12 704 V	»	»	A MESMA	US	31
12 712 V	»	»	HYUNDAI MOTOR COMPANY	KR	12
12 713 X	94-07-20	94-07-20	CAITLIN FINANCIAL CORPORATION NV.	AN	05
12 714 Y	94-07-07	94-07-07	A MESMA	AN	03
12 715 Z	»	»	A MESMA	AN	03
12 718 B	»	»	KORTMAN INTRADAL B.V.	NL	03
12 737 E	»	»	UNITED WAY INVESTMENTS LIMITED	GB	19
12 738 F	»	»	A MESMA	GB	36
12 739 G	»	»	A MESMA	GB	37
12 740 W	»	»	A MESMA	GB	38
12 741 A	»	»	A MESMA	GB	39
12 742 B	»	»	A MESMA	GB	42
12 764 H	»	»	EFFEM DE PORTUGAL, INC	US	30
12 770 F	»	»	A MESMA	US	31
12 771 G	»	»	A MESMA	US	31
12 786 P	94-07-08	94-07-08	A MESMA	US	31
12 787 R	»	»	A MESMA	US	31
12 790 K	»	»	NEW COLOUR DEVELOPMENT LIMITED	HK	18
12 791 L	»	»	A MESMA	HK	25
12 793 N	»	»	NEW WORLD HOTELS (BAHAMAS), LIMITED	BS	41
12 794 P	»	»	A MESMA	BS	42
12 795 R	»	»	A MESMA	BS	41

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerimento/titular	País resid.	Classe (Nice)
12 796 S	94-07-08	94-07-08	NEW WORLD HOTELS (BAHAMAS), LIMITED	BS	42
12 799 V	»	»	A MESMA	BS	41
12 800 V	»	»	A MESMA	BS	42
12 801 X	94-07-20	94-07-20	A MESMA	BS	41
12 802 Y	»	»	A MESMA	BS	42
12 803 Z	94-07-08	94-07-08	A MESMA	BS	41
12 804 W	»	»	A MESMA	BS	42
12 813 A	94-07-07	94-07-07	VOICE OF EUROPE A/S	NO	25
12 819 G	94-07-08	94-07-08	DREYER'S GRAND ICE CREAM, INC.	US	30
12 824 D	»	»	MAXON INVESTMENTS LIMITED	GB	36
12 825 E	»	»	A MESMA	GB	42
12 826 F	»	»	A MESMA	GB	41
12 827 G	»	»	A MESMA	GB	39
12 828 H	»	»	A MESMA	GB	37
12 829 J	»	»	A MESMA	GB	19
12 830 B	»	»	A MESMA	GB	06
12 865 N	94-07-20	94-07-20	CARLTON AND UNITED BREWERIES LIMITED	AU	32
12 878 U	94-07-08	94-07-08	ACCOR, SA.	FR	42
12 880 M	»	»	MARS, INCORPORATED	US	29
12 885 T	»	»	LANE BRAVE DEVELOPMENT LIMITED	JP	32
12 886 U	»	»	BASS INTERNATIONAL HOLDINGS NV.	NL	42
12 887 V	»	»	TRANS TROPIC TRADING INCORPORATED	GB	01
12 888 X	»	»	WILLIAM PATON LIMITED	GB	25
12 889 Y	»	»	A MESMA	GB	26
12 894 U	»	»	IMPERIAL TOBACCO LIMITED	GB	34
12 895 V	»	»	A MESMA	GB	34
12 896 X	»	»	GENENCOR INTERNATIONAL, INC.	US	01
12 898 Z	»	»	ARDATH TOBACCO COMPANY LIMITED	GB	34
12 899 W	»	»	A MESMA	GB	34
12 900 W	»	»	A MESMA	GB	34
12 911 C	»	»	MILLIE'S COMPANY LIMITED	HK	25
12 912 D	»	»	A MESMA	HK	18
12 913 E	»	»	THIERRY MUGLER SNC.	FR	25
12 914 F	»	»	O MESMO	FR	18
12 915 G	»	»	O MESMO	FR	25
12 916 H	»	»	O MESMO	FR	18
12 917 J	»	»	O MESMO	FR	03
12 918 K	»	»	DAH CHONG HONG — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.	PT	29
12 919 L	»	»	A MESMA	PT	29
12 920 D	»	»	A MESMA	PT	29
12 927 L	»	»	PEPE (UK) LIMITED	GB	25
12 933 J	»	»	UNIVERSAL CITY STUDIOS INC	US	06
12 934 K	»	»	A MESMA	US	14
12 935 L	»	»	A MESMA	US	18
12 936 M	»	»	A MESMA	US	24
12 937 N	»	»	A MESMA	US	25
12 939 R	»	»	AMERICAN STANDARD INC.	US	11
12 946 P	»	»	BENETTON GROUP SPA.	IT	25
12 950 K	»	»	CARLO COLUCCI VERTRIEBS-GMBH	DE	03
12 951 L	»	»	A MESMA	DE	03
12 953 N	»	»	NEW ZEALAND DAIRY BOARD	NZ	29
12 960 M	94-07-29	94-07-29	EFFEM DE PORTUGAL, INC	US	05
12 961 N	»	»	A MESMA	US	16
12 962 P	»	»	A MESMA	US	21
12 963 R	»	»	A MESMA	US	25
12 964 S	»	»	A MESMA	US	28
12 965 T	»	»	A MESMA	US	29
12 969 Y	»	»	CGS MACAU TRATAMENTO DE RESÍDUOS, LDA.	PT	40
12 971 R	»	»	GP BATTERIES INTERNATIONAL LIMITED	SG	09
12 974 U	»	»	KAH HONG NOMINEE LIMITED	HK	30
12 976 X	»	»	A MESMA	HK	30
12 981 T	»	»	THE HONGKONG AND SANG. BANK. CORPOR. LIMITED	HK	16
12 982 U	»	»	A MESMA	HK	36
12 983 V	»	»	CIGNA CORPORATION	US	36
12 999 D	»	»	AMWAY CORPORATION	US	11
13 000 U	»	»	A MESMA	US	35
13 001 V	»	»	A MESMA	US	11
13 004 Z	»	»	A MESMA	US	03
13 007 B	»	»	SHULTON INC	US	03
13 008 C	»	»	JEBSSEN & CO. LIMITED	HK	35
13 009 D	»	»	A MESMA	HK	35
13 011 Y	»	»	A MESMA	HK	35
13 012 Z	»	»	TANG HOI MOON KEE CO., LTD.	HK	29
13 018 E	»	»	HUGO BOSS AG	DE	14

Concessões de extensão a Macau

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
11 904 V	92-06-17	92-06-17	LIZAS AND LIZAS IND. SOC. ANON. FOR FINIS. AGRIC. PROD.	GR		
12 486 B	94-07-07	94-07-07	NEUTROGENA CORP.	US	03.	
12 487 C	»	»	A MESMA	US	03.	
12 510 J	94-07-20	94-07-20	RHONE MERIEUX, S. A.	FR	05.	
12 512 L	»	»	THE THAI SILK COMPANY LIMITED	TH	18.	
12 513 M	»	»	LABORATORIOS AZEVEDOS — IND. FARMACÉUTICA, SA.	PT	05.	
12 514 N	»	»	A MESMA	PT	05.	
12 785 N	»	»	AMERICAN TELEPHONE AND TELEGRAPH COMPANY	US	42.	
13 759 V	94-07-04	94-07-04	JAKQUMAR AG	CH	05	
13 775 V	94-07-08	94-07-08	LABORATÓRIOS AZEVEDOS — IND. FARMACÉUTICA, SA.	PT	05	Extensão de registo de marca nacional n.º 225 757, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 776 X	»	»	KINNEY SHOE CORP.	US	25	Extensão de registo de marca nacional n.º 288 931, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 793 Y	94-07-12	94-07-12	WAL-MART STORES INC.	US	39	Extensão de registo de marca nacional n.º 276 797, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 794 Z	»	»	A MESMA	US	39	Extensão de registo de marca nacional n.º 283 149, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 823 L	94-07-25	94-07-25	HEAD SPORT AG.	AT	25	Extensão de registo de marca nacional n.º 283 150, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 824 M	»	»	A MESMA	AT	28	Extensão de registo de marca nacional n.º 207 879, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.
13 843 R	94-07-27	94-07-27	A MESMA	AT	25	Extensão de registo de marca nacional n.º 283 617, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro. Extensão de registo de marca nacional n.º 207 880, Decreto-Lei n.º 40/87, de 27 de Janeiro.

Averbamentos

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
419 M	94-07-25	Licença de exploração	Chaplain Investments Limited	Golden Resources Development Limited. 11th Floor. Golden Resources Centre, 2-12 Cheung Tat Road, Tsing, Yi, New Territories, Hong-Kong.
8 668 M	94-07-21	Idem	Kam Heung Food Products Co., Ltd.	A mesma.
8 668 M	94-07-22	Idem	A mesma	Griffith Laboratories Ltd. 8/F., Supreme Industrial Building, 15-17 Shan Mei Street, Fo Tan, Sha-tin, Hong-Kong.
419 M	94-07-26	Modificação de identidade	Chaplain Investments Limited	Tresplain Investments Limited.
431 M	94-07-07	Idem	Adidas, Société à responsabilité limitée.	Adidas — Fabrique de Chaussures de Sport, Société à responsabilité limitée.
6 615 M	94-07-04	Idem	ISK Biotech Corporation	ISK Biosciences Corporation.
6 616 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
10 453 M	»	Idem	Yangtzekiang Garment Manufacturing Company Private Limited.	YGM Corporation Pte, Ltd.
419 M	94-07-21	Modificação ou sede	Golden Resources Development Ltd.	11th Floor, Golden Resources Centre, 2-12 Cheung Tat Road, Tsing, Yi, New Territories, Hong-Kong.
431 M	94-07-07	Idem	Adidas — Fabrique de Chaussures de Sport, Société à responsabilité limitée.	1, Rue de Saverne, Dettwiller, F-67 490 Landersheim, França.
2 473 M	94-07-15	Idem	Fortron Industries	90 Morris Avenue, Summit, New Jersey 07901, Estados Unidos da América.
6 452 M	94-07-27	Idem	Schwepps International Limited	25, Berkley Square, London W1X 6HT, Inglaterra.
7 723 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 728 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 729 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 733 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 734 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 748 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 750 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 751 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 753 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 754 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 755 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 756 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 758 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 759 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 762 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 766 M	»	Idem	A mesma	Idem.
7 768 M	»	Idem	A mesma	Idem.
8 329 M	94-07-25	Idem	Swedish Match Industries Aktiebolag.	Västra Drottningvägen 15, S-522 22 Tidaholm, Suécia.
8 330 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
419 M	94-07-22	Transmissão	Golden Resources Development Ltd.	Chaplain Investments Limited, sociedade organizada de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, comercial e industrial com sede em P. O. Box 3136, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas.
1 214 M	94-07-21	Idem	West Point — Pepperell, Inc.	Westpoint Stevens Inc.
2 473 M	94-07-15	Transmissão	Hocchst Celanese Corporation	Fortron Industries, norte-americana. (Estado de Norte Carolina), comercial, com sede em Main Street, Chatham, New Jersey 07928, Estados Unidos da América.
9 859 M	»	Idem	Dairy Farm Management Limited	Dairyfarm Establishment, com sede em Staldtle 36, P. O. Box 685, FL-9490 Vaduz, Listenstaina.
9 860 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 861 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 862 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 863 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 864 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 865 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 866 M	»	Idem	A mesma	A mesma.

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
9 867 M	94-07-15	Transmissão.....	Dairy Farm Management Limited	Dairyfarm Establishment, com sede em Staldtle 36, P. O. Box 685, FL-9490 Vaduz, Listenstaina.
9 868 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 869 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 870 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 871 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
9 872 M	»	Idem	A mesma	A mesma.
431 M	94-07-07	Transmissão (por fusão)	Adidas, Fabrique de Chaussures de Sport SARL.	Adidas Sarragan France, SARL.

Averbamentos

Mudanças de residência ou sede

Processo	Data do averbamento	Nome actual do requerente/titular	Residência/sede averbada	País resid.
11 964 H	94-07-08	ANGLO-SWISS TRADING CO., PTE. LTD.	126 PIONNEER ROAD, SINGAPORE	SG
11 973 J	94-07-27	SCHWEPPES INTERNATIONAL LIMITED	25, BERKELEY SQUARE, LONDON W1X 6HT	GB
13 606 B	94-07-13	PIERVAL	USINE DE PONT SAINT PIERRE, 27 360 PONT SAINT PIERRE.	FR
13 607 C	»	A MESMA	IDEM	FR
13 773 T	94-07-20	TRESPLAIN INVESTMENTS LIMITED	P. O. BOX 3136, ROAD TOWN, TORTOLA, ILHAS VIRGENS BRITÂNICAS.	GB

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Actual requerente/titular	País resid.
11 140 P	94-07-21	ETHEIROLOGIE, SA.	FR	COSMETIQUE ET BEAUTE	FR
11 140 P	»	COSMETIQUE ET BEAUTE	FR	PIERRE FABRE COSMÉTIQUE, SA.	FR
11 141 R	»	ETHEIROLOGIE, SA.	FR	COSMETIQUE ET BEAUTE	FR
11 141 R	»	COSMETIQUE ET BEAUTE	FR	PIERRE FABRE COSMÉTIQUE, SA.	FR

Reclamações

Processo	Data da oposição	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Nome do oponente	País resid.
12 966 U	94-07-28	BROOKHURST, INC.	US	HUGO BOSS AG	DE
13 005 W	»	AMWAY CORPORATION	US	JAKQUMAR AG	CH

Rectificações

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, rectificam-se os seguintes avisos, respeitantes à protecção de marcas em Macau:

Boletim Oficial n.º 39, II Série, de 28 de Setembro de 1994:

Marcas n.ºs 3 272-M a 3 274-M e 3 277-M a 3 281-M:

No mapa dos averbamentos, coluna «Modificação», onde se lê: «14 444» e «Los Angles» deve ler-se: «1 444» e «Los Angeles».

Marca n.º 13 332-M:

Onde se lê: «Classe 16.ª»

deve ler-se: «Classe 34.ª».

Boletim Oficial n.º 8, de 22 de Fevereiro de 1993:

Marcas n.ºs 11 924-M a 11 926-M:

Onde se lê: «Bally Schufabriken AG.»

deve ler-se: «Bally Schuhfabriken AG.».

Boletim Oficial n.º 25, de 21 de Junho de 1993:

Marcas n.ºs 12 249-M a 12 251-M:

Onde se lê: «Serviços» e «Classe 42.ª»

deve ler-se: «Produtos» e «Classe 9.ª».

Boletim Oficial n.º 26, II Série, de 29 de Junho de 1994:

Marcas n.ºs 13 051-M e 13 131-M:

Onde se lê: «Estado de Delaware, norte-americana»

deve ler-se: «Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana».

Marcas n.ºs 13 070-M a 13 076-M:

Onde se lê: «New Jersey, norte-americana»

deve ler-se: «New Jersey, Estados Unidos da América, norte-americana».

Marcas n.ºs 13 106-M e 13 107-M:

Onde se lê: «Estado de Delaware, industrial»

deve ler-se: «Estado de Delaware, Estados Unidos da América, norte-americana, industrial».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo destas publicações \$ 65 465,30)

Constatando-se ter havido lapso destes Serviços na indicação do prazo de validade do concurso para o provimento de dois lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, cujo aviso se encontra inserido a páginas 4 835 do *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «(...) para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, e dos que vierem a vagar, até um ano a contar da data da publicação da lista classificativa, nos termos do artigo 2.º (...)»

deve ler-se: «(...) para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, nos termos do artigo 2.º (...)».

E no segundo parágrafo do n.º 1 do referido aviso, onde se lê: «O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto e das que venham a vagar até um ano a contar da data da publicação da lista classificativa, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (...)»

deve ler-se: «O presente concurso é válido até ao preenchimento total das vagas para que foi aberto, nos termos do artigo 50.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (...)».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *António Leça da Veiga Paz*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 630,40)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Aviso

Horário de atendimento do público

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, foi alterado o horário de atendimento do público dos Serviços de Identificação de Macau (SIM), vigorando, a partir de 27 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Nas semanas que terminam no 1.º, 3.º e, quando existam, 5.º sábados de cada mês, de segunda a sexta-feira, das 9,00 às 17,00 horas;

2.º Nas semanas que terminam no 2.º e 4.º sábados de cada mês, de segunda a sexta-feira, das 9,00 às 16,30 horas, e ao sábado das 9,00 às 11,30 horas.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

澳門身份證明司

通告

接待公眾之時間

根據一九九五年二月十三日司法政務司之批示，澳門身份證明司接待公眾之時間將於二月二十七日起更改如下：

- 一、每月第一個、第三個及倘有之第五個星期六所屬星期內：
 - 星期一至星期五：上午九時至下午五時
- 二、每月第二個、第四個星期六所屬星期內：
 - 星期一至星期五：上午九時至下午四時三十分
 - 星期六：上午九時至上午十一時三十分

一九九五年二月二十二日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

(Custo desta publicação \$ 700,40)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Definitiva do candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidato admitido:

Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu.

A entrevista terá lugar no dia 2 de Março de 1995, às 10,00 horas, no gabinete do presidente do júri, 4.º andar do edifício CEM.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco Castelo*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *Maria de Nazaré Saias Portela*, chefe de departamento — *Alberto Jacinto Dias Pereira*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso do júri, no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 15 de Fevereiro de 1995, a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê: «... preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico do quadro ...»

deve ler-se: «... preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro ...».

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria de Nazaré Saias Portela*. — Os Vogais, *Armando Augusto Alves de Carvalho Barrias* — *António Manuel Candeias Boleta*.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao II Curso de Formação para Meteorologista Operacional (Classe II da Organização Meteorológica Mundial), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995:

Cheong Chin Chio;

Fong Chi Meng;

Lai Chi Hou;

Sin Vun Meng.

Da decisão do júri de selecção haverá recurso para o director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau no prazo de três dias úteis após a publicação. Não havendo recurso após terminado o prazo considera-se esta lista definitiva.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Fernando Augusto Sales Crestejo* — *Jerónimo Xequê do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, para o preenchimento de nove lugares de observador-meteorológico, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau,

aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995:

Ao Sio Fong;

Au Va Keong;

Chan Veng Chun;

Fong Sok Cheng;

Ho Kuok Keong;

Lou Kam Cheong;

Mak Chi Keong;

Maria Assunta Leung;

Ng Kuai Sam.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Fernando Augusto Sales Crestejo* — *Jerónimo Xequê do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 595,30)

Aviso

Autorizado por despacho de 23 de Fevereiro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, é adiada para o dia 13 de Março do corrente ano a data do início do II Curso de Formação para Meteorologista Operacional (Classe II de Organização Meteorológica Mundial) cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

SERVIÇOS DE TURISMO

Listas

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 16 de Novembro de 1994:

Paulo Nascimento Leão 7,7 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Lok Pou Ip*, adjunto. — Os Vogais, *Agostinho Alberto Jorge*, inspector especialista — *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, inspectora especialista.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Chan Sui Yuk;
 Chan Wai Cheong;
 Che Kok Hon;
 Ip Chi Keong;
 Kuong Song Heng;
 Lau Kin Hou;
 Lau Yue Hing;
 Li Chi Kong;
 Maria Helena de Senna Fernandes;
 Shirley Maria Sousa;
 Tang Pou Kuok, aliás Pedro Tang;
 Ung Ut Wa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Presidente, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector dos Serviços, substituto. — Os Vogais, *Manuel Maria da Conceição Paiva*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Jorge Manuel Duarte Marques*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 639,10)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Chan Lou;
 Lee Kam Tong;
 Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento. — Os Vogais, *Fernando Alberto Fernandes Meira*, chefe do Sector de Informática — *Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Américo Xavier de Sousa;
 Ip Chi Keong;
 Ip Lok Pou;
 Isabel Maria da Rocha Sales;
 Sónia Maria Rodrigues Vilela Machado de Sousa.

Candidato excluído:

Albertino Campo. a)

a) Por não reunir o requisito da alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector dos Serviços, substituto. — Os Vogais, *Manuel Maria da Conceição Paiva*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Chan Wai Cheong*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 595,30)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Hoi Io Meng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Alberto Fernandes Meira*, chefe do Sector de Informática. — Os Vogais, *Manuel Maria da Conceição Paiva*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Mak Sio Sang*, técnico superior de informática de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Aida Maria Albino Carreira;

Ao Im Leng, aliás Maria Fátima Ao;

Ema António Lourenço;

Lei Kit Cheng;

Lou Kuai Lan;

Ng Sio Vá;

Vong Fu Va.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector dos Serviços, substituto. — Os Vogais, *Maria Espírito Santo Guilherme*, chefe do Sector de Produtos Turísticos — *Manuel Maria da Conceição Paiva*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 2.ª classe do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Un Iao Cheong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Alberto Fernandes Meira*, chefe do Sector de Informática. — Os Vogais, *Mak Sio Sang*, técnico superior de informática de 1.ª classe — *Manuel Maria da Conceição Paiva*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 14 de Dezembro de 1994:

Judas Tadeu de Sequeira 7 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 11 de Fevereiro de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, inspectora especialista. — Os Vogais, *Agostinho Alberto Jorge*, inspector especialista — *Manuel Herculano da Rocha*, inspector principal.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Lista

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 21 de Dezembro de 1994:

Iu Keng Fong 8,00 valores

Lei Peng Nam 7,90 »

Ma Lo Kun 7,00 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Fevereiro de 1995).

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Augusto Nogueira da Canhota*. — Os Vogais, *Belinda de Lemos Ferreira*, chefe de secção, substituta — *Alcina Oliveira Monteiro Dias*, primeiro-oficial.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

SERVIÇOS DE MARINHA

Listas

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de contramestre de manobra do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 14 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Carlos Alberto Au;

Kuan Chon Chun;

Lau Ion Meng;

Lau Weng Fok;

Lok Kai Peng, aliás Lok Wun Peng.

Candidato excluído:

San Chi Keong. a)

a) Por não ter apresentado o documento em falta.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído pode recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista.

A entrevista do referido concurso terá lugar no dia 13 de Março de 1995, pelas 9,15 horas, na Doca D. Carlos I.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Francisco Soares Fernandes*, capitão-de-fragata SEH — *Kuong Wa Kuok*, adjunto.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de condutor mecânico marítimo auxiliar do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 14 de Dezembro de 1994:

1.º Chan Chap Cheong	6,85	valores
2.º Lei Ion Kam	6,75	»
3.º Ieong Weng Peng	6,63	»

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Fevereiro de 1995).

Serviços de Marinha, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, primeiro-tenente EMQ — *Faustino Dias Varela*, primeiro-sargento MQ.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de dezanove vagas de marinheiro, 1.º escalão, da carreira de troço do mar do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 25 de Janeiro de 1995:

Ao Sao Seng;
 Chan Kam San, aliás Tan Kim San;
 Chao Wai Tong, aliás Chew Hwee Tong;
 Choi Hou Chun;
 Fong Sio Fong;
 Henrique José Vong;
 Lam Wai Seng, aliás Lam Wee Sein;
 Tam Koi Seng;
 Wong Chi Kuan.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 8 de Março de 1995, pelas 9,00 horas, na Doca de D. Carlos I.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Francisco Soares Fernandes*, capitão-de-fragata SEH — *Lei Veng Seng*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 647,90)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de condutor mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 25 de Janeiro de 1995:

Chan Pan Pui;

Fong Seong Leong.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 8 de Março de 1995, pelas 10,00 horas, na Doca de D. Carlos I.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, primeiro-tenente EMQ — *Faustino Dias Varela*, primeiro-sargento MQ.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Aviso

Para os devidos efeitos se declara que ficou deserto o concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de mecânico marítimo, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 25 de Janeiro de 1995.

Serviços de Marinha, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1995. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

Dos resultados da Junta de Recrutamento Territorial, respeitante à inspecção sanitária dos candidatos ao 1.º Turno/SST/Normal/

/1995, masculinos e femininos, nos termos do artigo 9.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 11 de Janeiro de 1995:

A. Candidatos aptos masculinos

Classificação de «Bom»:

- | | | | |
|-----|----------------------------------|-----|------------------------------------|
| 1 | LEONG KA CHON | 182 | NG SOI KUAN |
| 2 | KUAI KAM LEONG | 202 | CHIO KIN LOI, ALIÁS WIN KYAW OO |
| 3 | WONG KA HOU | 215 | LAM MENG TONG |
| 12 | FONG KUOK WENG | 224 | TAM KENG FOK |
| 13 | LO KAM WAH | 225 | WONG TOU |
| 14 | HUN CHI LONG | 226 | MA KAM PIO |
| 17 | KOK CHI WA | 228 | CHIO CHI NGONG |
| 23 | CHIO KIN CHUN | 234 | WONG CHI PUI |
| 24 | KONG FAI | 240 | TAM PENG KEONG |
| 29 | KAM MAN TONG | 242 | LAM IP HANG |
| 32 | WONG U LON | 252 | HO CHI KEONG |
| 34 | LEI CHI HANG | 258 | WONG MAN KUN |
| 36 | CHAU KIN KOK | 260 | CHAN CHUNG HO PAUL |
| 37 | CHAN KAI IONG | 263 | CHOI IO HOU |
| 38 | KOK MENG CHI | 266 | LAM PAK LAO |
| 47 | LEI MAN KIT | 267 | SOU IAO |
| 48 | YIP KENG PAK | 268 | LEI CHI IN |
| 49 | CHEONG KIT LEONG | 269 | CHAU KOI WA |
| 50 | LAM PAK TONG | 270 | CHAU KOI WENG |
| 51 | CHEANG KAM TONG | 272 | LEI LOK KAM |
| 54 | WONG LAI MAN | 275 | CHEANG KA IAO |
| 56 | LAM ION MENG | 280 | WONG KUOK LON |
| 61 | CHOI WAI TONG | 284 | VONG KIN WAN |
| 62 | CHAO FEI | 292 | FONG LAI IN |
| 63 | LEI SON LOI | 295 | CHAN WENG HONG |
| 70 | LEI SU IN | 300 | PUN KAI WAI |
| 77 | KUOK U HONG | 304 | CHAO CHAK MENG |
| 78 | WONG KUOK WENG | 309 | SOU TAK VA |
| 83 | WONG U FONG | 310 | SIN IONG KAN |
| 84 | CHEUNG CHI FAT | 314 | CHAN ION HONG |
| 85 | CHOI I HONG | 315 | LAI TAK HONG |
| 86 | PUN CHIO WA | 317 | CHAN PENG FAN |
| 88 | CHONG HENG CHONG | 320 | LO CHI IN |
| 89 | LEONG I HAO | 327 | AVELINO MANUEL RIBAS COSTA E SILVA |
| 92 | LEONG WENG LEI | 332 | LAM SUI VA |
| 96 | WONG SIO IAN | 333 | LEONG CHI UN |
| 99 | LAO IEOK HON | 342 | CHEANG KUOK CHEONG |
| 117 | LEI SIO KUONG | 359 | LAM MAN WAI |
| 118 | HERNÂNI FILOMENA COELHO DA SILVA | 361 | LEI KAM LONG |
| 127 | LEUNG WAI KEONG | 364 | LAO KIN WAI |
| 132 | CHU KAM HONG | 365 | WONG KAM SAN |
| 146 | CHONG KAM HONG | 372 | LEI MAN SAM |
| 148 | LEI CHI KEONG | 375 | UNG CHAN FAI |
| 155 | ALBERTO JOAQUIM DOS REIS | 376 | LAI WAI HONG |
| 156 | LAI IOI FAI | 378 | WONG MENG FAI |
| 164 | AO KA KIN | 380 | WONG SENG IAN |
| 171 | IEONG SIO LONG | 393 | MARCOS HENRIQUE SANTOS |
| 172 | IP LOK VENG | 396 | LEI KUAN CHENG |
| 174 | KONG WAI FU | 405 | LIO FAN CHI |
| 177 | CHAN KIM FONG | 412 | CHAN WAI SUM |
| 180 | LEONG HON MENG | 428 | LEONG IENG KIT |
| 181 | LEONG KA CHON, ALIÁS SUMOU ERIC | 435 | LEI HONG WAI |
| | | 442 | CHEONG WAI LON |
| | | 448 | POU PENG KEI |
| | | 476 | LAI KUAI HIN |
| | | 477 | CHEK IAN KEONG |
| | | 481 | NG KUONG LEONG |
| | | 490 | CHEONG KUOK IAN |
| | | 493 | IP CHI FAI, ALIÁS IP CHI I |
| | | 498 | SIT KENG WAI |
| | | 507 | LEONG TIM KAN |

518 LEI HEONG WENG
 524 LAM HIO HONG
 527 TOU WENG KEONG
 535 KOU SAI WENG
 536 CHAN IENG KAO
 551 PUN POU KEI
 558 CHAN KAI IUN

175 KUAN CHI KIT
 176 CHAO SU FAI
 178 CHAN WAI HONG
 190 CHEOK CHENG IONG
 193 NG CHI CHONG
 195 WONG SU HOU
 206 CHEANG KIN MOU
 207 LAI KAM MENG
 212 TAM KIN CHI
 214 WONG TIN FOK
 230 PUN MAN CHONG
 231 LEONG HOU SAN
 244 PONG HON SANG
 246 LAM HOI FUNG PATRICK IVO
 248 HO IOK SAN
 251 LEI KA FAI
 255 TAM NAI CHAO
 259 MAK HONG TIM
 261 LEI KA CHONG
 265 IP HOU KUAN
 271 CHIO MENG FAI
 276 CHEANG KUOK KAM
 277 LEI SOI FEI
 279 LAM WAI MENG
 282 LEI SOI MENG
 291 LEI KUONG WA
 293 CHAN FU LEI
 294 CHONG WAI KEONG
 296 FONG WAI HANG
 299 MOK SENG CHI
 302 LEUNG KAM SAN
 303 LIU WAN CHUN
 307 CHEANG LAP FAI
 308 CHEANG LAP TENG
 312 NG KAM CHEONG
 319 LAI KAM HONG
 321 WONG KIN WENG
 322 VU CHI HO
 323 IEONG CHIO KIN
 324 LEONG CHENG IUN
 325 LEONG CHENG MAN
 328 AO KOK VENG
 341 CHAU HEONG IEONG
 346 FONG MENG KUAN
 347 CHAO KAM CHONG
 348 CHAN SENG CHI
 350 CHAN WAI KIT
 354 NG WAH HEE
 360 CHAN WAI KIT
 362 JOSÉ EVARISTO MADEIRA SOARES
 369 KOU KIN WENG
 374 MA KEI CHONG
 377 TOU CHI HOU
 379 LEI PAK LON
 390 CARLOS EMANUEL CHAN MAH
 392 POON CHONG FAT
 397 SIN WENG KEI
 399 CHAN IOK LUNG
 401 LEI WENG CHENG
 403 LO MENG SANG
 406 HO WENG HANG
 407 LEI WAI KIT

Classificação de «suficiente»

4 KAN WAI PAN, ALIÁS JIAN WEI BIN
 6 CÉSAR ANTÓNIO GUERREIRO
 MARIANO
 11 CHEONG KUOK CHOI
 15 WONG CHI WAI
 20 TANG KAM WA
 25 LAM CHAN CHAO
 26 LOK KUOK HONG
 28 LIO KEANG KEI
 39 LOU KA MENG
 40 CHOI FONG KEI
 42 LEI KA WENG
 43 WONG HIO HONG
 44 CHE CHI CHONG
 52 CHEONG MAN WAI
 53 CHEANG U CHENG
 66 MAK PENG HONG, ALIÁS MIGUEL
 JOSÉ MAK
 68 TAM WENG KEONG
 71 IEONG WA FAI
 73 LEI HON CHUN
 74 LAO WA HIM
 81 CHAN SIO HANG
 82 TONG WONG
 90 HO WENG VA
 91 AU IO KEI
 98 LEONG WENG CHEOK
 103 IAO CHI TAK
 108 LEUNG WAI KIT
 110 LEONG HOU IN
 111 CHEONG CHI IN
 119 CHEONG MAN CHEOK
 123 LAO IN LEONG
 124 HO TAK CHUN
 125 UNG CHI KEONG
 128 SONG LAI CHENG
 131 MAK KAM WU
 133 LOK SENG TAK
 136 CHAO KENG WAI
 137 CHAO KIN SAN
 140 LAM HOI LONG
 142 WONG LAI FAI
 145 LEI POU KIN
 149 CHIANG SOK LIM
 153 LIU WENG SON
 159 LOU CHAK WAI
 160 WONG TENG HENG
 161 IP IOI PENG
 165 NG SIO KEI
 166 CHAN CHI MENG
 168 LAO MENG
 169 CHEOK I TANG
 170 VONG KUAN HUNG

409 CHAN WAI HON	102 IAO KOC VA
411 SOU KIN KUOK	104 SOU KONG
414 LAO KONG IONG, ALIÁS DONG CHHUY CHAI	105 LAI KONG MENG
416 CHAN KUOK KIN	107 LOI TIN HOU
418 IEONG PENG	109 LUÍS ALBERTO CARLOS
422 LOU HIN KIO	112 IAM TONG HOU
423 CHAN CHI IN	113 NG KIN HOU
425 PUN CHIO FONG	114 LEONG PUI CHEONG
427 CHAO TAK KIN	116 SI WONG HONG
429 LEONG CHI KIN	121 CHAN TOU LON
434 CHAN IENG SON	122 LO IN IENG
436 LOI HIO FAI	126 SIN KUAI IOK
437 LEI CHENG KUAN	129 LEONG KAM PUI
439 LAM HONG FAI	130 CHAN CHIO CHONG
443 WONG WENG CHAN	134 CHAN WAI MAN
451 LEONG CHU CHENG	135 LEI SU CHIO
456 LEI HOI IO	138 IEONG KA WA
471 VONG SEC KEONG	139 TAM CHAN PO
475 VONG WAI SENG	143 CHAN SIO HONG
484 LAO PENG WA	144 LEI POU I
503 CHAN CHAK FU	150 TONG KA IU
511 HO CHIN KEI	151 LEONG KAM HONG
519 CHEANG PAK NIN	152 CHAN CHIN PANG
544 SIO SI TONG, ALIÁS SIE TU	157 FAN KAM VAI
547 LEI KIM CHONG	158 CHE KIN YUEN
550 SIO WAI HONG	162 LEI CHAN CHEONG
	163 IEONG WENG FONG
	167 CHEONG IENG IAM, ALIÁS ZHANG YIN QIN

B. *Candidatos inaptos**Masculinos*

7 AO IOK LON	179 TAM CHAN FAI
10 KOO KAM KUEN	183 CHANG KIN KAI
16 LO KUOK SUN	184 CHIANG CHAN FAI
18 NG KIN PO	185 CHAO CHI IN
19 IP HENG HONG	186 CHEUNG KUOK LUN
21 IAO KUOK TOU	188 IP KUAN PUI
22 IONG IAT SENG	189 LAO SIO TONG
27 TSANG HENG FONG	192 LEONG CHONG UN
30 TANG CHIO HONG	194 LEONG KIN LAM
31 FONG KA LOK	196 VONG MAN KIT
33 KU CHI KEONG, ALIÁS KU FAT HEONG	197 UN CHEONG
41 LAM KUOC LON	199 CHEOK IOK MENG
46 SOU HOK LAM	201 CHENG TOU LOI, ALIÁS MG AUNG SWE
57 CHE KAI MAN	203 IAN HOI LOI
58 CHAN VENG FAI	209 LOU CHOI MAN, ALIÁS MG KYAW HLA
59 SE CHI KUAN	210 WONG IAT FAN
60 CHAN U TONG	211 LEONG PENG CHUN
64 TOU IONG KUONG	213 LAM IEK SENG
65 KONG CHI KUAI	216 WONG HOU CHI
67 PUN WENG KAN	217 LEONG WO MENG
69 SAM MAN VAI	218 HO SEONG MOU
75 SIN HONG WAI	219 AGOSTINHO JORGE CHEANG
76 LIN PEK HONG	221 LEI CHEONG MENG
79 WONG UN HOI	222 LO CHIN WAN
80 WONG WAI HONG	229 CHAN WA FAI, ALIÁS DAVID CHAN
87 CHOI WAI KUN	233 CHAN TAK LEONG
93 WONG IO CHENG	235 LAO SEK WA
94 WAT KIT FO	236 LAO CHI SENG
95 LO PENG FAI	239 KUAN KUOK LEONG
97 IEONG KA HANG	249 LAI PENG CHI
101 VONG FONG MAN	250 NG KAM NENG
	253 NG MAN WAI

256 LAO HIO FONG
 257 AU VAI KOK
 262 CHAO KAM CHEOK
 264 UN WAI LEONG
 273 IEONG CHIN KIN
 274 LO SIO LON
 278 NG CHONG U
 281 ANTÓNIO AUGUSTO GOMES DA SILVA
 DE JESUS
 283 SOU POU CHONG
 285 LEONG KUOK WA
 286 LAO KUOK KEONG
 287 LAI SENG NAM
 289 MAC KA CHAI
 297 HO KAM SAN
 298 SOU TAI IEONG
 306 IEONG WAI KAI
 311 HO CHI KIN
 316 TOU LAP MENG
 318 NG KUONG PUI
 329 CHANG HIN HOU
 330 CHEONG CHI DAT
 331 LAM SOI VENG
 334 TAI KA MENG
 336 CHEANG CHI ON
 337 KUONG WA FU
 338 CARLOS WAI LUN CHEANG
 339 IAN IO FAI
 349 WONG TONG MENG
 351 FONG WAI MAN
 353 JAIME DA LUZ CHIM
 355 CHAN KUONG CHONG, ALIÁS CHEN
 GUANGZONG
 356 MAK IAN
 368 LAO HEONG FAI
 370 WONG WAI CHONG
 373 LOU KUOK KEONG
 381 CHU KOI IAN, ALIÁS KYI KWE YINT
 382 FONG KAM VO
 383 SIT KA KEONG
 385 LAI CHI HENG
 386 KUOK PUI IONG
 387 TAM IO LOU
 388 WAI KUOK CHI
 391 LO KIN KEI
 394 LEI KIN HEI
 400 LEI KIN CHON
 404 CHAN KAM TUN
 410 HO KIM MENG, ALIÁS HO KIM MINH
 413 LOU IO HON
 420 CHAN WAI IP
 424 FONG FAI
 426 PUN CHAM UN
 431 UNG MAN HON
 432 NG KUAN IEONG
 438 WONG KUONG HONG
 445 KUAN CHI KIN
 449 LAU VENG HUNG
 452 CHAN FU KEONG
 453 CHAN KAM IEONG
 455 LAM KAM CHEONG
 458 PAULO KOU

462 UNG KUOK HENG
 463 UNG KUOK MENG
 464 CHAN SIO LOU
 466 LAM WAI HANG
 467 LO TAT FUNG WINNER
 468 MA KWAN PAK
 470 LEONG WAI HONG
 472 CHAU MAN KIT
 479 HO TIN CHU
 482 WONG KAM SENG
 483 LEONG WENG SAN
 485 VU KA MAN
 486 HO KAI WENG
 487 CHU SIO KUOK
 496 CHAN UT KEONG
 497 VONG KUAI
 501 LOU WENG KUONG
 506 LIU KUOK KEONG, ALIÁS JOÃO LIU
 508 WONG KA HEI
 520 IEONG MENG FAI
 522 IP CHI KIN
 530 CHEONG WAI UN
 531 LEONG IONG HENG
 537 LAO KAM TONG
 538 IONG SIO FAI
 541 LEI CHON KIT
 543 LEI CHAN VAI
 545 CHOI CHI WAI
 546 CHEONG WENG PUI
 553 CHOI KA HOU
 557 NG KUOK SENG

C. *Candidatos eliminados*

Masculinos

5 FONG CHI TONG
 8 LEUNG WAI MING
 9 LEUNG VAI KEONG
 35 CHAU CHIN HONG
 45 HO TAK CHUN
 55 PUN KENG U
 72 U CHONG IAN
 100 IEONG SU CHIO
 106 LO KA I
 115 AGOSTINHO PEREIRA MARTINS
 120 TANG WAI LEONG
 141 LEI HONG CHI, ALIÁS LEI SEK UN
 147 LEI KAI SENG
 154 JOSÉ AGOSTINHO ALVES DA SILVA
 173 WONG WING KAR
 187 CHEONG HOK HONG
 191 CHOU IAT MENG
 198 LEONG PAN UN
 200 HO ION SANG
 204 TAM CHI MENG
 205 CHANG HENG TOU
 208 CHU KAM FAI
 220 LO HENG LOI, ALIÁS LA HENG LAI
 223 CHEANG KA SIN
 227 CHON CHONG CHEOK
 232 ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA E COSTA
 237 HO SENG KOI
 238 AO KIN TAT

241 AO MAN KAI
 243 WONG LEONG CHEONG
 245 CHAN IO TONG
 247 KU CHAN FAI
 254 TAM SU WENG
 288 FOK SIO MAN
 290 LAU CHI KEONG
 301 LIO WAI MAN
 305 LAU CHI KUN
 313 IAM WAI SAN
 326 LOI KENG FONG
 335 VONG SIU FONG
 340 LOU KA MENG
 343 LEONG WAI HOU
 344 MÁRIO MÁXIMO NAVARRO DO
 ROSÁRIO
 345 TONG CHI MENG
 352 CHEANG SU MENG
 357 WONG CHI KIT
 358 KWAN YIU TUNG
 363 KAN WENG
 366 CHAO KIN HOI
 367 TAM WAI HONG
 371 WONG KIN WAI
 384 CHAK MENG PO
 389 LEI KENG HONG
 395 HO WENG CHON
 398 LAO TAK FAI, ALIÁS LHAW TEIK
 HWI
 402 LEONG HIN FAI
 408 CHANG CHEOK U
 415 KUONG LAI IP
 417 LAM PUI IEONG
 419 UN KIT WENG
 421 VONG VA SANG
 430 HEONG CHONG
 433 PAO WAI MENG
 440 LEONG LAP FU
 441 SIO FU ON
 444 HO LOI MAI
 446 LEONG ION CHEONG
 447 CHAU SAI HON
 450 PUN KIN KEI
 454 CHANG CHI HANG
 457 IEONG IEONG
 459 CHEONG SON WA
 460 UN KAM WA
 461 LEONG KAM TONG
 465 CHEANG KAM HEI, ALIÁS CHEANG
 WAI MENG
 469 NIP PAK NIN
 473 CHAN KA KEUNG
 474 CHAN CHO MAN
 478 CHAN CHI KAI
 480 MAK MENG VAI
 488 CHEANG I SANG
 489 IP HOI WAI
 491 LAU YICK HIN
 492 NG IEOK NGO
 494 NG CHI KEONG
 495 LAO CHI LONG
 499 KOU KIM WA

500 LAM MAN SU
 502 CHEANG CHI FAI
 504 CHAN FONG KUOK
 505 SOU HEI KUAN
 509 CHANG CHI MENG, ALIÁS FRANCISCO
 CHANG
 510 CHUNG WAI KWONG
 512 CHIO KUOK HONG
 513 KUOK IO KEONG
 514 LAM KEI MOU, ALIÁS LAM CHI MO
 515 LEONG PIO CHI
 516 WU WAI TONG
 517 KU CHENG
 521 WONG KIN LONG
 523 CHIANG SI LAI
 525 CHIO WAI SAN
 526 CHEONG WAI HONG
 528 WONG MAN HIN
 529 HO LEK
 532 WONG CHI CHONG
 533 CHAN MENG, ALIÁS TRAN PHUOC
 534 KAM ION CHUN
 539 CHEANG HIN PANG
 540 ANTÓNIO MACHADO DA SILVA
 542 CHANG CHAN U
 548 CHOI CHAN KEONG, ALIÁS MG THEIN
 TAN
 549 LEI CHI FAI
 552 HOI IEOK MOU
 554 CLAUDINO HENRIQUE GABRIEL
 555 LEI SENG IAN
 556 ALBERTO CONCEIÇÃO MACHADO

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos
 11 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão
 Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 9 481,70)

Definitiva dos candidatos à prestação do Serviço de Segurança
 Territorial 1.º Turno/SST/Normal/1995, masculinos, nos termos
 do n.º 2 do artigo 18.º das Normas Reguladoras da Prestação do
 Serviço de Segurança Territorial, homologada por despacho do
 Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 11 de
 Janeiro de 1995:

A. Candidatos aptos admitidos

3 WONG KA HOU
 4 KAN WAI PAN, ALIÁS JIAN WEI BIN
 11 CHEONG KUOK CHOI
 12 FONG KUOK WENG
 13 LO KAM WAH
 15 WONG CHI WAI
 17 KOK CHI WA
 24 KONG FAI
 25 LAM CHAN CHAO
 26 LOK KUOK HONG
 29 KAM MAN TONG
 38 KOK MENG CHI
 39 LOU KA MENG
 43 WONG HIO HONG
 44 CHE CHI CHONG
 48 YIP KENG PAK

49 CHEONG KIT LEONG	260 CHAN CHUNG HO PAUL
52 CHEONG MAN WAI	261 LEI KA CHONG
53 CHEANG U CHENG	263 CHOI IO HOU
56 LAM ION MENG	265 IP HOU KUAN
61 CHOI WAI TONG	266 LAM PAK LAO
62 CHAO FEI	268 LEI CHI IN
63 LEI SON LOI	270 CHAU KOI WENG
68 TAM WENG KEONG	271 CHIO MENG FAI
71 IEONG WA FAI	272 LEI LOK KAM
73 LEI HON CHUN	275 CHEANG KA IAO
74 LAO WA HIM	276 CHEANG KUOK KAM
77 KUOK U HONG	277 LEI SOI FEI
83 WONG U FONG	279 LAM WAI MENG
85 CHOI I HONG	282 LEI SOI MENG
86 PUN CHIO WA	284 VONG KIN WAN
89 LEONG I HAO	291 LEI KUONG WA
92 LEONG WENG LEI	295 CHAN WENG HONG
96 WONG SIO IAN	296 FONG WAI HANG
98 LEONG WENG CHEOK	299 MOK SENG CHI
103 IAO CHI TAK	300 PUN KAI WAI
110 LEONG HOU IN	302 LEUNG KAM SAN
111 CHEONG CHI IN	303 LIU WAN CHUN
119 CHEONG MAN CHEOK	304 CHAO CHAK MENG
123 LAO IN LEONG	308 CHEANG LAP TENG
125 UNG CHI KEONG	310 SIN IONG KAN
127 LEUNG WAI KEONG	314 CHAN ION HONG
128 SONG LAI CHENG	319 LAI KAM HONG
133 LOK SENG TAK	323 IEONG CHIO KIN
137 CHAO KIN SAN	325 LEONG CHENG MAN
140 LAM HOI LONG	333 LEONG CHI UN
145 LEI POU KIN	341 CHAU HEONG IEONG
146 CHONG KAM HONG	342 CHEANG KUOK CHEONG
155 ALBERTO JOAQUIM DOS REIS	354 NG WAH HEE
156 LAI IOI FAI	359 LAM MAN WAI
160 WONG TENG HENG	360 CHAN WAI KIT
161 IP IOI PENG	369 KOU KIN WENG
164 AO KA KIN	376 LAI WAI HONG
168 LAO MENG	377 TOU CHI HOU
169 CHEOK I TANG	378 WONG MENG FAI
170 VONG KUAN HUNG	390 CARLOS EMANUEL CHAN MAH
171 IEONG SIO LONG	392 POON CHONG FAT
172 IP LOK VENG	396 LEI KUAN CHENG
175 KUAN CHI KIT	397 SIN WENG KEI
176 CHAO SU FAI	399 CHAN IOK LUNG
178 CHAN WAI HONG	409 CHAN WAI HON
181 LEONG KA CHON, ALIÁS SUMOU ERIC	411 SOU KIN KUOK
182 NG SOI KUAN	428 LEONG IENG KIT
193 NG CHI CHONG	436 LOI HIO FAI
207 LAI KAM MENG	437 LEI CHENG KUAN
212 TAM KIN CHI	442 CHEONG WAI LON
215 LAM MENG TONG	443 WONG WENG CHAN
224 TAM KENG FOK	448 POU PENG KEI
226 MA KAM PIO	451 LEONG CHU CHENG
231 LEONG HOU SAN	456 LEI HOI IO
234 WONG CHI PUI	475 VONG WAI SENG
240 TAM PENG KEONG	477 CHEK IAN KEONG
242 LAM IP HANG	481 NG KUONG LEONG
244 PONG HON SANG	484 LAO PENG WA
248 HO IOK SAN	490 CHEONG KUOK IAN
252 HO CHI KEONG	493 IP CHI FAI, ALIÁS IP CHI I
255 TAM NAI CHAO	498 SIT KENG WAI
259 MAK HONG TIM	502 LAM KAM SENG (2/N/94)

503 CHAN CHAK FU
 507 LEONG TIM KAN
 511 HO CHIN KEI
 518 LEI HEONG WENG
 519 CHEANG PAK NIN
 524 LAM HIO HONG
 527 TOU WENG KEONG
 536 CHAN IENG KAO
 547 LEI KIM CHONG
 550 SIO WAI HONG
 558 CHAN KAI IUN

*Não admitidos**por adiamento*

70 LEI SU IN
 91 AU IO KEI
 148 LEI CHI KEONG
 149 CHIANG SOK LIM
 159 LOU CHAK WAI
 269 CHAU KOI WA
 374 MA KEI CHONG
 375 UNG CHAN FAI
 425 PUN CHIO FONG

B. Candidatos inaptos

1 LEONG KA CHON
 2 KUAI KAM LEONG
 6 CÉSAR ANTÓNIO GUERREIRO
 MARIANO
 14 HUN CHI LONG
 20 TANG KAM WA
 28 LIO KEANG KEI
 32 WONG U LON
 34 LEI CHI HANG
 36 CHAU KIN KOK
 37 CHAN KAI IONG
 40 CHOI FONG KEI
 42 LEI KA WENG
 47 LEI MAN KIT
 50 LAM PAK TONG
 51 CHEANG KAM TONG
 54 WONG LAI MAN
 66 MAK PENG HONG, ALIÁS MIGUEL
 JOSÉ MAK
 78 WONG KUOK WENG
 81 CHAN SIO HANG
 82 TONG WONG
 84 CHEUNG CHI FAT
 88 CHONG HENG CHONG
 90 HO WENG VA
 93 WONG IO CHENG
 108 LEUNG WAI KIT
 117 LEI SIO KUONG
 132 CHU KAM HONG
 136 CHAO KENG WAI
 142 WONG LAI FAI
 153 LIU WENG SON
 165 NG SIO KEI
 166 CHAN CHI MENG
 167 CHEONG IENG IAM, ALIÁS ZHANG
 YIN QIN
 177 CHAN KIM FONG

180 LEONG HON MENG
 190 CHEOK CHENG IONG
 195 WONG SU HOU
 197 UN CHEONG
 202 CHIO KIN LOI, ALIÁS WIN KYAW OO
 214 WONG TIN FOK
 220 LO HENG LOI, ALIÁS LA HENG LAI
 225 WONG TOU
 228 CHIO CHI NGONG
 230 PUN MAN CHONG
 239 KUAN KUOK LEONG
 246 LAM HOI FUNG PATRICK IVO
 247 KU CHAN FAI
 251 LEI KA FAI
 258 WONG MAN KUN
 287 LAI SENG NAM
 288 FOK SIO MAN
 293 CHAN FU LEI
 294 CHONG WAI KEONG
 301 LIO WAI MAN
 305 LAU CHI KUN
 307 CHEANG LAP FAI
 309 SOU TAK VA
 312 NG KAM CHEONG
 315 LAI TAK HONG
 317 CHAN PENG FAN
 320 LO CHI IN
 321 WONG KIN WENG
 322 VU CHI HO
 324 LEONG CHENG IUN
 327 AVELINO MANUEL RIBAS COSTA E
 SILVA
 328 AO KOK VENG
 335 VONG SIU FONG
 345 TONG CHI MENG
 346 FONG MENG KUAN
 347 CHAO KAM CHONG
 348 CHAN SENG CHI
 350 CHAN WAI KIT
 358 KWAN YIU TUNG
 362 JOSÉ EVARISTO MADEIRA SOARES
 363 KAN WENG
 364 LAO KIN WAI
 372 LEI MAN SAM
 379 LEI PAK LON
 380 WONG SENG IAN
 384 CHAK MENG PO
 393 MARCOS HENRIQUE SANTOS
 400 LEI KIN CHON
 403 LO MENG SANG
 405 LIO FAN CHI
 406 HO WENG HANG
 407 LEI WAI KIT
 413 LOU IO HON
 416 CHAN KUOK KIN
 417 LAM PUI IEONG
 418 IEONG PENG
 421 VONG VA SANG
 422 LOU HIN KIO
 423 CHAN CHI IN
 427 CHAO TAK KIN
 429 LEONG CHI KIN

- | | |
|---|--|
| 433 PAO WAI MENG | 340 LOU KA MENG |
| 434 CHAN IENG SON | 357 WONG CHI KIT |
| 444 HO LOI MAI | 361 LEI KAM LONG |
| 450 PUN KIN KEI | 365 WONG KAM SAN |
| 457 IEONG IEONG | 367 TAM WAI HONG |
| 459 CHEONG SON WA | 371 WONG KIN WAI |
| 464 CHAN SIO LOU | 398 LAO TAK FAI, ALIÁS LHAW TEIK HWI |
| 465 CHEANG KAM HEI, ALIÁS CHEANG WAI MENG | 401 LEI WENG CHENG |
| 469 NIP PAK NIN | 412 CHAN WAI SUM |
| 471 VONG SEC KEONG | 414 LAO KONG IONG, ALIÁS DONG CHHUY CHAI |
| 473 CHAN KA KEUNG | 419 UN KIT WENG |
| 480 MAK MENG VAI | 435 LEI HONG WAI |
| 489 IP HOI WAI | 439 LAM HONG FAI |
| 492 NG IEOK NGO | 440 LEONG LAP FU |
| 495 LAO CHI LONG | 446 LEONG ION CHEONG |
| 496 CHAN UT KEONG | 447 CHAU SAI HON |
| 509 CHANG CHI MENG, ALIÁS FRANCISCO CHANG | 454 CHANG CHI HANG |
| 512 CHIO KUOK HONG | 476 LAI KUAI HIN |
| 514 LAM KEI MOU, ALIÁS LAM CHI MO | 478 CHAN CHI KAI |
| 516 WU WAI TONG | 488 CHEANG I SANG |
| 529 HO LEK | 494 NG CHI KEONG |
| 532 WONG CHI CHONG | 499 KOU KIM WA |
| 535 KOU SAI WENG | 502 CHEANG CHI FAI |
| 537 LAO KAM TONG | 505 SOU HEI KUAN |
| 544 SIO SI TONG, ALIÁS SIE TU | 510 CHUNG WAI KWONG |
| 552 HOI IEOK MOU | 515 LEONG PIO CHI |
| | 523 CHIANG SI LAI |
| | 525 CHIO WAI SAN |
| | 526 CHEONG WAI HONG |
| | 528 WONG MAN HIN |
| | 534 KAM ION CHUN |
| | 539 CHEANG HIN PANG |
| | 542 CHANG CHAN U |
| | 549 LEI CHI FAI |
| | 551 PUN POU KEI |

C. CANDIDATOS ELIMINADOS

- 23 CHIO KIN CHUN
 35 CHAU CHIN HONG
 45 HO TAK CHUN
 99 LAO IEOK HON
 100 IEONG SU CHIO
 106 LO KA I
 118 HERNÂNI FILOMENA COELHO DA SILVA
 120 TANG WAI LEONG
 124 HO TAK CHUN
 131 MAK KAM WU
 134 CHAN WAI MAN
 141 LEI HONG CHI, ALIÁS LEI SEK UN
 143 CHAN SIO HONG
 151 LEONG KAM HONG
 174 KONG WAI FU
 198 LEONG PAN UN
 200 HO ION SANG
 204 TAM CHI MENG
 205 CHANG HENG TOU
 206 CHEANG KIN MOU
 223 CHEANG KA SIN
 229 CHAN WA FAI, ALIÁS DAVID CHAN
 232 ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA E COSTA
 238 AO KIN TAT
 241 AO MAN KAI
 245 CHAN IO TONG
 267 SOU IAO
 280 WONG KUOK LON
 292 FONG LAI IN
 313 IAM WAI SAN
 331 LAM SOI VENG
 332 LAM SUI VA

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 5 988,40)

Avisos

Concurso n.º 1/95/FSM

Faz-se público que, no dia 14 de Março de 1995, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso para aquisição de munições, explosivos e artificios para as Forças de Segurança de Macau.

As propostas devem ser entregues no Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, até às 17,00 horas do dia 13 de Março de 1995.

Para ser admitido ao concurso torna-se necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração da DSFSM o depósito da caução provisória no montante de

MOP 42 000,00 (quarenta e duas mil) patacas, substituível por garantia bancária de igual quantia, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

O caderno de encargos do concurso encontra-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente no Conselho Administrativo da DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Mário Alexandre Alves de Antunes*, tenente-coronel do SAM.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Concurso n.º 2/95/FSM

Faz-se público que, no dia 15 de Março de 1995, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso para aquisição de fardamento e calçado para as Forças de Segurança de Macau.

As propostas devem ser entregues no Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, até às 17,00 horas do dia 14 de Março de 1995.

Para ser admitido ao concurso torna-se necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração da DSFSM o depósito da caução provisória no montante de MOP 80 000,00 (oitenta mil) patacas, substituível por garantia bancária de igual quantia, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

O caderno de encargos do concurso encontra-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente no Conselho Administrativo da DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Mário Alexandre Alves de Antunes*, tenente-coronel do SAM.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

ESCOLA SUPERIOR

Aviso

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista definitiva publicada na página 439 do *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1995, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «concurso comum, documental, de acesso, condicionado»

deve ler-se: «concurso comum, documental, de ingresso, condicionado».

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, tenente-coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Janeiro de 1995, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de um lugar vago de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e dos que vierem a verificar-se até ao termo da sua validade.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade do concurso é de um ano, a contar da data da publicação da respectiva lista classificativa no *Boletim Oficial*.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários dos serviços públicos do Território, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, já pertencentes à Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia (edifício do Estado).

3. Conteúdo funcional

O chefe de secção orienta, coordena e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, conta-

bilidade, expediente geral e arquivo, património, economato e aprovisionamento.

No exercício do cargo, o chefe de secção organiza o trabalho e actualiza os processos e circuitos, de forma a assegurar o funcionamento corrente das subunidades orgânicas que chefia; distribui as tarefas a executar; verifica e controla os trabalhos realizados; elabora, a pedido, relatórios de actividade da secção para informação da direcção; é responsável pelo funcionamento e disciplina da secção.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados nos lugares de chefe de secção, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 390 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

5.1. Selecção — é utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de uma prova escrita, com a duração de três horas, complementada com entrevista.

5.2. Programa — o programa abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Decretos-Leis n.ºs 53/89/M, de 28 de Agosto, 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 40/89/M, de 19 de Junho;

Decreto-Lei n.º 23/85/M, de 23 de Março (Acto Administrativo);

Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro (Orçamento Geral do Território);

Despacho n.º 49/85, de 26 de Fevereiro (*Boletim Oficial* n.º 10/85, de 9 de Março);

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

Decreto-Lei n.º 60/85/M, de 6 de Junho;

Regulamento do Almojarifado de Fazenda, aprovado pela Portaria n.º 3 293, de 3 de Janeiro de 1942;

Redacção de uma informação relacionada com um tema de serviço.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais, relativos às matérias indicadas.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Elfrida Botelho dos Santos, chefe de divisão; e

Licenciada Aida Florinda da Silva Ramalho, técnica superior principal, 1.º escalão.

Vogais suplentes: Licenciado José Manuel Bailote Fernandes, chefe de departamento; e

Licenciada Ana Maria Vargues Nobre Salvador, chefe de divisão.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 13 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 2 171,20)

Despacho n.º 1/DIR/DSTE/95

Louvo Maria José Remédios Lameiras, oficial administrativo principal, 1.º escalão, com mais de 24 anos de serviço, no termo do exercício das funções que vem exercendo na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, por, a seu pedido, ir ser exonerada no final do corrente mês.

Considerando a sua notável competência profissional, dedicação e lealdade manifestamente expressas na forma exemplar como tem desempenhado as funções de secretária da Direcção, desde Fevereiro de 1985, onde, através da sua postura, demonstrou sempre excepcionais qualidades de trabalho e elevada competência profissional tendo granjeado inestimável prestígio para o Serviço;

Considerando ainda as suas elevadas qualidades humanas e morais, mantendo sempre com todos os trabalhadores do Serviço e utentes uma atitude de extrema correcção que a tornaram um verdadeiro exemplo de funcionário, apraz tornar público este louvor e reconhecer por este modo as invulgares qualidades profissionais de Maria José Remédios Lameiras.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 22 de Fevereiro de 1995. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 1994:

Classificação final:

1.º Chao Hou Kin	6,90 valores
2.º Kong Weng Fai	6,84 »
3.º Chio Tak Iam, aliás Twan Teik Khin	6,27 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Fevereiro de 1995).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *António Manuel Gomes da Silva*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento — *Eduardo António da Costa Teixeira Margarido*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Classificação final:

- | | | |
|------------------------|------|---------|
| 1.º Tou Chi Meng | 7,30 | valores |
| 2.º Ho Wai Meng | 6,18 | » |

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Fevereiro de 1995).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *António Manuel Gomes da Silva*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 23 de Novembro de 1994:

Classificação final:

- | | | |
|--|------|---------|
| 1.º Teresa Maria da Silva dos Santos Vieira de Mesquita Borges | 8,50 | valores |
| 2.º Sónia Maria Carneiro de Lima | 8,47 | » |

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Fevereiro de 1995).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Kong Weng Fai*, director do Laboratório de Polícia Científica, substituto — *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso

publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 1994:

Classificação final:

- | | | |
|---------------------------|------|---------|
| 1.º Chan Pui Man | 6,77 | valores |
| 2.º Iun Pui Fan | 6,52 | » |
| 3.º Cheong Man Ieng | 6,51 | » |
| 4.º Lam Chi | 6,42 | » |

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Fevereiro de 1995).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Manuel Gomes da Silva*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento. — Os Vogais Efectivos, *Tou Chi Meng*, chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de dez lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 1994:

Classificação final:

- | | | |
|---|------|---------|
| 1.º Chan Wai Ha | 6,15 | valores |
| 2.º Cheong Chi Keong | 6,06 | » |
| 3.º Chan Chi Ieng, aliás Chan Chi Wang | 5,56 | » |
| 4.º Chiang Iat Hou, aliás Paulo Chiang | 5,49 | » |
| 5.º Fernando Jorge de Jesus Soares Wong | 5,40 | » |

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Fevereiro de 1995).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Aviso

Faz-se público que se encontra afixada no Sector de Recursos Humanos da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, sita na Rua Central, a lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos relativa ao concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, condicionado, para admissão a estágio, com vista ao preenchimento de oito lugares de perito de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 1994.

Os interessados deverão consultar a lista supra-referida, a fim de tomarem conhecimento da data e local da realização da entrevista profissional que ocorrerá no dia 3 de Março de 1995.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Fevereiro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Brígida Amante Gomes requerido o subsídio de morte do seu falecido pai, António Lourenço Amante Gomes, que foi subinspector, 3.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo subsídio, requerer a esta Directoria, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de três vagas de educador de infância, nível 3, 1.ª fase, da carreira de educador de infância do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Chao Hoi;

Maria Filipa Fernandes Martins.

Comunica-se que a entrevista, exigida no referido concurso, realizar-se-á no dia 17 de Março de 1995, às 15,30 horas, na sede do Instituto de Acção Social de Macau, sito na Rua do Cemitério, n.º 6.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *Maria do Carmo S. M. Ferreira Mendes*. — As Vogais, *Maria Cristina de Lemos Rodrigues Barrote e Ferreira* — *Maria de Lurdes Felizardo Moreira*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Definitiva dos candidatos admitidos e excluído do concurso comum para o preenchimento de cinco vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, grau 1, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Ao Ion Hong;

Choi Iok U;

Fong Pui In;

Ho Man Lai, aliás Bettina Ho;

Ieong Lai Cheng;

Iong Pui I Ao;

Kong Mei Fong;

Lai Sio Peng;

Lam Su Pui, aliás Stephen;

Lam Tong;

Lei Chi Keong;

Lei Chi Wang;

Lei Soi I;

Tang Iok Man;

Wong Hok Kan;

Wong Kin Seong.

Candidato excluído:

Wong Peng Po. a)

a) Por não ter apresentado o documento em falta, dentro do prazo indicado na lista provisória.

O candidato excluído pode recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A entrevista terá lugar no dia 28 de Março de 1995, às 10,00 horas, na sala de reunião do Instituto de Acção Social de Macau, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *Leong Peng Kuan*, adjunto. — Os Vogais Efectivos, *António Milton Esteves Ferreira*, chefe de secção — *Maria José Lei Pereira Monteiro*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 963,10)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de vinte vagas de terceiro-oficial, grau 1, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 52, II Série, de 28 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Ao Ion Hong;

Cheang Tai Fat;

Ieong Lai Cheng;

Iong Pui I Ao;

Lam Su Pui, aliás Stephen;

Lei Chi Keong;

Lei Chi Pan;

Lei Chi Wang;

Lei Peng Chong;

Sou Wai Cheng;

Tang Lok Man;

Un Fong Wa;

Wong Kin Seong.

A entrevista terá lugar no dia 14 de Março de 1995, às 10,00 horas, na sala de reunião do Instituto de Acção Social de Macau, sita na Estrada do Cemitério, n.º 6.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *Leong Peng Kuan*, adjunto. — Os Vogais Efectivos, *António Milton Esteves Ferreira*, chefe de secção — *Maria José Lei Pereira Monteiro*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 700,40)

Definitiva do concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de catorze vagas de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, 1.º suplemento, de 30 de Dezembro de 1994:

Candidatos admitidos:

Fong Vai Man;

Heong Heng Lei;

Ho Lai Cheng;

Ip Peng Kin;

Lao Chi Hong;

Leong Peng Kuan;

Pui Seong Lam;

Tam Pui Ian;

Wai Fan Cheong.

Candidato excluído:

Ma Car Lai, Eliza. a)

a) Por não ter comprovado possuir a nacionalidade portuguesa ou chinesa, conforme o exigido no ponto 2.2, alínea a), do aviso de abertura do concurso.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 21 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *Eduardo Henrique Esteves das Neves*. — As Vogais Efectivas, *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida* — *Leonídia Maria Pires Varela dos Reis*.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

LEAL SENADO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, II Série, de 25 de Janeiro de 1995:

Candidato admitido:

Daniel Peres Pedro.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — As Vogais Efectivas, *Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Basílio*, chefe da Divisão do Laboratório Municipal — *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

IMPrensa OFICIAL

Listas

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995:

Candidato aprovado:

Maria Isabel Marques Carvalhal 7,8 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Fevereiro de 1995).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias*, chefe de divisão. — Os Vogais, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de divisão — *Beatriz Dias*, chefe de secção.

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, II Série, de 18 de Janeiro de 1995:

Candidato aprovado:

Vong Chi Hung 7,9 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 21 de Fevereiro de 1995).

Imprensa Oficial, em Macau, aos 16 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Júri, *António Ernesto Silveiro Gomes Martins*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Lei Wai Nong*, adjunto — *Beatriz Dias*, chefe de secção.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Lista, de acordo com o n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 9 de Agosto de 1986, das entidades beneficiárias dos apoios financeiros e montantes atribuídos, durante o 4.º trimestre de 1994:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO 30/12/94	MONTANTES ATRIBUÍDOS 150.000,00	FINALIDADES
Assoc. Amadora de Basquetebol de Macau	17/11/94 29/11/94 28/12/94	4.890,00 181.884,00 4.500,00	Ajustamento do vencimento do Técnico. 2ª. tranche do subsídio regular/1994. Seminário sobre os novos regulamentos das regras internacionais de basquetebol.
Assoc. Amadora de Voleibol de Macau	29/11/94 29/12/94 30/12/94	92.050,00 3.000,00 32.000,00	2ª. tranche do subsídio regular/1994. Seminário sobre os novos regulamentos das regras internacionais de voleibol. Grande Prémio Mundial de Voleibol Feminino - Painéis de Publicidade da F.I.V. B.
Assoc. Central de Ping Pong de Macau	14/10/94 17/11/94 29/11/94 27/12/94	14.400,00 4.890,00 168.884,00 7.500,00	Fatos de representação para participação no 12º. Campeonato Asiático de Ping Pong. Ajustamento do vencimento do Técnico. 2ª. tranche do subsídio regular/1994. 10º Torneio de Ping Pong de Taça "Sam Ieng".
Assoc. Geral dos Operários de Macau	29/11/94	42.500,00	2ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. Recreativa dos Deficientes	14/10/94 29/11/94	12.000,00 35.950,00	Fatos de representação, para participar no 6º. Jogo de "F.E.P.I.C." 2ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Aerodelismo de Macau	21/12/94	9.600,00	Subsídio.
Assoc. de Artes Marciais Chinesas de Macau	17/11/94 29/11/94	4.890,00 99.734,00	Ajustamento do vencimento do Técnico. 2ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Atletismo de Macau	17/11/94 28/11/94 29/11/94 30/11/94	4.890,00 94.850,00 186.084,00 86.622,00	Ajustamento do vencimento do Técnico. 14ª Edição da Maratona Internacional de Macau. 2ª. tranche do subsídio regular/1994. 14ª Edição da Maratona Internacional de Macau.
Assoc. de Badminton de Macau	14/10/94 27/10/94 17/11/94 29/11/94	7.200,00 5.000,00 4.890,00 120.734,00	Fatos de representação para participar no 2º. Campeonato Mundial de Badminton Júnior na Malásia e Torneio de Badminton em Hong Kong. Campeonato Aberto de Badminton de Hong Kong. Ajustamento do vencimento do Técnico. 2ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Bridge de Macau	29/11/94	13.500,00	2ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Canoagem de Macau	27/10/94 29/11/94 29/12/94	20.000,00 52.250,00 6.500,00	Torneio Internacional por convites de canoagem a Hong Kong. 2ª. tranche do subsídio regular/1994. Ajustamento do vencimento do Técnico.
Assoc. de Ciclismo de Macau	14/10/94 29/11/94	20.000,00 50.050,00	Campeonato Mundial de Ciclismo de Salão. 2ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Culturismo de Macau	14/10/94	9.240,00	Fatos de representação para participação nos Campeonatos Asiáticos e Estágio em Singapura.
Assoc. de Culturismo de Macau	29/11/94	10.700,00	2ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Danças de Macau	29/11/94 13/12/94	21.500,00 5.500,00	2ª. tranche do subsídio regular/1994. Acção de formação para o ensino de Aeróbica.
Assoc. de Futebol de Macau	29/11/94	115.350,00	2ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Futebol em Miniatura de Macau	29/11/94	41.500,00	2ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Hóquei de Macau	29/11/94 29/11/94	127.391,00 10.000,00	2ª. tranche do subsídio regular/1994. Seminário para Treinadores de Hóquei em Campo.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. de Judo de Macau	14/10/94	24.000,00	Torneio Internacional de Judo da Taça "Jigoro Kano"
	27/10/94	20.000,00	12.º Campeonato Internacional Feminino de Fukuoka.
	29/11/94	160.600,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Karate-Do de Macau	14/10/94	84.000,00	"Fifth SKIF World Karate-Do Championship" - Japão.
	27/10/94	2.900,00	Torneio Internacional de Karate-Do por convites em Hong-Kong.
Assoc. de Natação de Macau	14/10/94	16.500,00	Aluguer da Piscina Municipal/Setembro.
	17/11/94	4.890,00	Ajustamento do vencimento do Técnico.
	29/11/94	169.134,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
	29/11/94	16.500,00	Aluguer da Piscina Municipal/Outubro.
	29/12/94	12.000,00	Campeonato Mundial de Natação em Piscina de 25M.
Assoc. de Patinagem de Macau	12/10/94	280.000,00	Campeonato do Mundo de Hóquei em Patins
	14/10/94	50.000,00	11 Torneio Internacional Comendador Ho Yin em Hóquei em Patins.
	29/11/94	18.480,00	Fatos de representação e camisas para participar no XXXI Campeonato do Mundo, Grupo B, no Chile.
Assoc. de Salvamento de Vidas de Macau	29/11/94	10.250,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Squash de Macau	29/11/94	18.000,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Ténis de Macau	29/11/94	54.400,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
	17/12/94	3.500,00	Campeonato de Ténis Universitário da Ásia.
Assoc. de Tiro de Macau	29/11/94	49.424,50	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Assoc. de Triatlo de Macau	27/10/94	29.000,00	Laguna Triatlo de Phuket.
	11/12/94	13.000,00	Taça Asiática de Triatlo por Séries 1994.
Assoc. de Xadrez Chinês de Macau	04/11/94	340.000,00	8º Torneio de Xadrez Chinês da Taça Asiática.
	29/11/94	17.780,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
	29/11/94	18.480,00	Fatos de representação e camisas para participar no 8º. Torneio de Xadrez Chinês da Taça Asiática.
Automóvel Clube de Macau	27/10/94	5.000,00	Formação de Comissários de Pista.
	27/10/94	10.000,00	Seminário sobre Karting no Japão.
	29/11/94	37.250,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Centro Social da Caritas para Surdos	29/11/94	12.750,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Clube Náutico de Macau	23/11/94	10.500,00	Campeonato Aberto de Windsurf - Hong Kong 1994.
Clube Náutico de Macau	29/11/94	31.500,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Clube de Xadrez Wei Qi de Macau	29/11/94	6.500,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Comité Olímpico de Macau	04/11/94	453.903,00	XII Jogos Asiáticos
	17/11/94	26.390,00	XII Jogos Asiáticos de Hiroshima.
	17/11/94	68.050,00	XII Jogos Asiáticos de Hiroshima.
	29/11/94	170.000,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Grupo de Xadrez de Macau	22/11/94	50.000,00	Olimpiadas e Congresso de Xadrez da F.I.D.E.
Macau Special Olympics	29/11/94	35.500,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.
Rui Manuel Jorge Valente	18/11/94	10.000,00	41º Grande Prémio de Macau - Subsídio para pilotos locais.
União G. das Assoc. Moradores de Macau	29/11/94	27.500,00	2.ª. tranche do subsídio regular/1994.

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995. — O Presidente do Conselho Administrativo, João Queiroga.

MONTEPIO OFICIAL

澳門公務員互助會
告示

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Helena Chan Gil, na qualidade de viúva de Álvaro Mendes Gil, que foi guarda de 2.ª classe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, sócio n.º 2 444, deste Montepio, falecido em 17 de Janeiro de 1995, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-la no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1995. — O Presidente da Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*.

按照一九六八年十二月二十一日第八九一九號訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定，茲公佈現有 HELENA CHAN GIL 申請其丈夫 ÁLVARO MENDES GIL 為本會會員編號2444，乃澳門治安警察廳部隊退休二等警員，其人於一九九五年一月十七日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九五年二月二十三日於澳門公務員互助會

理事會主席 李慕士

(Custo desta publicação \$ 674,10)

Balancete do razão do Montepio Oficial de Macau,
referente ao 4.º trimestre de 1994

Depois do balanço

Fólio	Rubricas	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
				Devedores	Credores
1	Banco Nacional Ultramarino - D/ Ordem	\$ 1 572 232,94	\$ 749 873,40	\$ 822 359,54	\$ - -
2	D/ Prazo	\$ 3 844 734,50	\$ 1 419 365,80	\$ 2 425 368,70	\$ - -
3	Banco Comercial de Macau - D/ Ordem	\$ 26 845 696,93	\$ 24 845 854,35	\$ 1 999 842,58	\$ - -
4	D/ Prazo	\$ 2 647 846,45	\$ 1 600 000,00	\$ 1 047 846,45	\$ - -
5	D/ Prazo em escudos portugueses ..	\$ 2 218 464,00	\$ 218 464,00	\$ 2 000 000,00	\$ - -
6	Caixa	\$ 66 953 650,28	\$ 66 950 008,94	\$ 3 641,34	\$ - -
7	Empréstimos	\$ 55 279 572,63	\$ 24 037 400,80	\$ 31 242 171,83	\$ - -
8	Móveis e Utensílios	\$ 352 627,70	\$ 173 583,85	\$ 179 043,85	\$ - -
9	Prédios	\$ 17 078 938,30	\$ 8 375 469,15	\$ 8 703 469,15	\$ - -
10	Elevador	\$ 249 960,00	\$ 124 980,00	\$ 124 980,00	\$ - -
11	Valores em Móveis e Utensílios	\$ 173 583,85	\$ 352 627,70	\$ - -	\$ 179 043,85
12	Valores em Imóveis	\$ 8 500 449,15	\$ 17 328 898,30	\$ - -	\$ 8 828 449,15
13	Fundo Permanente	\$ - -	\$ 25 361 398,74	\$ - -	\$ 25 361 398,74
14	Fundo de Reserva	\$ - -	\$ 3 815 062,92	\$ - -	\$ 3 815 062,92
15	Fundo Disponível	\$ 8 373 007,73	\$ 13 094 207,89	\$ - -	\$ 4 721 200,16
16	Fundo do Prémio de Risco	\$ 594 562,60	\$ 694 562,60	\$ - -	\$ 100 000,00
17	Fundo de Aposentação do Pessoal	\$ - -	\$ 5 518 658,62	\$ - -	\$ 5 518 658,62
18	Cauções	\$ - -	\$ 24 910,00	\$ - -	\$ 24 910,00
19	Juros de depósito a prazo em escudos portugueses	\$ 218 464,00	\$ 218 464,00	\$ - -	\$ - -
20	Compensação de aposentação	\$ 265 943,00	\$ 265 943,00	\$ - -	\$ - -
21	Compensação para pensão de sobrevivência	\$ 31 871,00	\$ 31 871,00	\$ - -	\$ - -
22	Prémio de risco	\$ 583 582,30	\$ 583 582,30	\$ - -	\$ - -
23	Juros de empréstimos	\$ 2 776 356,10	\$ 2 776 356,10	\$ - -	\$ - -
24	Juros de depósitos bancários	\$ 430 512,91	\$ 430 512,91	\$ - -	\$ - -
25	Subsídio concedido pelo Governo	\$ 2 200 000,00	\$ 2 200 000,00	\$ - -	\$ - -
26	Rendas de prédios urbanos	\$ 1 617 251,70	\$ 1 617 251,70	\$ - -	\$ - -
27	Quotização dos associados para pensões de aposentação ou invalidez e pensões de família	\$ 306 629,60	\$ 306 629,60	\$ - -	\$ - -
28	Contribuição para encargos com a assistência na doença	\$ 7 046,00	\$ 7 046,00	\$ - -	\$ - -
29	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 13 671,00	\$ 13 671,00	\$ - -	\$ - -
30	Reposições não abatidas nos pagamentos Pessoal dos quadros aprovados por lei:	\$ 18 066,30	\$ 18 066,30	\$ - -	\$ - -
31	Vencimentos ou honorários	\$ 803 120,00	\$ 803 120,00	\$ - -	\$ - -
32	Prémio de antiguidade	\$ 50 178,40	\$ 50 178,40	\$ - -	\$ - -
33	Salários do pessoal dos quadros:				
33	Salários	\$ 123 240,00	\$ 123 240,00	\$ - -	\$ - -
34	Prémio de antiguidade	\$ 6 840,00	\$ 6 840,00	\$ - -	\$ - -
35	Gratificações certas e permanentes:				
36	Ao Presidente	\$ 180 000,00	\$ 180 000,00	\$ - -	\$ - -
36	Ao Secretário	\$ 144 000,00	\$ 144 000,00	\$ - -	\$ - -
37	Ao Médico	\$ 18 000,00	\$ 18 000,00	\$ - -	\$ - -
38	Abono para falhas	\$ 15 004,30	\$ 15 004,30	\$ - -	\$ - -
39	Senhas de presença	\$ 46 280,00	\$ 46 280,00	\$ - -	\$ - -

Fólio	Rubricas	DÉBITO	CRÉDITO	SALDOS	
				Devedores	Credores
40	Subsídio de residência	\$ 21 600,00	\$ 21 600,00	\$ - -	\$ - -
41	Subsídio de família - classes inactivas	\$ 1 680,00	\$ 1 680,00	\$ - -	\$ - -
42	Pensões de aposentação e reforma	\$ 526 260,00	\$ 526 260,00	\$ - -	\$ - -
43	Subsídio de família	\$ 16 440,00	\$ 16 440,00	\$ - -	\$ - -
44	Equipamento de secretaria	\$ 10 960,00	\$ 10 960,00	\$ - -	\$ - -
45	Consumos de secretaria	\$ 37 122,20	\$ 37 122,20	\$ - -	\$ - -
46	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 49 406,30	\$ 49 406,30	\$ - -	\$ - -
47	Energia eléctrica	\$ 59 912,70	\$ 59 912,70	\$ - -	\$ - -
48	Outros encargos das instalações	\$ 73 101,50	\$ 73 101,50	\$ - -	\$ - -
49	Encargos com a saúde	\$ 13 766,30	\$ 13 766,30	\$ - -	\$ - -
50	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 9 417,50	\$ 9 417,50	\$ - -	\$ - -
51	Publicidade e propáganda	\$ 11 521,50	\$ 11 521,50	\$ - -	\$ - -
52	Restituição de rendimentos indevidamente cobrados	\$ 1 317,90	\$ 1 317,90	\$ - -	\$ - -
53	Pensões aos sócios aposentados ou inválidos	\$ 259 583,10	\$ 259 583,10	\$ - -	\$ - -
54	Pensões às famílias dos sócios falecidos	\$ 280 009,70	\$ 280 009,70	\$ - -	\$ - -
55	Encargos não especificados	\$ 41 173,95	\$ 41 173,95	\$ - -	\$ - -
56	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 3 055,00	\$ 3 055,00	\$ - -	\$ - -
57	Outros bens não duradouros	\$ 3 860,10	\$ 3 860,10	\$ - -	\$ - -
58	Telefones individuais	\$ 1 440,00	\$ 1 440,00	\$ - -	\$ - -
59	0,5% sobre as receitas orçamentadas do Leal Senado de Macau	\$ 619 520,00	\$ 619 520,00	\$ - -	\$ - -
60	1% sobre as rendas contratuais dos exclusivos	\$ 227 000,00	\$ 227 000,00	\$ - -	\$ - -
61	Emolumentos diversos	\$ 162,00	\$ 162,00	\$ - -	\$ - -
62	Trabalhos especiais diversos	\$ 3 000,00	\$ 3 000,00	\$ - -	\$ - -
63	0,5% sobre as receitas do Instituto de Acção Social de Macau	\$ 306 600,00	\$ 306 600,00	\$ - -	\$ - -
64	Horas extraordinárias	\$ 7 791,00	\$ 7 791,00	\$ - -	\$ - -
65	Representação	\$ 2 995,00	\$ 2 995,00	\$ - -	\$ - -
66	Subsídio de 14ª mês	\$ 42 370,00	\$ 42 370,00	\$ - -	\$ - -
67	Material de educação, cultura e recreio	\$ 58,00	\$ 58,00	\$ - -	\$ - -
68	Rendas de terrenos	\$ 605,00	\$ 605,00	\$ - -	\$ - -
69	Seguros - Imóveis	\$ 900,00	\$ 900,00	\$ - -	\$ - -
70	Subsídio de férias	\$ 73 340,00	\$ 73 340,00	\$ - -	\$ - -
71	Transportes por motivo de licença especial ..	\$ 33 819,00	\$ 33 819,00	\$ - -	\$ - -
72	Dotes a conceder nos termos dos Estatutos ...	\$ 100,00	\$ 100,00	\$ - -	\$ - -
	Fundo de Aposentação do Pessoal:				
73	Compensação para a aposentação	\$ 177 009,00	\$ 177 009,00	\$ - -	\$ - -
74	Compensação para a sobrevivência	\$ 19 668,00	\$ 19 668,00	\$ - -	\$ - -
75	Receitas por definir	\$ 2 700,00	\$ 2 700,00	\$ - -	\$ - -
76	Compensação pela opção prevista no nº 6 do artº 4º do D.L. nº 87/89/M, de 21 de Dezembro	\$ 22 400,00	\$ 22 400,00	\$ - -	\$ - -
77	Compra de moradias ou apartamentos	\$ 328 000,00	\$ 328 000,00	\$ - -	\$ - -
78	Subsídio de Natal - classes inactivas	\$ 45 340,00	\$ 45 340,00	\$ - -	\$ - -
79	Subsídio de Natal	\$ 85 930,00	\$ 85 930,00	\$ - -	\$ - -
	Fundo de Aposentação do Pessoal:				
80	Saldo da gerência de 1993	\$ 457 139,23	\$ 457 139,23	\$ - -	\$ - -
81	Outras compensações - reserva matemática ..	\$ 150 000,00	\$ 150 000,00	\$ - -	\$ - -
82	Fundo Autónomos: Fundo Permanente	\$ 3 657 113,82	\$ 3 657 113,82	\$ - -	\$ - -
83	Fundo de Reserva	\$ 457 139,23	\$ 457 139,23	\$ - -	\$ - -
	SOMA	\$ 212 683 710,70	\$ 212 683 710,70	\$ 48 548 723,44	\$ 48 548 723,44

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 20 de Fevereiro de 1995. — Visto. — O Presidente da Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*. — Visto. — O Presidente do Conselho Fiscal, *Augusto Jorge*. — O Secretário, *João Lopes Fazenda*.

(Custo desta publicação \$ 2 766,60)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Tse's Investimento Internacional
(Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 1 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 82, deste Cartório, se procedeu à cessão de quotas e alte-

ração parcial do pacto social, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, o qual passará a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra

setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, sendo no valor nominal de cem mil patacas, cada, pertencendo uma à sócia Leung, Po Ying Margaret e outra à sócia Crystal Yang.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Importação e Exportação
Shanyuan, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 111 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Importação e Exportação Shanyuan, Limitada», em chinês «Shanyuen Mao Iek Iao Han Cong Si» e, em inglês «Shanyuan Trading Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adota a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Shanyuan, Limitada», em chinês «Shanyuen Mao Iek Iao Han Cong Si» e, em inglês «Shanyuan Trading Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, prédio sem número, edifício Lei San, rés-do-chão, loja «M», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota de quinhentas e setenta mil patacas, subscrita pela sócia Jia Ling;
- b) Uma quota de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Zhou Rui;
- c) Uma quota de cento e oitenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chen Sheng Xin; e
- d) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Keng Kuong.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por quatro gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Jia Ling, Zhou Rui, Chen Sheng Xin e Wu Keng Kuong.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos gerentes Jia Ling e Wu Keng Kuong.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos, e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito, sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 707,20)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Tevisat — Televisão por Satélite,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 35 e seguintes do livro de escrituras n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Ma Qingxiong e Ng Fok, uma sociedade comercial por quotas, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adota a denominação «Tevisat — Televisão por Satélite, Limitada».

da», em chinês «U Chao Wai Seng Tin Si Iao Han Kong Si» e, em inglês «Tevisat — Satellite Television Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.ºs 29 e 31, edifício Va Iong, 4.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto principal a actividade de radiodifusão televisiva via satélite, nos termos em que vier a ser autorizada a operar, bem como outras actividades complementares conexas, como a gravação, venda e aluguer de registos de som ou imagem, a edição e comercialização de publicações relacionadas com a sua actividade, e a comercialização do patrocínio de programas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de quinhentas e dez mil patacas, subscrita pelo sócio Ma Qing-xiong; e

Uma quota no valor de quatrocentas e noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Fok.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que inteiramente liberada, nos seguintes casos:

- a) Por morte de sócio;
- b) Por acordo do respectivo titular;
- c) Quando o titular não haja cumprido o disposto no artigo quinto, número dois;

d) Se o titular da quota se apresentar à falência, ou for declarado falido ou insolvente; e

e) Se a quota for objecto de apreensão, penhora, arresto ou outro procedimento judicial, se não for oportunamente desonerada ou tiver sido vendida judicialmente.

Dois. O valor da quota amortizada será o do último balanço e será pago no prazo de seis meses, considerando-se, para efeitos sociais, realizada a amortização depois de efectuado o pagamento ou o depósito em conta aberta, para o efeito, em instituição bancária, à ordem de quem de direito, salvo nos casos das alíneas *d)* e *e)* do número um, em que a contrapartida da amortização será paga nos termos legalmente fixados.

Três. A quota amortizada figurará como tal no balanço, podendo os sócios deliberar o correspondente aumento do valor das restantes quotas, ou a criação de uma ou mais quotas para alienação a sócios ou a terceiros.

Artigo sétimo

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência.

Dois. Os gerentes são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado pela assembleia geral, a qual, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os gerentes, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

c) Contrair empréstimos ou obter quaisquer facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar todos ou parte dos seus poderes em um ou mais mandatários, nos termos legais, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzen-

tos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios.

Artigo nono

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, pela assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 1 952,40)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Estúdio de Cerâmica Italiana, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 61 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 28, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo segundo

O seu objecto é o fabrico e a gravura de artigos de cerâmica, em especial azulejos e ladrilhos.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de oito quotas, assim discriminadas:

Uma quota de quarenta e nove mil patacas, pertencente à sociedade «MGS Engineering Limited, Triesen»;

Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Ma Iao Lai, aliás Alexandre Ma, casado com Ngan Yuen Ming, no regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Rua da Penha, n.º 6;

Uma quota de onze mil patacas, pertencente a Ngan Yuen Ming, casada com Ma Iao Lai, aliás Alexandre Ma, no regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade portuguesa, residente na morada acima mencionada;

Três quotas iguais, de cinco mil patacas, cada, pertencentes, respectivamente, a Tong Shiu Yuen, casado com Ngan Wing, no regime de separação de bens, de nacionalidade britânica, residente em Macau, na Rua do Padre António, n.º 16, 9.º andar, «B», Ma Iao Ian, solteiro, maior, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 16, e Chiang Man Teng, casado com Chan Lai Ying, no regime de separação de bens, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Padre António, n.º 16, 7.º andar, «B»; e

Duas quotas iguais, de duas mil e quinhentas patacas, cada, pertencentes, respectivamente, a Ung Hon Chau, casado com Chao Heong Lai, no regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 85-99, edifício Hoi Fu, 9.º andar, «P», e Ma Iao Iao, casado com Karen Hooi Kar Kuen, no regime de comunhão de adquiridos, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de S. Januário, n.º 14.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes, os sócios Ngan Yuen Ming e Tong Shiu Yuen, e o não-sócio Chow Chi Hang, solteiro, maior,

de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Flat A, 7/Fl., Beacon Heights, Block 19, Lung Ping Road, Kowloon, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 015,60)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Sociedade de Investimentos Yi Hou,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 12 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 116-E, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Mun Hong e Chan Chao Un, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimentos Yi Hou, Limitada», em chinês «Yi Hou Sap Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e, em inglês «Yi Hou Investment Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Alameda Heong San, n.º 98-E, edifício Chong Fu, 6.º andar, «C», podendo a sociedade mudar o local da sede.

Artigo segundo

O seu objecto consiste no apoio técnico à realização de quaisquer investimentos, operações sobre imóveis e o comércio de importador e exportador de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao

câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita por Chan Mun Hong; e

Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita por Chan Chao Un.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Chan Mun Hong, e gerente, a sócia Chan Chao Un.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade, e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, me-

diantes carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo o sócio ausente fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 304,50)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Hung Heng Cha Wong Chong de Comidas e Bebidas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 128 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Vong Chi Keong e Au-Yeung, Fung Kam, uma sociedade com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Hung Heng Cha Wong Chong de Comidas e Bebidas, Limitada», em chinês «Hung Heng Cha Wong Chong Iam Sêk Iao Han Cong Si», e tem a sede em Macau, na Rua do Almirante Sérgio, n.º 86 a 88-A, r/c, A-B, freguesia de S. Lourenço.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto social a exploração de estabelecimentos de comidas e bebidas.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil

escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e está dividido pelos sócios em duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas, cada.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes, ambos os sócios.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem, e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar, quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento e Fomento Predial Fung Shing Thai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Janeiro de 1995, exarada a fls. 8 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-A, deste Cartório, foi constituída, entre Loi Nip, Wong Kin Man e Ji Qiu Jin, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento e Fomento Predial Fung Shing Thai, Limitada», em inglês «Fung Shing Thai Develop-

ment Limited» e, em chinês «Fung Shing Thai Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rampa dos Cavaleiros, prédio sem numeração policial, designado por edifício Fok Hoi Garden — Fok Va Kok, quarto andar, «AU», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização de operações sobre imóveis e o comércio de importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

Uma quota, no valor de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Loi Nip;

Uma quota, no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wong Kin Man; e

Uma quota, no valor de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Ji Qiu Jin.

Artigo quinto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios, ficando a cessão a favor de terceiros dependente do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios, e a socie-

dade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente-geral.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Loi Nip, e gerentes, os sócios Wong Kin Man e Ji Qiu Jin.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fomento Predial Jin Shi, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 123 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23, deste Cartório, foi constituída, entre Ao Cam Iong e Raymond Kuoc-Leong Ao, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fomento Predial Jin Shi, Limitada», em chinês «Kam Seak Iao Han Cong Si» e, em

inglês «Jin Shi Company Limited», e tem a sua sede na Praça de Lobo de Ávila, número vinte e dois, oitavo andar, A, da freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto social é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei, e, especialmente, o investimento no sector imobiliário.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de noventa mil patacas, subscrita por Ao Cam Iong; e

Uma de dez mil patacas, subscrita por Raymond Kuoc-Leong Ao.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a ambos os sócios, que são, desde já, nomeados gerentes, por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. Os gerentes, em exercício, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

c) Movimentar contas bancárias, assinando recibos ou cheques; e

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos se mostrem assinados, em nome dela, por qualquer um dos gerentes.

Quatro. Os gerentes, em exercício, poderão delegar os seus poderes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer gerente, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Dragão de Ouro, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 12 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 28, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos,

ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

Três quotas iguais, no valor nominal de cinquenta mil patacas, cada, pertencentes, respectivamente, a Hoi Kin Hong, Wong Kong Lao e Chan Meng Kam;

Uma quota, no valor nominal de trinta e oito mil patacas, pertencente a Lam Tin Kai; e

Uma quota, no valor nominal de doze mil patacas, pertencente a Hoi Kin Chun.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral, dois vice-gerentes e um gerente, sendo, desde já, nomeados como gerente-geral, o sócio Hoi Kin Hong, como vice-gerente-geral, o sócio Wong Kong Lao, como vice-gerentes, os sócios Hoi Kin Chun e Lam Tin Kai, e como gerente, o sócio Chan Meng Kam, que exercerão os cargos como dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os gerentes serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles, pelo seguinte modo:

Grupo A: Hoi Kin Hong, Hoi Kin Chun e Lam Tin Kai; e

Grupo B: Wong Kong Lao e Chan Meng Kam.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por todos os gerentes do Grupo A ou todos os gerentes do Grupo B.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subcrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 383,30)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia e Construção Kwong Kian Heng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 16 de Fevereiro de 1995, a fls. 59 e seguintes do livro de notas n.º 14, deste Cartório, Chang Wai I, Lei Kuong Hong e Tai Sok Wa constituí-

ram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia e Construção Kwong Kian Heng, Limitada», em chinês «Kwong Kian Heng Kin Chok Kong Cheng Iao Han Cong Si » e, em inglês «Kwong Kian Heng Engineer and Construction Company Limited», e tem a sua sede na Rua do Almirante Costa Cabral, número sessenta e sete, rés-do-chão, freguesia de São Lázaro, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é a construção de bens imóveis e obras de engenharia, bem como o comércio de consultadoria em construção civil, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer ramo de comércio ou indústria, permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma de cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Chang Wai I;
- b) Uma de vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Lei Kuong Hong; e
- c) Uma de vinte e cinco mil patacas, subscrita pela sócia Tai Sok Wa.

Artigo quinto

A cessão de quotas, no todo ou em parte, depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem

à gerência, constituída por um gerente-geral e três gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- c) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real;
- d) Abrir, em nome da sociedade, quaisquer contas bancárias, com poderes para as movimentar, a crédito ou a débito;
- e) Emitir, sacar, aceitar e endossar cheques, letras, livranças e quaisquer outros títulos de crédito;
- f) Representar a sociedade, em juízo, com poderes para transigir, desistir e aceitar desistências, comprometer-se em árbitros e aceitar decisões por estes proferidas, quer em jurisdição local, quer nos organismos internacionais de arbitragem; e
- g) Constituir mandatários da sociedade.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura do gerente-geral ou as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Lei Kuong Hong, e gerentes, as demais sócias Chang Wai I e Tai Sok Wa, e o não-sócio Chang Kin Man, casado, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Avenida do Conselheiro Borja, edifício Sunrise Court, 17.º andar, «L», desta cidade.

Artigo oitavo

É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts.*

(Custo desta publicação \$ 1 759,80)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Indochina — Consultores e Gestores de Empresas, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada a fls. 14 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, um deste Cartório, se procedeu à alteração parcial do pacto social da sociedade com a denominação em epígrafe, tendo sido alterados os artigos primeiro, quarto e sexto, que passaram a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Indochina — Consultores e Gestores de Empresas, Limitada», em chinês «Chong Nam Pun Tou Ku Man Iao Han Cong Si» e, em inglês «Indochina Management Consultants Limited», com sede no Beco do Gonçalves, n.º 6, r/c, freguesia da Sé, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$ 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos de Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e correspondente à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de \$ 8 000,00 (oito mil) patacas, subscrita por Murray Jeyaseelan Samuel;

b) Uma quota de \$ 12 500,00 (doze mil e quinhentas) patacas, subscrita por Leng Shin Sen;

c) Uma quota de \$ 12 500,00 (doze mil e quinhentas) patacas, subscrita por Clifford Stanberry Barber; e

d) Uma quota de \$ 12 500,00 (doze mil e quinhentas) patacas, subscrita por Moneer Fovad Abdelramman Roshdy.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por cinco gerentes.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois membros da gerência.

Três. Para concursos públicos, com valor inferior a \$ 500 000 patacas, e actos de mero expediente, inclusivamente requerimentos para quaisquer repartições públicas, basta a assinatura de um gerente.

Quatro. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

c) Contrair empréstimos ou obter outras formas de crédito bancário, com ou sem garantia real.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados

negócios, ou espécies de negócios, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Helder Fráguas*.

(Custo desta publicação \$ 1 111,90)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário
Chong Ion (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 110 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lin Dongming e Cheong Kin Wa, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário Chong Ion (Macau), Limitada», em chinês «Chong Ion (Ou Mun) Kei Ip Iao Han Cong Si» e, em inglês «Chong Ion (Macau) Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior, prédio sem numeração policial, designado por edifício Jardim Brithantismo, lote onze, sexto andar, «AC», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização de operações sobre imóveis, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil

patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota, no valor de noventa mil patacas, subscrita pelo sócio Lin Dongming; e

Uma quota, no valor de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Cheong Kin Wa.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

c) Contrair empréstimos ou obter outras formas de crédito bancário, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura conjunta de dois membros da gerência, bastando, porém, a assinatura de qualquer um dos membros da gerência para a mo-

vimentação de contas bancárias em montante não superior a cem mil patacas e a cem mil dólares de Hong Kong.

Dois. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Lin Dongming e Cheong Kin Wa.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 567,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Delta Ásia Agência de Seguros, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 98 e seguintes do livro de notas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Delta Ásia Agência de Seguros, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Delta Ásia Agência de Seguros, Limitada», em inglês «Delta Asia Insurance Agency (Macau) Limited» e, em chinês «Wui Ip Pou Him Toi Lei (Ou Mun) Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Avenida

do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 79, freguesia de S. Lázaro, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação, em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de mediação de seguros na modalidade de agente de seguros.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma, com o valor nominal de noventa e nove mil patacas, pertencente à sócia «Delta Asia Group (Holdings) Limited», e outra, com o valor nominal de mil patacas, pertencente à sócia «Delta Asia (Nominees) Limited».

Artigo quinto

É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo primeiro

Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Parágrafo segundo

Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no parágrafo anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência, estabelecidas no artigo quinto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Parágrafo primeiro

A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Parágrafo segundo

O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência, composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até serem exonerados.

Parágrafo primeiro

Ao conselho de gerência, competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários;

c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais; e

e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por qualquer membro do conselho de gerência, ou pelos respectivos procuradores.

Parágrafo único

São, desde já, nomeados para integram o conselho de gerência, os não-sócios Au Chong Kit, aliás Stanley Au, casado, natural de Macau e residente em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 42, 2.º andar; Au Wing Ngok, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Rua do Almirante Costa Cabral, n.º 42, 2.º andar, e Yuen Ho Ming, Nelson, casado, natural de Hong Kong, de nacionalidade canadiana e residente em Hong Kong, no 22 th floor «B», 220 Wanchai Road.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Parágrafo único

A preterição do prazo ou dos formalismos, previstos no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 2 460,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário Ip Heng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 106 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6-A, deste Cartório, foi constituída, entre Tan Woxian e Li Jinyan, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário Ip Heng, Limitada», em chinês «Ip Heng Chi Ip Iao Han Cong Si» e, em inglês «Ip Heng Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior, prédio sem numeração policial, designado por edifício Jardim Brithantismo, lote onze, sexto andar, «AD», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização de operações sobre imóveis, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tan Woxian; e

Uma quota no valor de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Li Jinyan.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

c) Contrair empréstimos ou obter outras formas de crédito bancário, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determi-

nados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura conjunta de dois membros da gerência.

Dois. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Tan Woxian e Li Jinyan.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 497,10)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Condóminos do Edifício
Grand View Garden

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 120 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 23, deste Cartório, foi constituída, entre Lam King Kee e Pedro Alfonso Wong Kwok, uma associação, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A Associação adopta a denominação de «Associação dos Condóminos do Edifício Grand View Garden» e, em chinês «Hou Keng Fa Yuen Ip Chu Wai Yuen Vui».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada em Macau, na Rua de Silva Mendes, números trinta e um a trinta e três, edifício Grand View Garden, rés-do-chão.

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a defesa dos interesses dos seus associados e a confraternização entre os mesmos.

Dos sócios, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como sócios todos os condóminos do edifício Grand View Garden, sito na Rua de Silva Mendes, números trinta e um a trinta e três, que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos, e reúne-se anualmente, em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros efectivos e dois suplentes, eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal*Artigo décimo sexto*

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos e dois suplentes, eleitos bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos*Artigo décimo nono*

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos sócios e dos donativos dos sócios, ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 2 145,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU**CERTIFICADO****Associação dos Condóminos do Pou Fai Seaview Garden**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 17 de Fevereiro de 1995, sob o n.º 1 717, um exemplar dos estatutos da associação «Associação dos Condóminos do Pou Fai Seaview Garden», do teor seguinte:

Associação dos Condóminos do Pou Fai Seaview Garden

e, em chinês

«Pou Fai Hoi Keng Fá Yun Ip Chu Luen I Vui»**Denominação, sede e fins***Artigo primeiro*

A Associação adopta a denominação de «Associação dos Condóminos do Pou Fai Seaview Garden» e, em chinês «Pou Fai Hoi Keng Fá Yun Ip Chu Luen I Vui».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se provisoriamente instalada em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, número mil e cinquenta e um, edifício Pou Lei Kok, décimo primeiro andar, «I», pertencente ao conjunto «Edifício Pou Fai Seaview Garden».

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a defesa dos interesses dos seus associados e a confraternização entre os mesmos.

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como sócios todos os condóminos dos edifícios Pou Fat Kok, Pou Lei Kok e Pou Fong Kok, pertencentes ao conjunto «Edifício Pou Fai Seaview Garden», sito na Estrada Marginal do Hipódromo, número mil e cinquenta e um.

Artigo quinto

São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sexto

São deveres dos sócios:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota.

Disciplina*Artigo sétimo*

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral*Artigo oitavo*

a) A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, reúne-se, por maioria de todos os sócios, anualmente, em sessão ordinária convocada com, pelo menos, oito dias de trabalho de antecedência;

b) Se dentro de meia-hora após a hora do início marcada não reunir o *quorum* referido na alínea anterior, a reunião iniciar-se-á com qualquer número de presenças e será válida para todos os efeitos; e

c) As deliberações são tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes.

Artigo nono

A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;

d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e

e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo primeiro

A Direcção é constituída por treze membros efectivos, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, com o mandato de dois anos, podendo ser reeleitos uma vez.

Artigo décimo segundo

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo terceiro

A Direcção tem as suas reuniões ordinárias mensalmente, e extraordinárias quando forem entendidas como necessárias, quer convocadas pelo presidente, quer requeridas, pelo menos, por dois terços dos seus membros.

Artigo décimo quarto

À Direcção compete:

a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e

c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo quinto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, com o mandato de dois anos, podendo ser reeleitos uma vez.

Artigo décimo sexto

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo sétimo

São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e

c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo oitavo

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos sócios, e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezassete de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Primeiro-Ajudante, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 2 118,70)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário San Fu Va, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 113 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6-A, deste Cartório, foi constituída, entre Zhou Bailiang e Wu Duohui, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Imobiliário San Fu Va, Limitada», em chinês «San Fu Va Tao Chi Iao Han Cong Si» e, em inglês «San Fu Va Investment Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, números cento e vinte e sete e cento e vinte e nove, edifício Kam Long, sétimo andar, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a realização de operações sobre imóveis, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota, no valor de setenta mil patacas, subscrita pelo sócio Zhou Bailiang; e

Uma quota, no valor de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Duohui.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

c) Contrair empréstimos ou obter outras formas de crédito bancário, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos e contratos mediante a assinatura conjunta de dois membros da gerência.

Dois. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Zhou Bailiang e Wu Duohui.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação de Ópera Chinesa
Kuan Sêng

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 53 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-J, deste Cartório, foi constituída, entre Ng, Man Wah, Chan Mei Yi Melinda e Tang Lai Iong, uma associação com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A Associação adopta a denominação de «Associação de Ópera Chinesa Kuan Sêng», em chinês «Kuan Sêng Kock Ngai Wui».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada na Alameda Heong San, número

cento e vinte e oito, edifício Keng Sau, décimo andar, «D».

Artigo terceiro

Esta Associação é uma organização de fins não lucrativos nem políticos e tem por objectivos a difusão da ópera chinesa e a promoção do intercâmbio de experiências desta arte entre os seus associados.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão inscrever-se como associados todos os que partilhem os mesmos ideais da Associação e que se identifiquem com os seus objectivos, e como tais admitidos pela Direcção.

Artigo quinto

São direitos dos associados:

- a) Participar e votar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos associativos;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos pela Associação.

Artigo sexto

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção; e
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação.

Disciplina

Artigo sétimo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertências;
- b) Censuras por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo oitavo

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se anualmente, em sessão ordinária, convocada com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Artigo nono

A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo

As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos, salvo nos casos em que a lei exige outra maioria.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar, alterar os estatutos e dissolver a Associação;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directrizes de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por três membros efectivos eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Um. Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo terceiro

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quarto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) A gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho;
- c) Convocar a Assembleia Geral; e
- d) Representar a Associação.

Conselho Fiscal

Artigo décimo quinto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos, eleitos bienalmente pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Um. Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo sexto

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Rendimentos

Artigo décimo sétimo

Os rendimentos da Associação provêm da jóia de inscrição, das quotas e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Ajudante, *Maria Teresa Baptista Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 2 145,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

T'Ai Fan (Grupo), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 10 de Fevereiro de 1995, a fls. 73 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lee,

Tzung-Kuei, Chow, Kin Kei Andes, Kao, Chao-Chung, Teng, Kuo-Hsing, Chan Oi Weng, Wong Keung Jack e Weng, Chih-Ching, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «T'Ai Fan (Grupo), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «T'Ai Fan (Grupo), Limitada», em chinês «T'Ai Fan Chap Tun Iao Han Cong Si» e, em inglês «T'Ai Fan Company (Group) Limited», e tem a sua sede na Avenida de Venceslau de Moraes, sem número policial, fase 1, 12.º andar, «H», edifício industrial Nam Ling, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota, no valor nominal de quarenta mil patacas, pertencente ao sócio Lee, Tzung-Kuei;
- b) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Chow, Kin Kei Andes;
- c) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Kao Chao-Chung;
- d) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Teng, Kuo-Hsing;
- e) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Chan Oi Weng;

f) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Wong, Keung Jack; e

g) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Weng, Chih-Ching.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta.

Artigo sexto

a) A administração da sociedade será exercida por um gerente-geral e seis gerentes, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado;

b) A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente-geral, bastando, porém, a assinatura de qualquer um dos gerentes para actos de mero expediente;

c) Os membros da gerência podem delegar os seus poderes mediante procuração e a sociedade constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e

d) É, desde já, nomeado gerente-geral, o sócio Lee, Tzung-Kuei, e gerentes os restantes seis sócios.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de financiamento para as actividades da sociedade; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras e lixianas e cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os

lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Isabel Duarte Paulo*.

(Custo desta publicação \$ 1 619,70)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento
Comercial Dragão do Mar, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 59 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída, entre Luiz Frederico da Silva Pedruco e Geraldina Madeira da Silva Pedruco, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento Comercial Dragão do Mar, Limitada» e, em chinês «San Hoi Long Fat Chin Iao Han Cong Si», e tem a sua sede social em Macau, no Beco do Gonçalo, n.º 6, rés-do-chão, a qual poderá ser deslocada para outro local por simples deliberação da gerência.

Artigo segundo

O seu objecto social é o exercício da actividade de exploração do ramo de restaurantes.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas: uma de nove mil patacas e uma de mil patacas, pertencentes, respectivamente, a Luiz Frederico da Silva Pedruco e Geraldina Madeira da Silva Pedruco.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Luiz Frederico da Silva Pedruco, e gerente, a sócia Geraldina Madeira da Silva Pedruco, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm poderes para:

a) Subscrever quotas sociais ou outras formas de participação social em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

c) Contrair empréstimos ou obter outras formas de crédito bancário, com ou sem garantia real.

Parágrafo segundo

Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, é suficiente a assinatura de qualquer gerente.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, podendo, ainda, os gerentes delegar, total ou parcialmente, os seus poderes de gerência.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, incluindo sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo do artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Helder Fráguas*.

(Custo desta publicação \$ 1 339,50)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Centro de Consultadoria Internacional,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 71 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, se encontra exarada uma escritura de constituição da sociedade denominada «Centro de Consultadoria Internacional, Limitada», em chinês «Kok Chai Ku Man Chong Sam Iao Han Cong Si» e, em inglês «International Consultant Center Limited», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Centro de Consultadoria Internacional, Limitada», em chinês «Kok Chai Ku Man Chong Sam Iao Han Cong Si» e, em inglês «International Consultant Center Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.º 72-R, edifício Yee San Kok, 14.º andar, «D», que pode ser transferida para qualquer outro local, dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é a prestação de consultadoria comercial e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Wong Meng Chi, uma quota no valor de quarenta mil patacas; e
- b) Francisco de Paula Inácio, uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo do sócio, Wong Meng Chi que fica, desde já, nomeado gerente.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Três. O gerente manter-se-á em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que for eleito.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os membros da gerência, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda poderes para:

- a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos e constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial Sun
Seng Yu Internacional, Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 22 de Fevereiro de 1995, a fls. 20 e seguintes do livro de notas n.º 7, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial Sun Seng Yu Internacional, Limitada», em chinês «Sun Seng Yu Kok Chai Iao Han Cong Si»

e, em inglês «Sun Seng Yu International Company Limited», com sede na Rua do Rebanho, n.º 10-A, rés-do-chão, «A», freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indeterminada, a contar da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto é a indústria da construção civil, o comércio de imóveis e da importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, equivalentes a um milhão e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Mai Bingtang, sessenta mil patacas;
- b) Mai Shimao, sessenta mil patacas;
- c) Mai Yida, sessenta mil patacas;
- d) Kuong Io Son, sessenta mil patacas; e
- e) Ling Chao Cheng, sessenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência pertence aos sócios, sendo nomeados gerente-geral, Mai Bingtang, e gerentes, os restantes quatro sócios, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas do gerente-geral e de qualquer um dos gerentes.

Dois. Para actos de mero expediente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem realizar-se em qualquer lugar, fora da sede social, desde que estejam presentes ou representados todos os sócios.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por qualquer outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 199,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência de Importação e Exportação
Chi Un, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Fevereiro de 1995, lavrada a fls. 55 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Tin In e Hong Zhingyong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Importação e Exportação Chi Un, Limitada», em chinês «Chi Un Mao Iec Fat Chin Iao Han Cong Si» e, em inglês «Chi Un Import and Export Agency Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 15, edifício Golden Sea Garden, 3.º andar, «C», a qual poderá ser deslocada para outro local por simples deliberação da gerência.

Artigo segundo

O seu objecto social é o exercício da actividade de importação e exportação de uma grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas: uma de cinquenta mil patacas e uma outra de cinquenta mil patacas, percententes, respectivamente, a Wong Tin In e a Hong Zhiyong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes, os sócios Hong Zhiyong e Wong Tin In, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, podendo, ainda, os gerentes delegar, total ou parcialmente, os seus poderes de gerência.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, incluindo sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo do artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Helder Fráguas*.

(Custo desta publicação \$ 1 129,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Associação de Culturismo de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 69 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 28, deste Cartório, foram alterados, parcialmente, os estatutos da associação em epígrafe, cujas alterações passam a ter a redacção constante deste certificado:

*Artigo único**Parágrafo primeiro*

As referências «Conselho Jurisdicional e Técnico» e «Conselho Técnico e Jurisdicional», contidas nos respectivos estatutos, passam a designar-se por «Conselho Jurisdicional»;

As referências «Conselho Fiscal e Contas» passam a «Conselho Fiscal»; e

As referências «Corpos Gerentes» passam a «Órgãos Sociais».

Parágrafo segundo

Os artigos nono, décimo, décimo primeiro, décimo terceiro e décimo sétimo dos referidos estatutos passam a ter a seguinte redacção:

Artigo nono

Um. O sócio que infringir os estatutos e regulamentos da Associação ficará sujeito às seguintes sanções:

a) Repreensão escrita;

b) Multa de quinhentas a cinco mil patacas;

- c) Suspensão de actividade até um ano;
 d) Suspensão de actividade de um a três anos; e
 e) Irradiação.

Dois. O não cumprimento da pena referida na alínea b) do número anterior, no prazo de trinta dias, a contar da notificação da decisão, leva à aplicação da pena prevista na alínea c) do mesmo número.

Três. As penas previstas nas alíneas a) a d) do número um deste artigo são aplicadas pela Direcção e a irradiação, pela Assembleia Geral, sob proposta daquela, tornando-se necessário, para a sua aplicação, obter, pelo menos, o voto favorável de dois terços dos presentes.

Quatro. As penas disciplinares são aplicadas mediante processo em que sejam garantidos os direitos de audiência e defesa do arguido.

Cinco. As penas disciplinares devem ser registadas no cadastro individual do infractor.

Órgãos sociais e eleições

Artigo décimo

São órgãos sociais:

Um. Assembleia Geral.

Dois. Direcção.

Três. Conselho Fiscal.

Quatro. Conselho Jurisdicional.

Artigo décimo primeiro

Três. Os membros dos órgãos sociais não podem:

a) Pertencer, simultaneamente, a mais do que um órgão da Associação, nem aos órgãos sociais de um clube nela filiado; e

b) Disputar provas oficiais ou ser treinadores dos clubes.

Quatro. Após a conclusão do processo eleitoral deve ser submetido, no prazo de quinze dias, à homologação no Instituto dos Desportos de Macau.

Artigo décimo terceiro

Um. A Assembleia Geral é constituída pelos sócios em pleno uso dos seus direitos associativos, fazendo dela parte, com direi-

to a voto, quatro membros da Direcção, por esta designados, o presidente do Conselho Fiscal e o presidente do Conselho Jurisdicional.

Dois. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Direcção

Artigo décimo sétimo

Um. A Direcção é constituída por cinco membros efectivos, sendo um presidente, um secretário-geral, um tesoureiro e dois vogais, todos eleitos em reunião plenária da Assembleia Geral, em conformidade com os estatutos da Associação.

Dois. O secretário-geral substituirá o presidente em todas as faltas e impedimentos.

Três. As restantes substituições serão providas pelos membros da Direcção a designar pelo presidente.

Quatro. A Direcção possui um departamento técnico e um departamento de arbitragem, sendo os seus directores, por inerência, vogais da Direcção.

Parágrafo terceiro

São revogadas todas as disposições que contrariem a presente alteração aos Estatutos.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 645,90)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Shanyuan Internacional (Grupo), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 108 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade

comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Investimento Predial Shanyuan Internacional (Grupo), Limitada», em chinês «Shanyuan Kuok Chai (Chap Tun) Tau Chi Iao Han Cong Si» e, em inglês «Shanyuan International (Group) Investment Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento Predial Shanyuan Internacional (Grupo), Limitada», em chinês «Shanyuan Kuok Chai (Chap Tun) Tau Chi Iao Han Cong Si» e, em inglês «Shanyuan International (Group) Investment Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, prédio sem número, edifício Lei San, rés-do-chão, loja «M», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota de seiscentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Hoi Iok Seng;

b) Uma quota de duzentas mil patacas, subscrita pelo sócio Wu Keng Kuong; e

c) Uma quota de cento e cinquenta mil patacas, subscrita pela sócia Xu Ya Fan.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, composto por três gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes, os sócios Hoi Iok Seng, Wu Keng Kuong e Xu Ya Fan.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos gerentes Wu Keng Kuong e Xu Ya Fan.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a per-

centagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo do artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 707,20)

DECLARAÇÃO

Seagram Martell Duty Free Limited

Eu, Maria Amélia da Conceição Antónia, advogada, com escritório na Avenida da Praia Grande, n.º 57, 25.º andar, declaro, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro, que traduzi fielmente para a língua portuguesa parte dum documento escrito em língua inglesa, o qual consiste no pacto social da sociedade, denominada «Seagram Martell Duty Free Limited». A referida tradução e o documento a que a mesma se reporta, vão anexos à presente declaração e ocupam um total de 25 folhas.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Advogada, *Maria Amélia Antónia*.

Tradução

Pacto social

da

Seagram Martell Duty Free Limited

(caracteres chineses)

(Alterou o nome em 16 de Junho de 1982)

Constituída no dia vinte e dois de Junho de mil novecentos e oitenta e dois.

P. H. Sin & Co.
Advogados & Notários
Hong Kong

N.º 113 505

(Cópia)

Certificado de constituição e mudança de nome

Porque a «Martell Duty Free Trading Limited» foi constituída como uma sociedade limitada de acordo com a lei das sociedades no dia vinte e dois de Junho de 1982;

E porque, de acordo com uma decisão especial da Sociedade aprovada pelo Registo das Sociedades, alterou o seu nome para «Martell Duty Free Trading Limited» (caracteres chineses) no dia vinte e um de Novembro de 1986;

E porque, de acordo com mais uma decisão especial da Sociedade aprovada pelo Registo das Sociedades, alterou o seu nome para «Seagram Martell Duty Free Limited» (caracteres chineses);

Em consequência, pela presente certifico que a Sociedade é uma sociedade de responsabilidade limitada, constituída sob o nome «Seagram Martell Duty Free Limited» (caracteres chineses).

Passado pela minha mão neste dia dezoito de Junho de mil novecentos e oitenta e nove.

(Ass.) Mrs. V. Yam
P. Conservador-Geral
(Registo das Sociedades)
Hong Kong

N.º 113 505

(C. C.)

(Cópia)

Certificado de constituição e mudança de nome

Porque a «Martell Duty Free Trading Limited» foi constituída em Hong Kong como uma sociedade limitada, de acordo com a lei das sociedades no dia vinte e dois de Junho de 1982;

E porque, de acordo com uma decisão especial da Sociedade, aprovada pelo Registo das Sociedades, alterou o seu nome;

Em consequência, pela presente certifico que a Sociedade é uma sociedade de responsabilidade limitada, constituída sob o nome «Martell Duty Free Trading Limited» (caracteres chineses).

Passado pela minha mão neste dia vinte e um Novembro de mil novecentos e oitenta e seis.

(Ass.) *J. Almeida*
P. Conservador-Geral
(Registo das Sociedades)
Hong Kong
(caracteres chineses)

N.º 113 505

(Cópia)

Certificado de constituição

Pela presente certifico que
«Martell Duty Free Trading Limited»

foi neste dia constituída em Hong Kong de acordo com a lei das sociedades, como uma sociedade de responsabilidade limitada.

Passado pela minha mão neste dia vinte e dois de Junho de mil novecentos e oitenta e dois.

(Ass.) *J. Almeida*
Pelo Conservador dos Registos das Sociedades
Hong Kong

A LEI DAS SOCIEDADES (CAPÍTULO 32)

Sociedade de Responsabilidade Limitada

PACTO SOCIAL

DA

Seagram Martell Duty Free Limited

(caracteres chineses)

(Alterou o nome em 16 de Junho de 1989)

Um. A denominação da Sociedade é «Seagram Martel Duty Free Limited» (caracteres chineses).

(Alterou o nome em 16 de Junho de 1989).

Dois. A sede social da Sociedade será na colónia de Hong Kong.

Três. O objecto social da Sociedade é o seguinte:

(1) Exercer todas e quaisquer das actividades comerciais de importadores, exportadores, agentes comissionários e comerciantes, em geral, e adquirir, vender, importar, exportar, manusear e condicionar para o mercado, e negociar em pro-

ductos, matérias-primas e mercadorias de todas as descrições, quer por grosso quer a retalho.

(2) Dedicar-se à actividade de fabricantes de cervejas, destilarias, fabricantes e comerciantes de vinhos, bebidas espirituosas, licores, cervejas, refrigerantes, águas minerais e de todas as espécies, e de produtos ou mercadorias ou materiais utilizados no fabrico dessas actividades.

Quatro. A responsabilidade dos sócios é limitada.

Cinco. O capital social da Sociedade é de HK 2 000 000,00, dividido em 200,000 acções de HK 10,00, cada. As acções no capital social inicial ou em qualquer aumento de capital podem ser divididas em várias classes, que podem ter anexos, respectivamente, direitos, privilégios, condições ou restrições de preferência, diferidos ou especiais relativamente ao dividendo, capital, voto e outros.

Nos, as várias pessoas, cujos nomes, endereços e descrições se encontram abaixo discriminadas, formulamos o desejo de formar a Sociedade de acordo com este pacto social, concordando em subscrever o número de acções do capital da Sociedade, referenciadas junto aos nossos respectivos nomes:

Nome, endereços e descrições dos subscritores	Número de acções tomadas por cada subscritor
(Ass.) <i>James Ian Mason</i> 1A, Shiu Fai Terrace, G/F., 2, Stubbs Rd., H. K. Comerciante	Uma
Por e em nome de Martell Far East Trading Limited (Ass.) <i>Oscar Yeung</i>	Uma
Assinatura autorizada 3/F., Kowloon Centre, 29-43, Ashley Road, Tsimshatsui, Kln. Corporação	

Número total de acções tomadas Duas

Datado neste dia dez de Junho de mil novecentos e oitenta e dois.

Testemunha das assinaturas supra:

(Ass.) *Charles Sin*
Advogado,
Hong Kong.

(Custo desta publicação \$ 2 337,60)

CERTIFICADO

Nu Skin Hong Kong, Inc.

Certificado de tradução, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/90/M, de 31 de Dezembro

António Manuel Teixeira Pinto, advogado, casado, maior, com domicílio profissional na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 2-B, em Macau, inscrito no Tribunal Judicial desta Comarca.

Certifico que, nesta data, compareceu, neste escritório, Noel de Jesus Libano, casado, natural da Índia, residente em Macau, no Largo da Companhia, n.º 46, 4.º andar, «G», titular do bilhete de identidade n.º 206 645, emitido em 9 de Julho de 1991, pelos Serviços de Identificação de Macau, o qual me apresentou um documento de tradução para a língua portuguesa, relativo a um outro escrito em língua inglesa, que se encontram apensos a este certificado.

O apresentante declarou haver feito a tradução do citado documento, afirmando, sob compromisso de honra, ser fiel a referida versão.

Passado em Macau, aos trinta de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Advogado, *António Manuel Teixeira Pinto*.

Tradução

Acordo unânime por escrito dos directores da «Nu Skin Hong Kong, Inc.» referente a deliberação, autorizando as operações da sua sucursal em Macau

Data: 1 de Janeiro de 1995

Considerando que, a Secção 16-10-40 da Lei do Registo das Sociedades de Utah (Utah Business Corporation Act) estabelece que, em virtude de aprovar qualquer acção necessária ou autorizada pelo conselho de administração de acordo com os estatutos, pacto social ou lei aplicável, e se o conselho de administração, conjunta ou separadamente, consentir a tal acção por escrito, não é necessário para a sociedade realizar qualquer reunião em que todos os membros devem estar presentes; e

Considerando que, os directores desta sociedade desejam negociar no melhor interesse da sociedade;

Agora, portanto, nós, os directores da «Nu Skin Hong Kong, Inc.», (adiante de-

nominada por «sociedade»), damos acórdo unânime e subscrevemos as seguintes deliberações do conselho de administração:

a) A sociedade, de acordo com esta deliberação, seja autorizada a constituir uma sucursal em Macau («sucursal»), tendo o capital social de MOP 10 000,00, com sede na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 2, B, 1.º andar, e iniciar as suas operações dentro do território de Macau, e para obrigar a sociedade, é necessária a assinatura de qualquer um dos gerentes;

b) Sam Chamberlain, casado, natural de Utah, E.U.A., de nacionalidade americana, titular do passaporte n.º 015 074 663, emitido pelo governo dos Estados Unidos da América, residente em Hong Kong, no apartment 098, Tower 16 Hong Kong Parkview, 88 Tai Tam Reservoir Road, e George Mak, casado, natural da China, de nacionalidade britânica, titular do Cartão de Identidade de Hong Kong n.º C239240(0), e residente em Hong Kong, no 17B, Greenery Court, Greenvale Village, Discovery Bay, Lantau Island, sejam nomeados gerentes da sucursal e sejam devidamente autorizados, para, em representação da sociedade, assinar todos os documentos necessários referentes ao registo da nova sucursal da sociedade, perante a Conservatória do Registo Comercial e Automóvel de Macau e dos Serviços de Economia de Macau;

c) Sam Chamberlain e George Mak sejam, por este meio, autorizados a executar o contrato de arrendamento relativo a um imóvel, que seja localizado num sítio apropriado e que servirá como escritório principal da sucursal para as suas operações;

d) A sociedade terá como objecto social a importação, venda e distribuição dos produtos cosméticos e da alimentação, e qualquer outro negócio conforme melhor entendido pelos directores em virtude dos interesses da sociedade;

e) Sam Chamberlain e George Mak sejam autorizados a nomear Rui Cunha, Miguel Queiroz e Nuno Mata como representantes da sucursal em Macau, para os efeitos do registo da sucursal como importador e exportador autorizado, representando a sucursal perante os Serviços de Economia de Macau e assinando todos e quaisquer documentos necessários relativos a estes fins; e

f) Sam Chamberlain e George Mak se-

jam autorizados a nomear Rui Cunha, Miguel Queiroz e Nuno Mata como representantes da sucursal em Macau para os efeitos de licenciamento da sucursal como importador e exportador autorizado dos produtos farmacêuticos (material de higiene pessoal, perfumes e produtos cosméticos e da alimentação), representando a sucursal perante os Serviços de Saúde, e assinar todos e quaisquer documentos necessários relativos a estes fins.

Em testemunho do que os abaixo assinados directores da sociedade, sendo todos os directores presentes, executaram esta deliberação unânime na data acima mencionada, e indicaram que este acordo por escrito seja arquivado com as actas dos procedimentos do conselho de administração da sociedade.

(assinatura ilegível)

Blake M. Roney, director

(assinatura ilegível)

Setven J. Lund, director

(assinatura ilegível)

Kirk K. Roney, director

(assinatura ilegível)

Sandie N. Tillotson, director

(assinatura ilegível)

Brooke B. Roney, director

(assinatura ilegível)

Keith R. Halls, director.

(Custo desta publicação \$ 1 742,20)

COMPANHIA DE TRANSPORTES AÉREOS AIR MACAU, S.A.R.L.

Convocatória

Convocam-se os senhores accionistas da «Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L.», para reunirem em Assembleia Geral ordinária, no Hotel Presidente, 21.º andar, Sala de Conferências, no dia 17 de Março de 1995, pelas 15,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1994.

2. Eleição do presidente do Conselho de Administração e ratificação da substituição de membros do mesmo Conselho.

3. Mudança da sede social.

4. Qualquer outro assunto de interesse para a Sociedade.

Macau, aos vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, SEAP — Serviços, Administração Participações, Lda., representada por *António Correia*.

澳門航空股份有限公司

召集會議

茲定於一九九五年三月十七日下午三時在總統酒店貳拾壹字樓會議室召集“澳門航空股份有限公司”各持股份人舉行平常股東大會，議決如下事項：

一、對一九九四營運年度的董事會報告書，結算表及賬目以及監事會的意見書等予以議決；

二、選出董事會主席及追認董事會成員之替換；

三、更改公司地址；

四、其它與公司有關於事項。

一九九五年二月二十三日於澳門

股東大會主席

SEAP-SERVIÇOS,

ADMINISTRAÇÃO

PARTICIPAÇÕES, LDA. 由

ANTÓNIO CORREIA 代表

(Custo desta publicação \$ 656,60)

MACAUPORT — SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTOS, S. A. R. L.

Convocatória

Convoco a Assembleia Geral ordinária da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L.», com sede no território de Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 75, edifício comercial Si Toi, 11.º andar, direito, para reunir no Hotel Lisboa, 3.º andar, Sala Macau, em Macau, pelas 16,00 horas do dia 15 de Março de 1995, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório e contas do exercício de 1994 do Conselho

de Administração, bem como sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

2. Eleição dos órgãos sociais para o triénio 1995/1997.

3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos e na eventualidade da não realização da reunião da Assembleia Geral naquela data, fica, desde já, feita a segunda convocatória para o dia 30 de Março de 1995.

A presente convocação é feita ao abrigo dos artigos 13.º e 14.º dos Estatutos.

Macau, aos vinte de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Stanley Ho Hung Sun.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

TRIBUNAL DE MACAU — EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORIAL, S. A. R. L.

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, é convocada a Assembleia Geral da sociedade «Tribuna de Macau — Empresa Jornalística e Editorial, S. A. R. L.», para reunir na sede social, no dia 17 de Março de 1995, pelas 10,00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e aprovação de contas do ano de 1994.

2. Eleição dos membros dos órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ismael Artur Sá e Silva*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

**BANCO TAI FUNG, S.A.R.L.,
MACAU**

Convocatória

É convocada a Assembleia Geral ordinária deste Banco, para se reunir no dia 23 de Março do corrente ano (quinta-feira), pelas 11,00 horas, na sua sede estabelecida em Macau, na Avenida de Almeida Ri-

beiro, n.º 32, 2.º andar, edifício Tai Fung, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação do relatório de contas do referido Banco, respeitante ao ano económico de 1994.

2. Distribuição de dividendos.

3. Aumento de capital e alterações dos estatutos.

4. Contratação de auditores.

5. Qualquer outro assunto de interesse para o Banco.

Macau, aos vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ho Kuai Ieng* — *Sio Ng Kan*, administrador e subdirector-geral.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

**SOCIEDADE DE EMPREENDIMEN-
TOS NAM VAN, S.A.R.L.**

Convocatória

É convocada, nos termos legais e estatutários, para reunir em sessão ordinária, no dia 20 de Março de 1995, pelas 15,00 horas, na sede social, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 1-3, 16.º andar, a Assembleia Geral da «Sociedade de Empreendimentos Nam Van, S.A.R.L.», com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o relatório, balanço e contas, apresentados pelo Conselho de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e relatório dos auditores, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1994.

2. Eleger os órgãos sociais.

3. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Companhia de Investimento Predial Nova Construção, Limitada*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

**FÁBRICA DE VESTUÁRIO
DOMINGOS, LIMITADA**

Convocatória

Nos termos do artigo 41.º da Lei das Sociedades por Quotas, é convocada uma

assembleia geral da sociedade comercial de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Vestuário Domingos, Limitada», para reunir, no escritório da advogada e notária privada Ana Soares, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 9, 4.º andar, «D», pelas 10,00 horas do dia 1 de Abril de 1995, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único

Deliberação sobre a dissolução e liquidação da sociedade «Fábrica de Vestuário Domingos, Limitada».

Macau, aos vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Gerente, *Lei Sok Leng*.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento e Investimento
Predial Hopson, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 14 de Fevereiro de 1995, exarada a fls. 8 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 28, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujo artigo alterado passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo segundo

Um. O seu objecto é a actividade de construção urbana e investimento imobiliário, a importação e exportação de mercadorias, e, bem assim, a comercialização, divulgação, representação, instalação e prestação de serviços de assistência técnica a aparelhos e equipamentos de telecomunicações.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

**BANCO WENG HANG,
S. A. R. L.**

Convocatória

Nos termos do artigo 28.º dos Estatutos do «Banco Weng Hang, S. A. R. L.», é

convocada a Assembleia Geral ordinária desta Sociedade para se reunir, no dia 18 de Março do corrente ano, às 17,00 horas, na sua sede, estabelecida na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 21, desta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Discussão e votação do balanço das contas da Sociedade e mais documentos apresentados pelo Conselho de Adminis-

tração, e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano económico de 1994.

2. Aplicação do saldo de lucros líquidos.

3. Resolução de outros assuntos de interesse para esta Sociedade.

Durante, o período de 10 de Março (sexta-feira) de 1995 a 18 de Março (sábado)

de 1995, inclusive, não se efectuará nenhuma transferência de acções.

Macau, um de Março de mil novecentos e noventa e cinco. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Fung Kin Kwong*.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

COMPANHIA DE ELECTRICIDADE DE MACAU, S.A.R.L.

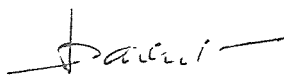
Valor em MOP

Balancete

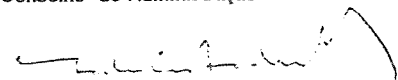
Mês: Janeiro 95

	Movimento do mês		Movimento acumulado		Saldo	
	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
11 Caixa	43.276.646,01	43.385.517,01	43.699.854,81	43.385.517,01	314.337,80	
12 Depósitos à ordem	480.503.768,62	480.892.480,62	490.619.878,12	480.892.480,62	9.727.397,50	
14 Depósitos a prazo	207.595.289,97	213.357.156,40	361.490.906,40	213.357.156,40	148.133.750,00	
21 Clientes	144.328.246,37	153.886.081,90	215.669.921,66	250.772.299,03	62.644.220,99	97.746.598,36
22 Fomecedores	54.249.293,93	48.288.588,61	63.227.726,03	86.367.229,66	246.454,42	23.385.958,05
23 Empréstimos concedidos e obtidos	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	640.496.947,32		634.496.947,32
24 Sector público estatal	5.606.594,30	3.166.602,37	12.770.977,56	8.861.336,07	6.414.489,79	2.504.848,30
25 Accionistas associadas	54.136,50		157.330,60	5.884.055,00	103.194,10	5.829.918,50
26 Outros devedores e credores	97.425.184,01	81.926.202,85	298.750.306,79	386.581.028,64	198.995.533,31	286.826.255,16
27 Despesas e receitas antecipadas	61.861,94	458.019,55	2.981.955,10	1.124.612,85	2.468.386,11	611.043,86
28 Provisões impostos s/lucros				59.737.438,45		59.737.438,45
29 Prov.p/cob. div. e risco encargos		500.000,00		104.580.542,26		104.580.542,26
31 Compras	22.481.427,71	22.481.427,71	22.481.427,71	22.481.427,71	22.481.427,71	22.481.427,71
36 Existências	23.478.636,44	27.208.115,26	109.009.128,26	27.208.115,26	81.801.013,00	
39 Prov.p/depreciação existências				7.659.245,96		7.659.245,96
41 Imobilizações financeiras			1.666.522,50		1.666.522,50	
42 Imobilizações corpóreas			3.597.029.297,57		3.597.029.297,57	
44 Imobilizações em curso	35.269.292,98	5.119.810,65	711.927.793,09	5.119.810,65	706.807.982,44	
47 Custos plurienais			90.017.249,15		90.017.249,15	
48 Amort. e reint. acumuladas		17.429.108,65		1.802.138.011,72		1.802.138.011,72
52 Capital social				580.000.000,00		580.000.000,00
55 Reservas legais e estatutárias				328.328.985,00		328.328.985,00
57 Reserva de reavaliação de imob.				584.485.457,88		584.485.457,88
59 Resultados transitados				111.130.672,66		111.130.672,66
61 Consumos	26.033.503,18	100.527,06	26.033.503,18	100.527,06	25.932.976,12	
63 Fornecimento e serviços terceiros	2.435.731,88	97.819,20	2.435.731,88	97.819,20	2.337.912,68	
64 Impostos	1.067.989,47		1.067.989,47		1.067.989,47	
65 Despesas com o pessoal	18.548.009,12	1.939.523,40	18.548.009,12	1.939.523,40	16.608.485,72	
66 Despesas financeiras	817.751,29		817.751,29		817.751,29	
67 Outras despesas	263.086,16		263.086,16		263.086,16	
68 Amortizações e reintegrações	17.429.108,65		17.429.108,65		17.429.108,65	
69 Provisões	500.000,00		500.000,00		500.000,00	
71 Venda de energia	254.633,20	75.243.980,80	254.633,20	75.243.980,80	253.528,60	75.242.876,20
72 Prestações de serviços	42.987,60	4.829.615,87	42.987,60	4.829.615,87		4.786.628,27
75 Receitas suplementares		375.434,82		375.434,82		375.434,82
76 Receitas financeiras	8.383,56	861.539,97	8.383,56	861.539,97		853.156,41
82 Resultados extraordinários	2.703.804,14	2.738.644,83	2.703.804,14	2.738.644,83	43.473,50	78.314,19
83 Resultados exercicios anteriores	13.925,20	163.094,70	13.925,20	163.094,70	13.925,20	163.094,70
88 Resultados líquidos				344.597.606,50		344.597.606,50
89 Dividendos antecipados			83.920.968,50		83.920.968,50	
TOTAL	1.190.449.292,23	1.190.449.292,23	6.181.540.157,30	6.181.540.157,30	5.078.040.462,28	5.078.040.462,28

Chefe dos Serviços de Contabilidade



Conselho de Administração




Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 116,00

每份價銀一百一十六元正